PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

ABASTECIMENTO

DIREITOS HUMANOS

Flávio Campos Ferreira

Danielle Christian Ribeiro Barros

Rosangela de Souza Gomes

Gustavo Reis Ferreira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM BRASÍLIA

Edu Guimarães œ Souza

André Luís Dantas Ferreira

José Mauro de Farias Junior

Uruan Cintra de Andrade

Hugo Leal Melo da Silva

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

Kelly Christian Silveira de Mattos

ANO XLIX - Nº 147 QUARTA-FEIRA. 9 DE AGOSTO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junion SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

Bruno Dubeux GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR **DECRETOS DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

NOMEAR RODRIGO DE JESUS MAIA, ID. FUNCIONAL Nº 613353-ACOMERA RODRIGO DE JESUS MAIA, ID. FUNCIONAL Nº 6133935, Coronel BM, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Ferreira Nunes, ID Funcional nº 2653044-9. Processo nº SEI-270001/001706/2023 270001/001706/2023

NOMEAR CINTIA ALVES SALGUEIRO SAVELLI para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.421, de 24/03/2023. Processo nº SEI-080002/003162/2023.

ATO DO GOVERNADOR **DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida pela Décima Sexta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro no âmbito do processo judicial nº 0156000-54.2022.8.19.0001:

DECRETA:

A **NULIDADE** do Decreto de 30 de julho de 2021, publicado no DOERJ do dia 02 de agosto de 2021, que decretou a demissão de **SONIA PIRES**, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Funcional nº 20668929, Vínculo 1, bem como do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-12/066/33552/2015. ld: 2500014

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuicões que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR SANDRO SULIVAN ROCHA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.604, de 14 de julho de 2023. Processo nº SEI-150001/019510/2023.

NOMEAR ANDERSON DA SILVA SOARES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.554, de 19 de junho de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, RE-BECCA TENUTA DO NASCIMENTO COELHO , ID FUNCIONAL Nº 51034077, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Conservação, da Coordenadoria de Gestão do Acervo, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Técnico-Executiva, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150163/000083/2023

NOMEAR VITOR CEZAR FERREIRA DOS SANTOS, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comis-são de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.600, de 12/07/2023. Processo nº SEI-150164/001297/2023.

NOMEAR CARLOS ALBERTO GOMES SANTOIAN, para exercer, NOMEAR CARLOS ALBERTO GOMES SANTOIAN, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.600, de 12/07/2023. Processo nº SEI-150164/001297/2023.

NOMEAR ANDERSON ASSUM DIAS para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Polícia Ostensiva, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Taís da Silva Figuei-5127529-5. Processo ID Funcional n°

EXONERAR LIVIA MONIQUE BATISTA DE SOUZA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5129867-8, do cargo em comissão de Diretor de CI-RETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Processo nº SEI-150067/000321/2023.

NOMEAR FELLIPE SOARES RESENDE DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 5095717-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Livia Monique Batista de Souza da Silva, ID Funcional nº 5129867-8. Processo nº SEI-150067/000321/2023.

EXONERAR GIOVANNI GALATI FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5081417-6. do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Servicos Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000695/2023

NOMEAR ANDERSON LUCIO VENANCIO. ID FUNCIONAL Nº 5086961-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Servicos Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Giovanni Galati Filho, ID Funcional nº 5081417-6. Processo nº SEI-150023/000695/2023.

EXONERAR BRUNO MENDONÇA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51168375, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEl-150159/004402/2023.

3	UMARIO	
Ato	s do Poder Legislativo	
Ato	s do Poder Executivo	
, ,,,,		
	Gabinete do Governador	1
	Gabinete do Vice-Governador	
	Vice-Governadoria do Estado	
	vice-Governadoria do Estado	
	ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	_
	· ·	
	Casa Civil	•
	Gabinete do Governador	
	Governo	
	Planejamento e Gestão	
	Fazenda	
	Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	
	Polícia Militar	
		3
		3
		4 6
		6
		0
	Transportes e Mobilidade Urbana	-
	,	3
		3
		3
		4
	Esporte e Lazer	
	Turismo	
		5
	Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 2	25
	Trabalho e Renda	
	Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
	Transformação Digital	5
	Infraestrutura e Cidades	
	Energia e Economia do Mar	6
	Habitação de Interesse Social	
	Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	6
	Mulher	
	Procuradoria Geral do Estado	6

CILILÁDIO

EXONERAR GLORIA SIMÕES PORTELO, ID FUNCIONAL N° 4401493-7, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Assessoria de Engenharia, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

EXONERAR DIEGO CAMPOS ASSAD DAS NEVES, ID FUNCIONAL Nº 5093465-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004402/2023.

EXONERAR RODRIGO MARQUES BOECHAT DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5125915-0, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004402/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de agosto de 2023, OR-LANDO BARBARA DE SOUZA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 51140098, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004404/2023.

EXONERAR ROBERTO LANZELLOTTI, ID FUNCIONAL Nº 4400347-1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004404/2023

NOMEAR NATHALIA LUCIA SOUZA DE MELO MACHADO. ID FUN-CIONAL Nº 5139473-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Roberto Lanzel-ID Funcional nº 4400347-1. Processo 150159/004404/2023.

EXONERAR LUCIANA PACHECO DE ABREU, ID FUNCIONAL N° 5099061-6, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004402/2023.

EXONERAR CLAUDIO MARCIO SOARES GALHANO. ID FUNCIO-NAL N° 5115901-5, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004404/2023.

NOMEAR MARCOS DOS SANTOS BAPTISTA, ID FUNCIONAL Nº 5139157-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Claudio Marcio Soares Galhano, ID Funcional nº 5115901-5. Processo nº SEI-150159/004404/2023.

EXONERAR TANIA CRISTINA FERREIRA COUTO CORREIA, ID FUNCIONAL N° 5017310-3, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004404/2023.



EXONERAR FREDERICO EMILIANO DO NASCIMENTO SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5133149-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004402/2023

NOMEAR CAIO OLIVEIRA GUIMARÃES para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.618, de 31 de julho de 2023. Processo nº SEI-420001/002563/2023.

NOMEAR VINICIUS DA SILVA FRAGA DE SOUZA, ID FUNCIONAL N° 5036342-5, para exercer, com validade a contar de 19 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II. símbolo DAI-2 da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.482, de 24/04/2023. Processo nº SEI-040077/000133/2023.

NOMEAR NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA. ID FUNCIO-NAL Nº 4359164-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Auditor-Chefe, símbolo DAS-7, da Auditoria, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Mario Jorge Moreira Braga, ID Funcional nº 5128575-4. Processo nº SEI-220014/000567/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 4359164do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220014/000567/2023.

EXONERAR ALEXANDRE DE AZEVEDO SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5139301-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Divisão de Treinamento, do Departamento Geral de Seleção e Treinamento, da Diretoria de Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Estado de Saúde. Processo 080004/000603/2023.

NOMEAR FABRICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Divisão de Treinamento, do Departamento Geral de Seleção e Treinamento, da Diretoria de Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Alexandre de Azevedo ID Funcional no 5139301-8. Processo nº 080004/000603/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023. AN-DERSON BARROS LENCASTRE, ID FUNCIONAL Nº 556985-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional Administrativa -Metropolitana VI, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009941/2023.

NOMEAR ROSE LEA SILVA DIAS, ID FUNCIONAL Nº 3449792-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana VI, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Anderson Barros Lencastre, ID Funcional nº 556985-0. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023. ALMIR ALVES DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL N° 3497257-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana VII, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009941/2023.

NOMEAR JEFFERSON GONÇALVES CABRAL, ID FUNCIONAL Nº 5019711-8, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional Administra-tiva - Metropolitana VII, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Almir Alves de Almeida, ID Funcional nº 3497257-9. Processo nº SEI-030029/009941/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, **CAROLINE PINHEIRO GUEDES**, ID FUNCIONAL N° 5140673-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão Escolar Pedagógica, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Se-cretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009897/2023

NOMEAR JOSE ROBERTO DA COSTA para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente. símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão Escolar Pedagógica, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subse-cretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Caroline Pinheiro Guedes, ID Funcional no 5140673-0. Processo nº SEI-030029/009897/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, YEDA FRANCISCA DE OLIVEIRA MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5140569-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Áreas do Conhecimento, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009897/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, ANNA CAROLINA SILVA JOORIS, ID FUNCIONAL N° 4424952-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009897/2023.

NOMEAR GABRIEL LIMA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 5125572-3, para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Anna Carolina Silva ID Funcional nº Processo 4424952-7. 030029/009897/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, THIAGO DE ALBUQUERQUE NERY, ID FUNCIONAL Nº 5140394-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009897/2023.

NOMEAR JOÃO PEDRO CASSUR THURLER para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Thiago de Albuquerque Nery, ID Funcional nº 5140394-3. Processo nº SEI-030029/009897/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, **LEANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5141703-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretária de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009897/2023.

NOMEAR ANA LUCIA GARCIA BARRETO para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Leandro dos Santos Teixeira, ID Funcional nº 5141703-0. Processo nº SEI-030029/009897/2023.

NOMEAR THIAGO D'ESTE DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5023276-2, para exercer, com validade a contar de 04 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Emanuel Pifano Mello, ID Funcional nº 5023774-8. Processo nº SEI-030022/007961/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de março de 2023, THIA-GO DE LIMA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5009755-5, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-030022/007945/2023.

NOMEAR ANDRE LUIZ DA SILVA, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5132485-7, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Thiago de Lima Ferreira, ID Funcional nº 5009755-5, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-030022/007945/2023.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS ROCHA MANHÃES para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Fabio Salles Bar-5138422-1. Processo Funcional nº 260016/000511/2023.

NOMEAR ANDRÉ TAVARES SABÓIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Rafael Xavier Pinto, ID Funcional n.º 5142365-0. Processo nº SEI-100001/001459/2023.

NOMEAR GABRIELA DA SILVA PIMENTA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Taíla de Oliveira Borges, ID Funcional nº 5123110-7. Processo nº SEI-180007/002165/2023.

NOMEAR DARLON GUIMARÃES DE MELO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Rayan de Andrade Gonçalves, ID Funcional nº 5099603-7. Processo nº SEI-180007/002147/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de julho de 2023, publicado no D.O. de 11/07/2023, que nomeou **BRUNA NOGUEIRA LISBOA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Daniele Aparecida Corrêa Braga Rodrigues, ID Funcional nº 50905120. Processo nº SEI-310003/003153/2023.

NOMEAR ROBERTO LUIZ OLIVEIRA MACHADO FILHO, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Luiz Claudio Alves Machado Junior, ID Funcional nº 5138033-1. Processo nº SEI-300001/000998/2023.

NOMEAR AGNALDO PEREIRA DAS XAGAS para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Fernanda Abreu de Sousa, ID Funcional nº 50112473. Processo nº SEI-400001/000602/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de agosto de 2023, CARLOS D'OREMA RANGEL LARANGEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5142359-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001498/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de agosto de 2023, **IGOR PEREIRA STELLET DE MENEZES**, ID FUNCIONAL N° 5141871-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001499/2023.

NOMEAR AIMÉE WEISS FERNANDES para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação e Eventos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Julia Ximenes Silva, ID Funcional nº 50878573. Processo nº SEI-480001/000359/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de agosto de 2023, **WES-LEY DE SANTANA SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 5125499-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000414/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 08 DE AGOSTO DE 2023

ATO DE 07/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/002802/2022, fica retificado para THIAGO CHAVES TOLENTINO NEVES o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, mantidos os demais termos.

ld: 2500019

ATO DO SECRETÁRIO DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DELEGO ao Subsecretário Adjunto FERNANDO AMANCIO DE CA-MARGO, Identidade Funcional nº 5141979-3, Subsecretário Adjunto de Administração - SUBGAP, as competências específicas para liberação de pagamentos, nos limites das dotações orçamentárias e finan-ceiras consignadas aos Programas de Trabalho das Unidades Gestoras 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), 390100 e 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social (SUBCOM). Processo n° SEI-150001/019346/2023.

ld: 2500017

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/018349/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, no valor total R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais). com fulcro no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI do citado diploma legal.

ld: 2499803

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-21/070/100198/2018 - HO-MOLOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.187/2023 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Terceira Câmara (indexador nº 47968829)

ld: 2500015

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE PORTARIA PR Nº 474 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº SEI-150015/001098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 09/2021, a partir da data desta publicação passa a ter a seguinte composição: SA-MUEL DA SILVA ALMEIDA, Chefe do Centro do Processamento de Dados, matr. 1939, em substituição ao funcionário RAPHAEL DA MO-TA LESSA, Agente de Certificação, matr. 1998; RAFAEL RIBEIRO TA-VARES, Chefe da Seção de Composição Tipográfica, matr. 1356; SU-ZANA MARIA REZENDE DE MELLO, Chefe da Seção de Distribuição do Diário Oficial, matr. 1897, em substituição à funcionária JESIANE VALESCA CARDOSO GALDIANO DA SILVA, Agente de Certificação, matr. 2042; sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói. 07 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO

ld: 2499550

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

Atendimento das 8h às 17h.

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 477 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IN PRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/002043/2023,

Art. 1º - NOMEAR RAPHAEL DA MOTA LESSA, matrícula 1998, para exercer o Cargo de Confiança de Assessor de Planejamento, símbolo CC-02, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 07 de agosto 2023, em vaga decorrente da exo-neração de Claudomiro Pereira da Silva Neto, matrícula: 29.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói. 07 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO

ld: 2499455

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 480 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que co 150015/000473/2023, consta nos autos do processo nº

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Samuel da Silva Almeida - Chefe do Centro do Processamento de Dados - Matrícula 1939; Maximiliano Torres de Oliveira - Assistente - Matrícula 1553; Milton José de Almeida - Chefe de Seção de Produtos Acabados - Matrícula 149, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 09/2023, firmado com a EMPRESA OI S.A. - "EM RECUPE-RAÇÃO JUDICIÁL".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 07 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO

ld: 2499551

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 482 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº SEIautos do 150015/001297/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Samuel da Silva Almeida - Chefe do Centro do Processamento de Dados - Matrícula 1939; Rafael Ribeiro Tavares - Chefe da Seção da Composição Tipografica - Matrícula: 1356; Suzana Maria Rezende de Mello - Chefe da Seção de Distribuição do Diário Oficial - Matrícula: 1897, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 08/2023, firmado com a empresa MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDE-PENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 07 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 483 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA PR Nº 473 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, V, do Estatuto Social desta Empresa, constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001999/2023.

Art. 1° - Tornar sem efeito a PORTARIA PR N.º 473 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial - ANO XLIX - nº 146 -Parte I - Fl. 15, no dia 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 08 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE Diretora-Presidente

ld: 2499904

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA RICARDO ANTUNES GUIMARAES, Analista de Sistemas B, como Presidente, RICARDO BATISTA MOREIRA, Agente de Saneamento B, BRUNO LUIZ CARDOSO SEIXAS e ALEXANDRE VALADAO LOPES, Agentes Administrativos F, como Membros Titulares, e EDUARDO FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA, Agente de Saneae EDUARDO FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA, Agente de Saneamento A, como Membro Suplente. Gerente da Contrato CARLOS EDUARDO GERVASIO SOARES, Agente Administrativo F, bem como SELMA REGINA LIMA DE SOUZA, Assistente II, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o "OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS DO TIPO COMPUTADORES -DESKTOPS, NOTE-BOOKS E MONITORES DE VÍDEO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA, GARANTIA, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, SEGURO E LOGÍSTICA REVERSA", de que trata o PROCESSO Nº SEI 150001/001669/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.008-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.008-00 de 14 de fevereiro de 2023.

ld: 2499778

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 03.08.2023

DESIGNA MARIA DA GLORIA DA CONCEICAO BENETTI, Técnica Contabilidade II, como Presidente, RANIERI FELISBERTO NOGUEI-RA, Técnico Contabilidade II e FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA, Contadora D, como Membros Titulares e RICARDO DE CER-QUEIRA RABELO, Técnico Contabilidade II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Ad-Gerente do Contrato Paulo Ferreira de Oliveira, Agente Administrativo F, bem como MARCO ANTONIO DE ANDRADE RODRI-GUES, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Co-missão de Fiscalização para a "LOCAÇÃO DE LOJA COMERCIAL LOCALIZADA NA RUA JOÃO FRANCISCO BRAZ, N° 88, CENTRO, PORCIÚNCULARJ, CEP: 28.390-000°, de que trata o PROCESSO N° SEI-150001/027181/2022, Contrato CEDAE N° 056/2023 (DDC). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.386-00/2023.

ld: 2499779

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 04.08.2023

DESIGNA NATALIA MESQUITA BRAGA, Economista D, como Presidente, WALDETE DO COUTO, Agente Administrativa E, e LUIZ ANDRE BASTOS DIAS, Contadora C, como Membro Titular, e MARCOS VENICIO ARAUJO LOPES, Agente Administrativo F, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVE-DO, Técnico de Contabilidade II, bem como JANE BAPTISTA CAM-POS DE MOURA, Gerente, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE", de que trata o Processo SEI-150001/011412/2023. Ordem de Servico P/FIS nº 31.387-00/2023.

ld: 2499780

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 04.08.2023

DESIGNA JOAO CARLOS PINTO BATISTA, Agente de Saneamento H, como Membro Titular, e MARIO SERGIO RUAS MARTINS, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE TELA TIPO GRADIL PARA A REPRESA DE TINGUÁ E PARA A UT RIBEIRÃO DAS LAJES PARA A GERÊNCIA GCQ", de que trata o PROCESSO N° SEI-150001/007315/2023. Ordem de Serviço P/FIS n° 31.388-00/2023.

28.07.2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA VALDIR PEREIRA DA SILVA, Agente de Saneamento C, como Membro Titular, e MARIO SERGIO RUAS MARTINS, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Tecnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DEFENSA METÁLICA SEMÍ MALEÁVEL (GUARD RAÍL) PARA A UT TÚNEL IV PARA A GERÊNCIA GCQ", de que trata o PROCESSO N° SEI-150001/001913/2023. Ordem de Serviço P/FIS n° 31.389-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 04.08.2023

DESIGNA JOAO CARLOS PINTO BATISTA, Agente de Saneamento H, como Membro Titular, e MARIO SERGIO RUAS MARTINS, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM CHAPA DE AÇO COM 8 POR-TAS (TIPO ROUPEIRO) PARA A GERÊNCIA GCQ", de que trata o PROCESSO Nº SEI-150001/006858/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.390-00/2023.

ld: 2499783

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 04.08.2023

DESIGNA FILIPE DE CRISTO PEREIRA. Analista de Qualidade C como Membro Titular, e ROSIANE DENOFRE VENTURA DA SILVA, Analista de Qualidade D, como Membro Suplente. Gerente da Con-tratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilida-de II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscaliza-ção para a "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MEDIDORES ELETRÔNICOS DE FLUXO DE GASES E 02 (DOIS) DETECTORES DE VAZAMENTO PARA ANÁLISE VIA CROMATOGRAFIA GASOSA PARA A GERÊN-CIA GCQ", de que trata o PROCESSO Nº SEI-150001/008083/2023 Ordem de Serviço P/FIS nº 31.391-00/2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

ATOS DO PRESIDENTE DE 24.07.2023

SUSPENDO por 05 (cinco) dias a servidora MICHELLI CRISTIANE DA SILVA SERAFIM, Id. Funcional n.º 5032695-3. Proc. Administrativo nº SEI-150065/024824/2021.

07.08.2023

DEFIRO a reassunção do servidor, **RAPHAEL DE LIMA HEIZER**, Id. Funcional nº 4381084-5, a contar de 27/11/2020, com fundamento no art. 52, Inciso V §1º, do Decreto nº 220, de 18/07/75, nos termos do art. 5, Inciso II, da Resolução SEPLAG nº 1183, de 25/08/14, justificando as faltas de 11/06/2020 até 26/11/2020, decorrentes do afasnte para fins disciplinares. Proc. Administrativo n tamento, exclusivamente SEI-160190/000828/2020.

REPREENDO o servidor DIEGO AMORIM NUNES, Id. Funcional nº 4374646-2. Proc. Administrativo n°

SUSPENDO por 05 (cinco) dias a servidora ZILMA MARIA DE MELO, Id. Funcional n.º 4423214-4. Proc. Administrativo nº SEI-150064/013312/2021.

ld: 2499763

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEI-RO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150063/000061/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS LT-DA., no valor de R\$ 891.829,65 (oitocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente è execução de serviços prestados, sem cobertura contratual, durante o período de 01 a 11 de dezembro de 2020, na forma do Inciso VI, do artigo 14º do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009

ld: 2499764

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150068/004239/2023 - DETERMINO a cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA SOUZA, registro nº 5200284723, levando-se em consideração o prazo de 01 (um) ano, conforme sentença condenatória tran-sitada em julgado em 19/08/2021; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I

- de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na sobre legislação de transito, e 1v - de direção velcular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, registro $n^{\rm o}$ 5200284723, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

ld: 2499765

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTASTÍSTICAS, PESQUI-SAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150161/000456/2023 - TORNO sem efeito a republicação no DOERJ n.º 141, de 1º de agosto de 2023, página 5, primeira coluna, alusiva ao DESPACHO DA PRESIDENTE DE 27.07.2023

DE 27.07.2023

*PROCESSO Nº SEI-150161/000456/2023 - CONCEDO ao servidor DELMAR DOS SANTOS, Técnico Superior Administrativo, Id Funcional nº 3215266-3, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de: 16/05/2018 a 15/05/2023.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

ld: 2499900

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1180 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SER'ÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para o acompanhamento, gestão e fis-calização do Contrato IPEM/RJ SEI nº 005/2023, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e o GRU-PO PREDIAL FACILITY LTDA., tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza e manutenção de reservatório de águas de reuso, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ALBERTO GUEDES DO NAS-CIMENTO, ID Funcional nº 50818899, para Gestão e a fiscalização caberá aos servidores, a saber:

SAMUEL SODRÉ DA SILVA, ID Funcional nº 6191088 GERSON DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional nº 51015919.

Art. 3º - Caberão ao Gestor e aos Fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução da prestação de servi-

ço. **Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

> KENNEDY MARTINS Presidente

> > ld: 2499903

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 225 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE EXECUTIVO PÚBLICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a Lei 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.630, de 04 de abril de 2022;
- o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;
- a Resolução SEPLAG 1.244, de 26 de novembro de 2014; alterada pela Resolução SEPLAG 1.430, de 14 de janeiro de 2016;
- o Visto de Aprovação ao Parecer Nº 4/2022/SEPLAG/ASSJUR/MSB, da lavra do i. Procurador do Estado Dr. Marcello Santini Brando, complementado pelo Parecer Nº 2/2022/SEPLAG/ASSJUR-LFEC/FMA, da lavra do i. Procurador do Estado Dr. Luiz Filippe Esteves Cunha, exarado pela i. Procuradora do Estado Dra. Giselle Weber:
- o Parecer ASJUR/SEPLAG Nº 03/2020 ACP, de lavra do i. Assessor Jurídico Antonio Carlos Pereira Porcher Filho, aprovado pela d. Procuradora do Estado Dra. Anna Luiza Gayoso Monnerat;
- o Parecer Nº 1/2021/SEPLAG/ASJUR-FMA, de lavra do i. Assessor Jurídico Felipe Martins Antunes, aprovado pela d. Procuradora do Estado Dra. Anna Luiza Gavoso Monnerat:
- o resultado da etapa anual de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ciclo avaliativo de 2021; e
- o que consta no Processo nº SEI-E-01/067/801/16

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão dos servidores da carreira de Executivo Público, conforme disposto na Lei 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.630, de 04 de abril de 2022, para as classes e padrões conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir das datas estabelecidas no Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado de Planeiamento e Gestão

ld: 2499726



ANEXO ÚNICO

IDENTIDADE FUNCIONAL	NOME	Cargo	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos retroativos	Processo
50349376	RAFAEL SILVA COCCHIARELLI	ANALISTA EXECUTIVO	B IV	03/11/2014	02/11/2022	E-01/067/801/16
42433649	LUIZ PAULO SOUSA DOS SANTOS	ANALISTA EXECUTIVO	B IV	20/10/2014	19/10/2022	E-01/067/801/16

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 226 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE EXECUTIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

- a Lei nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 9.630, de 04 de abril de 2022;
- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;
- a Resolução SEPLAG nº 1.244, de 26 de novembro de 2014; alterada pela Resolução SEPLAG nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016;
- o Visto de Aprovação ao Parecer nº 4/2022/SEPLAG/ASSJUR/MSB, da lavra do i. Procurador do Estado Dr. Marcello Santini Brando, complementado pelo Parecer nº 2/2022/SEPLAG/ASSJUR-LFEC/FMA, da lavra do i. Procurador do Estado Dr. Luiz Filippe Esteves Cunha, exarado pela i. Procuradora do Estado Dra. Giselle Weber;
- o Parecer ASJUR/SEPLAG nº 03/2020 ACP, de lavra do i. Assessor Jurídico Antonio Carlos Pereira Porcher Filho, aprovado pela d. Procuradora do Estado Dra. Anna Luiza Gavoso Monnerat:
- o Parecer nº 1/2021/SEPLAG/ASJUR-FMA, de lavra do i. Assessor Jurídico Felipe Martins Antunes, aprovado pela d. Procuradora do Estado Dra. Anna Luiza Gavoso Monnerat:
- o resultado da etapa anual de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ciclo avaliativo de 2021; e

- o que consta no Processo nº SEI-E-01/004/443/2015:

RESOLVE:

- Autorizar a progressão dos servidores da carreira de Executivo Público, conforme disposto na Lei nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 9.630, de 04 de abril de 2022, para as classes e padrões conforme disposto no Anexo Único.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir das datas estabelecidas no Anexo Úni-

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

Identidade Funcional	Nome	Cargo	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos retroativos	Processo
44000014	ALAN LEANDRO DOMINGOS	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50150227	ALINE MARTINS SILVEIRA	ANALISTA EXECUTIVO	BV	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50149857	BEATRIZ MARTINS DE SA	ANALISTA EXECUTIVO	BV	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50147919	CAIO VINICIUS DE SOUZA ANDRADE	ANALISTA EXECUTIVO	ВV	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50150138	CLAUDINEA SILVA DE OLIVEIRA	ANALISTA EXECUTIVO	BV	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50155679	DIEGO MELLO LUCENA	ANALISTA EXECUTIVO	ВV	19/07/2013	18/07/2022	E-01/004/443/2015
50149890	ELIAN PEREIRA DE LUCENA JUNIOR	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50150189	FERNANDO DAMIAO TRINDADE LAMEGO	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50149962	GEIZA MUSSALAM	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50149938	GILZA LOPES SILVEIRA DE MELLO	ANALISTA EXECUTIVO	ВV	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50150022	JOSE LUIZ DE ARAUJO JUNIOR	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50150405	KARINNE MAGALHAES MENESES	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50150324	MARCELLO MARAMBAIA CRUZ	ANALISTA EXECUTIVO	ВV	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50150332	MARIA GABRIELA DE NUNES RODRIGUES	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50149911	MICHEL DOS SANTOS COZENDEY NEVES	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50150120	MILA DE MENDONCA FREITAS	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50150090	MOHANA RANGEL DOS SANTOS REIS	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50148095	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA NUNES	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50152548	ROBERTO WAGNER DAMASIO CALIXTO	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50149946	ROBERTO WAGNER MAGDALENO LIBERATORI	ANALISTA EXECUTIVO	ВV	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50095404	ROGERIO ANTERO DA CUNHA	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	27/09/2022	E-01/004/443/2015
50149954	SARAH WANGHON MONTEIRO DE OLIVEIRA KAUER	ANALISTA EXECUTIVO	ВV	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50150472	THAYANA RENATA SILVA DA CRUZ	ANALISTA EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50355546	BRUNA ALBUQUERQUE OLIVEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE EXECUTIVO	B IV	02/12/2014	01/12/2022	E-01/004/443/2015
50147838	LIDIANE ARAUJO FIRMINO	ASSISTENTE EXECUTIVO	B IV	27/06/2013	16/04/2022	E-01/004/443/2015
50147862	LUCIANO DE JESUS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50150251	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE EXECUTIVO	B V	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015
50147870	MARCOS SANDRO BRAGA FERNANDES	ASSISTENTE EXECUTIVO	B V	27/06/2013	13/07/2022	E-01/004/443/2015
50147811	ROBERTO DA SILVA FONSECA	ASSISTENTE EXECUTIVO	ВV	27/06/2013	26/06/2022	E-01/004/443/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/203/100003/2018 - MICHEL DOS SANTOS COZENDEY NEVES, Identidade Funcional 5014991-1, detentor do cargo de Analista Executivo. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período base de 26/06/2018 a 24/06/2023, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso VI, do Decreto-Lei 220/75, regulamentado pelo artigo 129, do Decreto 2.479/79.

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 556 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 437, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040001/000268/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução SEFAZ nº 437, de 12 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

YURI JACOB LUMER, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI, representante da Se-cretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria,

Comércio e Serviços; e ALEXANDRE JORGE ESTEVES, representante da Compa-nhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Ja-

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 07 de agosto de 2023 LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2499588

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-040225/001913/2022 - CM HOSPITALAR S.A -De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 168/2023 - SEFAZ/ASSJUR/DCC (56558300), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040040/000116/2021 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 165/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (56343342), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO N° SEI-040040/000107/2021 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 162/2023 - SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56322513), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040235/000220/2022 - PNEUSCAR RECAUCHU-PROCESSO N° SEI-040233/000220/2022 - FINEUSCAR RECADORIO-TAGEM LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurí-dica, sob os fundamentos da Promoção nº 166/2023 - SEFAZ/AJU-FAZ/DCC (56573604), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040040/000090/2021 - SENDAS DISTRIBUIDORA PROCESSO N° SEI-040040/000090/2021 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 163/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56331732), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO N° SEI-040040/000112/2021 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 164/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56339724), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO N° SEI-040192/000284/2021 - INFOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E INFORMÁTICA EIRELI - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 167/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (56580832), pela ocorrência parcial de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO N° SEI-040192/000285/2021 - INFOAR COMÉRCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO E INFORMÁTICA EIRELI - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 160/2023 - SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56193374), pela ocorrência parcial de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84. PROCESSO Nº SEI-040040/000302/2021 - MERCADINHO C & M

FALTZ LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 159/2023 - SEFAZ/ASS-JUR/DCC (56008533), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO N° SEI-040079/008931/2022 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. - DEFIRO O REGIME ESPECIAL, nos termos do parecer das áreas técnicas (SEI 52070893, 52074484, 51158690, 51206088 E 55657420) e jurídica (SEI 55332654).

ld: 2499759

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08/08/2023 PÁGINA - 16 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 04.08.2023

EDIVAR JOSE DA SILVA

Onde Se Lê:

PROCESSO Nº SEI-E-342016/1988

PROCESSO Nº SEI-E-04/342016/1988

ld: 2499657

ld: 2499731

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 331 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-120001/001544/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306 de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias: Ao inciso I - CERVEJAS:

Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Des- cartável	Vidro/Pet Retornável
1.4.120	Armadillo Athene American Stout - Barril acima de 5 litros / KEG Re- tornável		28,00			
1.4.121	Armadillo Calango Haze NEIPA - Barril acima de 5 litros / KEG Re- tornável		30,00			
1.4.122	Armadillo Coré Amber Lager - Barrilacima de 5 litros /KEG Retor- nável	Preço por litro	15,00			
1.4.123	Armadillo Folivora Session IPA - Barril acima de 5 litros / KEG Re- tornável		20,00			
1.4.124	Armadillo Mammalia APA - Barril acima de 5 litros /KEG Retornável		20,00			
1.4.125	Armadillo Peba Mango IPA Juice - Barril acima de 5 litros / KEG Re- tornável		25,00			
1.4.126	Armadillo Saruê Double NEIPA - Barril acima de 5 litros / KEG Re- tornável		35,00			

1.4.127	Armadillo Suça Golden Ale - Barril acima de 5 litros / KEG Retorná- vel	Preço por litro	16,00			
1.4.128	Armadillo Tiradentina German Pils- ner - Barril acima de 5 litros / KEG Retornável	Preço por litro	15,00			
1.4.129	Armadillo Nhonha witbier - Barril acima de 5 litros / KEG Retorná- vel	Preço por litro	20,00			
1.4.130	Armadillo Canastra Sweet Mule	Preço por litro	20,00			
	Blond Ale - Barril acima de 5 litros / KEG Retornável					
1.4.131	Armadillo Atta Red IPA - Barril acima de 5 litros / KEG Retorná- vel	Preço por litro	25,00			
1.4.132	Armadillo Atta Red IPA	473		25,00		
1.4.133	Armadillo Athene American Stout	473		28,00		
1.4.134	Armadillo Coré Amber Lager	473		15,00	·	
1.4.135	Armadillo Calango Haze NEIPA	473		28,00		

1.4.136	Armadillo Canastra Sweet Mule	473	25,00	
	Blond Ale			
1.4.137	Armadillo Folivora Session IPA	473	20,00	
1.4.138	Armadillo Mammalia APA	473	25,00	
1.4.139	Armadillo Nhonha witbier	473	20,00	
1.4.140	Armadillo Peba Mango IPA Juice	473	25,00	
1.4.141	Armadillo Saruê Double NEIPA	473	30,00	
1.4.142	Armadillo Suça Golden Ale	473	15,00	
1.4.143	Armadillo Onnda German Pilsner	473	15,00	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 07 de agosto de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2499642

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 25 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que
- o disposto o Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, alterado pelos Decretos nº 46.663, de 17 de maio de 2019, e nº 47.967, de 23 de fevereiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos SISPATRI como sistema oficial para a entrega de declaração de bens e valores pelos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual; e
- o constante dos Processos SEI-040077/000162/2023 e SEI-040077/000179/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração sumária em face da servidora Maria Cristina Gomes dos Reis, Id. Funcional nº 51396076, em razão da ausência da apresentação da declaração de bens e valores no SISPATRI, durante o período de coleta do processo de 2023, prevista no art. 4º do Decreto nº
- Art. 2º Designar para realizar a Sindicância, como sindicante, o servidor Bernard Gama Botelho, ld. Funcional nº 5103193-0, e como suplente, a servidora Jennyfer Almeida de Albuquerque Oliveira, ld. Funcional nº 2447133-0.
- Art. 3º Em caso de ausência do sindicante, a suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.
- ${\bf Art.~4^o}$ A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser reali-
- Art. 5º A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) días a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS Subsecretário de Controle Interno

ld: 2499076

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 26 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante:
- nº 46 364 do 17 do julho do 2018, alterado - o disposto o Decreto nº 46.364, de 17 de julno de 2018, alterado pelos Decretos nº 46.663, de 17 de maio de 2019, e nº 47.967, de 23 de fevereiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos - SISPATRI como sistema oficial para a entrega de declaração de bens e valores pelos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual: e
- o constante dos Processos SEI-040077/000162/2023 e SEI-040077/000179/2023,

- Art. 1º Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração Art. 1° - Instaurar sindicancia, de natureza disciplinar, para apuração sumária em face da servidora Neusa Lourenço Silva, Id. Funcional nº 42040558, em razão da ausência da apresentação da declaração de bens e valores no SISPATRI, durante o período de coleta do processo de 2023, prevista no art. 4º do Decreto nº 46.364/2018.
- Art. 2º Designar para realizar a Sindicância, como sindicante, a servidora Jennyfer Almeida de Albuquerque Oliveira, Id. Funcional nº 2447133-0, e como suplente, a servidora Alessandra Cherem Alves, Id. Funcional nº 5005991-2.
- Art. 3º Em caso de ausência da sindicante, a suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.
- Art. 4º A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser reali-
- A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 04 de agosto de 2023

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS Subsecretário de Controle Interno

ld: 2499095

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 27 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-DOR.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante;
- o disposto o Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, alterado pelos Decretos nº 46.663, de 17 de maio de 2019, e nº 47.967, de 23 de fevereiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Bens Pa-trimoniais dos Agentes Públicos SISPATRI como sistema oficial para a entrega de declaração de bens e valores pelos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual; e
- o constante dos Processos SEI-040077/000162/2023 e SEI-040077/000179/2023,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração sumária em face do servidor Nick Kras Borges, Id. Funcional nº 51388723, em razão da ausência da apresentação da declaração de bens e valores no SISPATRI, durante o período de coleta do processo de 2023, prevista no art. 4º do Decreto nº 46.364/2018.
- Art. 2º Designar para realizar a Sindicância, como sindicante, a servidora Jennyfer Almeida de Albuquerque Oliveira, Id. Funcional nº 2447133-0, e como suplente, a servidora Alessandra Cherem Alves, ld. Funcional nº 5005991-2.
- Art. 3º Em caso de ausência da sindicante, a suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.
- Art. 4º A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser reali-
- Art. 5º A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 04 de agosto de 2023

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

ld: 2499096

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 28 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que
- o disposto o Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, alterado pelos Decretos nº 46.663, de 17 de maio de 2019, e nº 47.967, de 23 de fevereiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos SISPATRI como sistema oficial para a entrega de declaração de bens e valores pelos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual; e
- constante dos Processos SEI-040077/000162/2023 e SEI-

- Art. 1º Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração sumária em face do servidor Raife Sales Peixoto, Id. Funcional nº 51384728, em razão da ausência da apresentação da declaração de bens e valores no SISPATRI, durante o período de coleta do processo de 2023, prevista no art. 4º do Decreto nº 46.364/2018.
- Art. 2º Designar para realizar a Sindicância, como sindicante, a servidora Jennyfer Almeida de Albuquerque Oliveira, Id. Funcional nº 2447133-0, e como suplente, o servidor Bernard Gama Botelho, Id. Funcional nº 5103193-0.
- ${\bf Art.~3^o}$ Em caso de ausência da sindicante, o suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.
- ${\bf Art.~4^o}$ A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser reali-
- Art. 5º A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser pror-rogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS Subsecretário de Controle Interno

ld: 2499098

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 29 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-DOR.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que apro-vou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante;
 o disposto o Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, alterado pelos Decretos nº 46.663, de 17 de maio de 2019, e nº 47.967, de 23 de fevereiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos SISPATRI como sistema oficial para a entrega de declaração de bens e valores pelos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual: Poder Executivo Estadual; e
- o constante dos Processos SEI-040077/000162/2023 e SEI-040077/000179/2023,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração sumária em face do servidor Willian Gomes de Lima, Id. Funcional nº 51420872, em razão da ausência da apresentação da declaração de bens e valores no SISPATRI, durante o período de coleta do processo de 2023, prevista no art. 4º do Decreto nº 46.364/2018.
- **Art. 2º** Designar para realizar a Sindicância, como sindicante, a servidora Jennyfer Almeida de Albuquerque Oliveira, Id. Funcional nº 2447133-0, e como suplente, o servidor Bernard Gama Botelho, Id. Funcional nº 5103193-0.
- Art. 3º Em caso de ausência da sindicante, o suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.
- A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser reali-
- Art. 5º A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser pror-rogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS Subsecretário de Controle Interno

ld: 2499099

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 79.715/RV - Processo nº E-04/034/001030/2016 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso: 79.331/RV - Processo SEI-040037/000239/2021 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Marcos Rosa Alves, OAB/RJ nº 150.900. Recurso: 79.326/RV - Processo SEI-040037/000005/2022 - Recorren-

DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Dra. Marisa Sanford Silveira, OAB/CE nº 15.528 Recursos: 78.866 e 78.867/RV's - Processos nsº E-04/034/002646/2016 e E-04/034/002329/2016 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:

..os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação.

Id: 2499592

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020,

alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 79.321/RV - Processo SEI-040036/000480/2021 - Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrona da Recorrente: Dra. Maria Clara Malafaia e Rosa Morette, OAB/RJ nº



Recurso: 80.597/RO - Processo SEI-040224/002721/2022 - Interessada: LX PANTOS SOLUÇÕES LOGÍSTICAS DO BRASIL LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas

Recurso: 80.600/RO - Processo SEI-040224/003743/2022 - Interessada: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S/A - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 76.120/RV - Processo nº E-04/211/024278/2019 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel -Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite -Patrono da Recorrente: Dr. Pedro Hugo Dantas de O. Souza, OAB/RJ nº 182.871.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:

"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2499593

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 79.252/RV - Processo nº E-04/211/000313/2021 - Recorrente: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES E ESPUMA DE POLIU-RETANO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 80.752/RO - Processo nº E-04/211/013393/2021 - Interessada: MERCOCLEAN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LT-DA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle

Recurso: 76.312/RV - Processo nº E-04/040/001126/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Guilherme Monken de Assis, OAB/SP nº 274.494.

Recurso: 80.547/RO - Processo SEI-04/079/000207/2019 - Interessada: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de novas publicação."

va publicação."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PAUTA DE REUNIÃO DA 241ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, A REA-LIZAR-SE NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 17:00 HORAS, NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 670, 19° ANDAR.

LEONARDO LOBO PIRES - Secretário de Estado de Fazenda. NORBERTO ARGILEO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente de Ar-

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA - Superintendente de Fiscaliza-

ção e Inteligência Fiscal. MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA - Superintendente de Tri-

Dutação.
ALEXANDRE MELLO TELLES DE MENEZES - Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro - SINFRERJ.
VERA LÚCIA MARQUES DE FREITAS - Representante do Sistema Jurídico do Secretaria de Estado de Fazenda.
FLÁVIO ESTEVES FERREIRA - Representante da Classe dos Audi-

tores Fiscals do Estado do Rio de Janeiro.

VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA - Representante

da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. ASSUNTOS:

1. Conselho de uniformização; 2. SEI-040073/000003/2022 - Concurso público;

SEI-040073/00000322022 - Concurso publico;
 Lista semestral de pontuação e promoção;
 SEI-040070/000354/2022 - Novo modelo de carteira funcional e distintivos para Auditores Fiscais;
 SEI-040077/000155/2022 - Uso de câmeras corporais por Auditores

Fiscais;

6. Assuntos gerais. Processo nº SEI-040086/000013/2023

ld: 2499772

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 490 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS E REGRAS DE INTEGRIDADE PÚBLICA POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS DO RIOPREVIDÊNCIA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA NOMEA-ÇÃO, DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA CARGOS, FUNCÕES E EMPREGOS NO ÂMBI-TO DO RIOPREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atrilegais. e o que consta no processo N° 040161/008743/2023.

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019 que instituiu o programa de integridade pública no âmbito da administração direta. Autárquica e fundacional do estado do Rio de Janeiro;
- a Portaria Rioprevidência nº 430, de 26 de julho de 2022:
- o disposto na Súmula Vinculante nº 13 de 2008, do Supremo Tribunal Federal: e
- o princípio da supremacia do interesse público sobre os interesses privados no setor público;

RESOLVE:

- Art. 1º É obrigatória a observância dos princípios e regras de integridade pública pelos agentes públicos sobre os procedimentos para nomeação, designação e contratação para cargos, funções e empregos no âmbito do Rioprevidência, com vistas à promoção da ética e da moralidade administrativa como ferramentas indispensáveis à me-lhoria da eficiência do serviço público no âmbito local.
- Art. 2º Estão submetidos ao disposto nesta Portaria todos os agentes públicos do Rioprevidência.
- Art. 3º Para os fins desta Portaria considera-se:
- I familiar: cônjuge, ex-cônjuge, indivíduo com relação de coparentalidade, companheiro, ex-companheiro ou parentes (consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive).
- II agente público: aquele que exerce mandato, cargo, função ou emprego na administração pública, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, inclusive os integrantes da alta administração e de conselhos de administração, fiscal ou consultivo, os estagiários, os residentes, e os congêneres:
- III nepotismo: favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego, materializado na situação em que um agente público usa de sua posição de comando para nomear, contratar ou favorecer um ou mais familiares;
- ${f IV}$ nepotismo cruzado: favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego, materializado na situação em que um agente público usa de sua posição de comando para nomear, contratar ou favorecer um ou mais familiares, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas;
- V informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito do Rioprevidência que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público;
- VI procedimento de Avaliação: procedimento prévio de avaliação, motivado pelo Diretor Presidente do Rioprevidência que propõe a nomeação ou a designação de indivíduo para provimento em determinados cargos ou funções de confiança no âmbito desta Autarquia;
- Art. 4º É vedada a prática do nepotismo no âmbito do Rioprevidên-
- Art. 5° O nepotismo configura-se quando um agente público com poderes de nomeação, usa de sua posição de comando para nomear, contratar ou designar um familiar.
- Art. 6º A proibição constante do art. 4º também se aplica ao agente público de cargo de provimento efetivo que venha a ocupar cargo em comissão.
- Art. 7º Também é vedada, no âmbito do Rioprevidência, a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário familiar de agente público vinculado, direta ou indiretamente, a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.
- Art. 8º Aplicam-se as vedações desta Portaria também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajustes para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designacões recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da Administração Pública, denominado nepotismo cruzado.
- Art. 9º As avaliações prévias de nomeação ou designação de indivíduos para provimento em cargos, funções de confiança ou órgãos de deliberação coletiva ocorrerão de acordo com o Procedimento de Avaliação que destina-se a todos os indivíduos indicados aos cargos ou funções desta Autarquia, na condição de etapa preliminar.
- Art. 10° As nomeações, designações e contratações a todos os cargos, funções e empregos, serão precedidas de ato próprio do setor de Recursos Humanos - RH, que constituirá processo administrativo com os seguintes documentos
- I informações solicitadas pelo RH;
- II preenchimento da declaração do anexo I desta Portaria:
- III questionário Eletrônico de Integridade QEI constante no anexo III desta Portaria
- IV certidões indicadas no anexo II, desta Portaria, emitidas pelos órgãos estaduais e municipais, não apenas do Estado e Município do Rio de Janeiro, mas, também, dos respectivos Estados e Municípios em que tenham residido ou trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos.

- § 1º Na falta de apresentação de qualquer documento desse artigo, o indivíduo não poderá ser nomeado
- § 2º Os ocupantes de cargos ou funções que não cumprirem o disposto neste artigo sujeitar-se-ão à suspensão do pagamento da remuneração, até a efetiva regularização de sua situação
- § 3º Todos os pedidos de nomeação deverão ter o parecer de conformidade do Controle Interno antes de ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- § 4º Não se aplica o disposto neste artigo às indicações aos Conselhos, Comissões, Comitês e demais órgãos de deliberação coletiva, que terão procedimento próprio de avaliação.
- Art. 11° Caberá ao RH conferir toda a documentação e a regularidade da instrução processual.
- \S 1º Identificadas não conformidades ou indícios de não conformidades, caberá ao titular do órgão ou entidade a decisão quanto ao prosseguimento dos procedimentos para nomeação, designação ou contratação do indicado, podendo, para tanto, consultar o Controle Interno desta Autarquia.
- § 2º Os agentes públicos que acessarem ou divulgarem indevidamente os documentos e informações definidos como sigilosos estarão sujeitos à responsabilização administrativa, cível e criminal.
- Art. 12° Na hipótese das nomeações aos cargos sujeitos à avaliação prévia prevista no art. 10, se o processo for considerado regular pelo RH e pelo Controle Interno desta Autarquia, os autos serão encaminhados para a área responsável pela elaboração do ato de nomeação e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. As publicações devem constar o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do indicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- Art. 13° Caberá ao RH promover a guarda dos documentos elencados no art. 10, inclusive daqueles inerentes ao ato de posse, que deverão ficar à disposição da Controle Interno desta Autarquia.
- Art. 14° Na hipótese de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem nepotismo, conflito de interesses e tráfico de influência no âmbito desta Autarquia, o(a) interessado(a) deverá formular consulta ao Controle Interno desta Autarquia.
- Art. 15° Fica o RH obrigado a adotar as medidas necessárias à imediata exoneração ou afastamento de qualquer agente público ou conselheiro que preste ou tenha prestado dolosamente informações falsas no respectivo processo de nomeação, designação ou contrata-
- Art. 16° O RH enviará ao Controle Interno desta Autarquia, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, do mês subsequente, lista com a relação dos atuais ocupantes dos cargos, funções ou empregos do mês anterior.
- Art. 17° Se for constatado durante o período de avaliação prévia à nomeação ou em inspeções ordinárias, de ofício ou por meio de denúncia, a existência de eventuais omissões, inconsistências ou fornecimento de informações falsas, deverá o RH instaurar procedimento próprio de apuração.
- Art. 18° As atas de entrevistas, esclarecimentos adicionais e decisões superiores relacionados a apontamentos e diligências dos processos de nomeação ou designação de indicados, produzidos no RH e no Controle Interno desta Autarquia, lá permanecerão arquivados, garantindo o sigilo de seu acesso.
- Art. 19° Constitui óbice à nomeação, designação e contratação para cargos, funções e empregos no Rioprevidência o enquadramento do indivíduo indicado em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I, do art. 1°, da Lei Complementar Federal nº 64/90.
- Art. 20° Os agentes públicos deverão manter as condições previstas nesta Portaria durante o período que exercerem o cargo ou função.

Parágrafo Único - Os agentes públicos deverão, ainda, atualizar o RH sobre quaisquer informações e alterações relevantes.

Art. 21° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023 DEIVIS MARCON ANTUNES Diretor Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da Lei e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, para os

() NÃO SOU cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público investido (a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, no âmbito do Rioprevidência, ou de pessoa contratada por empresa ou instituição que preste serviços no âmbito do Rioprevidência.

inclusive, de agente público

investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, no âmbito do Rioprevidência, ou de pes soa contratada por empresa ou instituição que preste serviços no âmbito do Rioprevidência (especifica

Nome: Órgão:

Grau de parentesco

ANEXO II

Certidão	Link
Certidão negativa de processo - TCU	https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
Certidão negativa de processos -TCE/RJ	https://www.tce.rj.gov.br/portalnovo/pagina/emissao-de-certidao-de-processos
Certidão negativa de processos -TCM/RJ	https://etcm.tcmrio.tc.br/acesso?ReturnUrl=%2fcertidaonegativa
Certidão negativa de crimes eleitorais - TSE	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
Certidão de quitação eleitoral - TSE	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão de distribui- ção de ações - TRF/2ª região	https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar
Certidão de antecedentes criminais - Polícia Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Certidão do 2º grau - T.JR.J	https://www3.tjrj.jus.br/certidao2grau/EmitirCertidaoWeb.aspx

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DO CONTROLE INTERNO

A) QUALIFICAÇÃO PESSOAL 01. Nome completo:

02. CPF

03. Telefone (com Whatsapp)

04. Filiação - Pai

05. Filiação - Mãe

06. Endereço Residencial 07. Endereço Comercial

B) INFORMAÇÕES DE RENDA E PATRIMÔNIO

A presente seção tem como objetivo compreender o padrão econômico-financeiro do(a) declarante e respectivo núcleo familiar através de parâmetros básicos de informações sobre renda e patrimônio, objetivando a análise sobre compatibilidade do padrão financeiro e estilo de vida

- 08. Disponibilizar as 3 (três) últimas declarações do imposto de renda. Informar patrimônio, seja na forma de bens móveis ou imóveis, eventualmente não refletidos na declaração do imposto de renda.
- 09. Listar os endereços de residência nos últimos 10 (dez) anos (endereço completo)

Endereço de residência	Mês/Ano de Início	Mês/Ano de Término

C) PROCESSOS

A presente seção tem como objetivo reunir informações acerca de eventuais procedimentos ou processos nos quais o declarante seja parte.

- 10. Informar se é parte em procedimento preparatório de Inquérito Civil, Inquérito Civil ou ação judicial versando sobre improbidade administrativa. Caso positivo, fornecer abaixo o número do processo e órgão em que tramita. Se desejar, esclareça sucintamente seu objeto.
- 11. Informar se foi condenado em 2ª instância nos últimos 5 (cinco) anos em alguma ação judicial cujo objeto verse sobre apuração de crimes ou ato ilícito relacionado à corrupção, gestão temerária ou fraudulenta. Se sim, informe abaixo o número do processo e o órgão em que tramita/tramitou. Se desejar, esclareça sucintamente o objeto.

D) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INELEGIBILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 491 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo nº SEI-

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019 que instituiu o programa de integridade pública no âmbito da administração direta,

- o Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o sistema de controle interno do poder executivo estadual;

a Portaria Rioprevidência nº 430, de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre o Controle de Integridade Pública no âmbito do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

que compete à Gerência de Controle Interno e Auditoria exercer a fiscalização financeira e orçamentária do Rioprevidência, no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade; e

- que é uma das atribuições da Gerência de Controle Interno e Auditoria zelar pela observância dos princípios da Administração Pública

Art. 1º - Todos os processos licitatórios deverão estar em conformi-

Art. 1º - lodos os processos licitatorios deverao estar em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos aplicadas à espécie, bem como outras leis e decretos que tenham influência direta nas licitações, devendo a Gerência de Controle Interno e Auditoria ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados como sigilosos pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominado de Lei de Acesso à Informação,

tornando-se corresponsável em caso de violação do dever de manu-

Parágrafo Único - A Gerência de Controle Interno e Auditoria efetuará a análise de conformidade dos atos e procedimentos adotados

Art. 2º - Deverão ser encaminhados para a Gerência de Controle Interno e Auditoria todos os processos licitatórios que se encontrarem

§ 1º - Em todo processo licitatório deve constar o parecer de conformidade do responsável pela Gerência de Controle Interno e Audi-

§ 2º - Sendo verificadas pelo responsável da Gerência de Controle Interno e Auditoria irregularidades manifestamente ilegais ou que contenham vícios insanáveis com perigo de dano ao erário, este comunicará imediatamente a Alta Administração do Rioprevidência com re-

Art. 3º - A inobservância das disposições desta Portaria importará na responsabilização do servidor que der causa ao descumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.

DEIVIS MARCON ANTUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

nos processos licitatórios realizados pelo Rioprevidência.

na fase interna, após a manifestação do setor jurídico.

messa dos autos para análise.

- os princípios elencados no art. 3º na Lei nº 8.666/93;

Autárquica e fundacional do estado do Rio de Janeiro;

DISPÕE SOBRE UM DOS PROCEDIMENTOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO RIO-

() DECLARO, sob as penas da Lei, que estou ciente das vedações previstas na Lei Complementar Federal 64/90.

E) REDES SOCIAIS

- Informar os links:
- 12. Do Instagram
- 13. Do Facebook

buições legais e 040161/008671/2023

CONSIDERANDO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 02/08/2023

APOSENTAR, a contar de 29/06/2023, LILIAN CRISTINA SILVA FREITAS, ENFERMEIRO LEI 7946/18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 21132356/1, matrícula n° 8108451-9, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional estadual n° 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo administrativo n° SEI-040161/001080/2023.

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.586,98 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 50% - R\$ 2.293,49

Proventos - R\$ 6.880,47

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 03/08/2023

APOSENTAR, a contar de 06/07/2023, RICARDO AVELINO SILVA ALMEIDA, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, ID funcional n° 19570953/1, matrícula n° 294661-4, nos termos do Art. 4°, §5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo N° SEI-040161/002728/2023.

FIXAR os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.456,59 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 22.787,06 PRODUTIVIDADE FISCAL - Decreto-Lei Estadual 232/1975 - R\$

30.521.84 Proventos - R\$ 60.765,49

ld: 2499622

ld: 2499623

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIRETORIA DE SEGURIDADE** GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 07/08/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.407/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, VILMA DE CASTRO LIMA, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ULISSES MANOEL DE LIMA FILHO, ID Funcional nº 424866-0 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 07/08/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/135.580/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIÁNA CONSTANTINO VIANA, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado VITOR OLIVEIRA VIANA, ID Funcional nº 2353025-1 da SEPM, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido.

ld: 2499637

14. Do Twitter15. Do Youtube

F) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A presente seção tem como objetivo fornecer um espaço para o(a) declarante apresentar informações adicionais àquelas anteriormente prestadas que avalie serem importantes de serem levadas ao conhecimento da Controle Interno do Rioprevidência.

17. Forneça informações adicionais que julgue necessárias e relevantes de serem levadas ao conhecimento do Controle Interno do Rioprevidência.

G) COMPROMISSO DE ATUALIZAÇÃO

16. Links de outras Redes não mencionadas acima

Nesta seção, o(a) declarante se compromete a manter o Controle Interno do Rioprevidência imediatamente atualizado com relação a qualquer alteração relacionado às informações prestadas por ocasião do preenchimento do presente questionário.

18. Eu me COMPROMETO a informar - imediatamente e por escrito - ao Controle Interno qualquer alteração das informações prestadas no presente questionário. De acordo?

H) RESPONSABILIDADE

Na presente seção, o(a) declarante deve deixar consignado, de forma expressa, a ciência de que a prestação de declarações falsas, nos termos da legislação vigente, pode configurar crime de falsidade ideo-

19. ESTOU CIENTE de que a omissão de declaração ou a inserção de declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante pode configurar a prática do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal. De acordo?

I) TERMO DE COMPROMISSO

20. Designado(a) para assumir Cargo em Comissão no Rioprevidência, assumo os seguintes compromissos: (i) acatar os Códigos de Ética vigentes (ii) prestar informações imediatamente sobre qualquer situação nova que venha a surgir com relação às informações prestadas anteriormente ao Controle Interno do Rioprevidência, inclusive com a entrega de documentação correspondente; (iii) responder, nos prazos determinados, quaisquer requisições e demandas trazidas pelo Controle Interno do Rioprevidên-

J) TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nesta seção, o(a) declarante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, bem como autoriza que as mesmas sejam disponibilizadas ao titular do Controle Interno do Rioprevidência para fins de elaboração de relatório e eventual encaminhamento diante de solicitação de autoridades responsáveis pela atuação em procedimentos ou processos administrativos ou judiciais nos quais o(a) declarante seja

21. DECLARO que as informações contidas nesse Questionário são VERDADEIRAS e AUTORIZO que sejam colocadas à disposição do titular do Controle Interno do Rioprevidência para fins de elaboração de relatório e eventual encaminhamento diante de solicitação de autoridades responsáveis pela atuação em procedimentos ou processos administrativos ou judiciais nos quais o(a) declarante seja parte. De acordo

Assinatura

ld: 2499722

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.394/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, BENEVAL RENATO CASSUCE, na qualidade de CONJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-sequrado ZILDA BARCELLOS CASSUCE, ID Funcional nº 295535-0 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário. ld: 2499638

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/138.150/2020 - De acordo com a docu-PROCESSO N° SEI-PD-04/138.150/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA AUGUSTA ANGELO DA CUNHA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado EDSOM PEREIRA, ID Funcional nº 2579154-0 da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 07/08/2023

PROCESSO N° SEI PD-04/146.277/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, VERA MARIA VICTOR DO ESPIRITO SANTO, na qualidade de COM-PANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado WALDEA COUTINHO MENDES, matrícula 892-4 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária. ld: 2499639

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DF 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/152.4/2019 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, PRISCILA COUTINHO GAMA, na qualidade de FILHA MAIOR, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado REGINALDO DE CAMPOS GAMA, ID Funcional nº 2312297-8 da SEPM, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é inválida não podendo ser habilitada como beneficiária à pen-são por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.122/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SELMÁ MATHEUS, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MOY-SES BATISTA DA ROCHA, ID Funcional nº 2569694-7 da UNIVER-SIDADE DO ESTADO DO RJ, por ausência de documentação com-probatória da condição de beneficiária.

ld: 2499640

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/006282/2022 - AUTORIZO a concessão de redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), em nome de CHRISTIANE DA SILVA RABELO, ID Funcional nº 43203108, por 01 (um) ano, na forma do art. 6° do Decreto 14.870 de 01/06/90.

ld: 2499624

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/143.208/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MONICA CERUTTI BARROS, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-sequrado LUIZ CARLOS DE SOUZA, ID Funcional nº 2830233-8 do DE-PARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2499628

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.198/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RODRIGO DA SILVA DELFINO, na qualidade de FILHO INVÁLIDO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exegurado MARIANO CEZAR DELFINO, ID Funcional nº 3510116-4 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido.

ld: 2499641

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 07/08/2023

PROCESSO N° SEI PD-04/143.214/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LAIS GONDIM DA FONSECA, na qualidade de FILHA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado FABIO MEDEIROS DA FONSECA, ID Funcional nº 592937-7 da SEPM, uma vez que possuia idade superior a 21 anos e não era estudante universitária na época do óbito do servidor.

ld: 2499629

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 08.08.2023

PROCESSO № SEI-220011/002310/2023 - Ricardo Alves da Silva, ID. Funcional nº 4147518-6/2, Técnico de Informática. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 21/06/2018 a 23/07/2023.

ld: 2499856

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4335 DE 26 DE JULHO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. Administrativo nº SEI-350207/000642/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato
 nº 361/2023:

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 12 de Julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 361/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: CB PM RG 105.168 Paulo Ribeiro Simoes Reis da Silva Id. Funcional 5078373-4 e Comissão de fiscalização: TEN PM ENF RG:3/000219 Maria Paula Bacan de Souza Paiva ID: 5111087-3; TEN PM ENF RG: 3/000229 Priscilla Menezes de Mello Oliveira ID: 5134018-6; 1°SGT PM RG:70038 Anastácio Kobayashy de Oliveira ID: 2294629-2 do HCPM; CAP PM ENF RG 89.424 Erika Viana Freitas ID: 4400715-9; 1° SGT PM RG 68.745 Alex Sandro Pereira Pinto ID: 2241166-6; 3° SGT PM RG 89.192 Guilherme Lourenço Duim ID: 4387258-1 do HPM/NIT. Oriundo do Processo nº 350207/000633/2021, firmado com a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
- **Art. 2º -** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relatívos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- ${f V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica
- **Art. 6º** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao des@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- **Art. 9º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art.11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro,26 de julho de 2023

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2499558

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4338 DE 26 DE JULHO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. Administrativo nº SEI- 350207/000652/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 366/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar, a contar de 12 de Julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 366/2023, os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775, Bruno de Andrade Marchese, Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: CB PM RG 105.168, Paulo Ribeiro Simoes Reis da Silva, Id. Funcional 5078373-4; Comissão de fiscalização: TEN PM ENF RG:3/000219, Maria Paula Bacan de Souza Paiva, ID: 5111087-3; TEN PM ENF RG: 3/000229, Priscilla Menezes de Mello Oliveira, ID: 5134018-6; 1°SGT PM RG:70038, Anastácio Kobayashy de Oliveira, ID: 2294629-2 do HCPM; CAP PM ENF RG 89.424, Erika Viana Freitas, ID: 4400715-9; 1° SGT PM RG 88.745, Alex Sandro Pereira Pinto, ID: 2241166-6; 3° SGT PM RG 89.192, Guilherme Lourenço Duim, ID: 4387258-1 do HPM/NIT. Oriundo do processo nº 350207/000633/2021, firmado com a empresa SIS-PACK MEDICAL LTDA.
- **Art. 2º** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- ${f V}$ solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- \boldsymbol{X} solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir

- o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$ a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato:
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- gica. Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contente de Conte
- tratos.

 Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art.11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 26 de julho de 2023

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 249955

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

- RESOLUÇÃO SEPM Nº 4340 DE 27 DE JULHO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. Administrativo n° SEI-350207/000653/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 367/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 12 de Julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 367/2023, os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775, BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: CB PM RG

- 105.168, PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA, Id. Funcional 5078373-4 e Comissão de fiscalização: TEN PM ENF RG:3/000219, MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA, ID: 5111087-3; TEN PM ENF RG: 3/000229, PRISCILLA MENEZES DE MELLO OLIVEIRA, ID: 5134018-6; 1°SGT PM RG:70038, ANASTÁCIO KOBAYASHY DE OLIVEIRA, ID: 2294629-2 do HCPM; CAP PM ENF RG 89.424, ERIKA VIANA FREITAS, ID: 4400715-9; 1° SGT PM RG 68.745, ALEX SANDRO PEREIRA PINTO, ID: 2241166-6; 3° SGT PM RG 89.192, Guilherme Lourenço Duim, ID: 4387258-1 do HPM/NIT. Oriundo do Processo n° 350207/000633/2021, firmado com a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- **Art. 2º -** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese:
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- Art. 5° Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- **Art. 6°** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contrata de Contra
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- **Art. 9º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art.11°** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 27 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2499554

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4382 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE
GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. Administrativo n° SEI-350207/000647/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 363/2023;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 12 de Julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato n° 363/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: CB PM RG 105.168 Paulo Ribeiro Simoes Reis da Silva Id. Funcional 5078373-4 e Comissão de fiscalização: TEN PM ENF RG:3/000219 Maria Paula Bacan de Souza Paiva ID: 5111087-3; TEN PM ENF RG: 3/000229 Priscilla Menezes de Mello Oliveira ID: 5134018-6; 1°SGT PM RG:70038 Anastácio Kobayashy de Oliveira ID: 2294629-2 do HCPM; CAP PM ENF RG 89.424 Erika Viana Freitas ID: 4400715-9; 1° SGT PM RG 68.745 Alex Sandro Pereira Pinto ID: 2241166-6; 3° SGT PM RG 89.192 Guilherme Lourenço Duim ID: 4387258-1 do HPM/NIT. Oriundo do Processo n° 350207/000633/2021, firmado com a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
- Art. 2° É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- **III -** declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual $n^{\rm o}$ 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da

Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação.
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

ministrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5° - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS)

a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- **Art. 6º** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art.11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2499556

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4397 DE 02 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. Administrativo n° SEI-350207/000589/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens n° 074/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 20 de junho de 2023 para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 074/2022 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106,941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: 3º SGT PM RG 91.081 Feipe Santana Pompeu Id Funcional 4406278-8 e Comissão de fiscalização: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Léu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1 CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9 SUPLENTES: MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6 HPM/NIT . Oriundo do processo nº SEI-350207/000366/2023, firmado com a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
- **Art. 2º** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese:
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- **Art. 3º** Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$ a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a film de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS)

- a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

 Parágrafo Único: Em casos de objetos de grande complexidade ou
- de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- **Art. 6° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 7º -** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9° É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art.11°** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro,02 de agosto de 2023

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2499559

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

- RESOLUÇÃO SEPM Nº 4407 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. Administrativo nº SEI-350207/000675/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens- nº 080/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 28 de Dezembro de 2022, para realização da gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens nº 080/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva ld Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese ld Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ID 4403260-9; CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 / ID 4355922-0; TEN PM FARM Camille Moreira Mascarenhas RG 30000022 / ID 5133825-4.SUPLENTE: Maj PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 / ID 2444507-0. HCPM. Oriundo do processo nº SEI-350207/000347/2023, firmado com a empresa MEDFUTURA DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
- **Art. 2º -** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais:
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I estação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do aiuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de providenciada a designação de outro servidor
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5° Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM n° 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art.11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do verao obter em arquivo proprio a copia do termito de Referencia e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro,11 de agosto de 2023

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ld: 2499557

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4412 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO 37° BPM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350.103/000955/2023 350103/000955/2023,

RESOLVE:

- Art. 1° Delegar ao TEN CEL PM RG 58.798 MARIO MARCELO DIAS BRASIL, ID 2154244-9, Comandante do 37° BPM; o MAJ PM RG 67.872 CRISTIANO RIBEIRO ABELHEIRA, ID 2446570-4 Subcomandante do 37° BPM; o MAJ PM RG 61.706 FRANCISCO ANTONIO MENDES, ID Funcional: 2220193-9 Fiscal Administrativo; e o 2° TEN PM RG 61.795 GILSON DE CARVALHO SANTOS, ID 2220193. Tescuriary orderadores de despresa secrupidaries, a companying and companying and despresa secrupidaries. 2220193-9, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 37º BPM, tais como:
- movimentação da conta corrente ERJ SEPM/37º BPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- ${
 m II}$ autorizar despesas do 37º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de
- ${f IV}$ solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V representar o 37º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A:
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4413 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO 40°/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001038/2023.

- Art. 1º Delegar ao TEN CEL PM RG 57.369 MARCELLO HENRI-QUE FERREIRA GUIMARÃES, ID: 22409920, Comandante do 40° BPM, MAJ PM RG 77.335 EMERSON JOSÉ DA SILVA MOURA, ID: 24489352, Subcomandante do 40° BPM, CAP PM RG 72.637 PABLO SOARES AGUILAR, ID: 24469220, Fiscal Administrativo, 2° TEN PM RG 62.744 CARLOS EDUARDO SILVEIRA FRANCHI, ID: 22598537, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 40° BPM, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/40ºBPM, agência 2234-9. do Banco do Brasil:
- II autorizar despesas do 40º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V representar o 40º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Ban-
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 07 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar RESOLUÇÃO SEPM Nº 4414 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO 32° BPM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nºSEl-350103/000955/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao TEN CEL PM RG 57.377 Marcelo Amorim Arêdes, ID 2446487-2, Comandante do 32º BPM, MAJ PM RG 77.344 Tales da Costa Borges Júnior, ID 2449664-2, Subcomandante do 32º BPM, MAJ PM RG 80.989 André Luiz Silva Araújo, ID 2683770-5, Fiscal Administrativo, 2º TEN PM RG 63.181 Marcos Vinicius Vianna Zavarise, ID 2384661-5, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 32º BPM, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/32º BPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- $\mbox{\it II}$ autorizar despesas do 32º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos:
- V representar o 32º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Ban-
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-
- FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2499595

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DESIGNA, com validade a contar de 22.09.2021, MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA, CAP PM RG 74.305, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 39º BPM. Processo nº SEI-350056/002067/2021

DISPENSA, a contar de 21.09.2021, RODRIGO MUNIZ GUIMARÃES, or TEN PM RG 78.605, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 39º BPM designado por ato de 23/02/2022, publicado em D.O. de 09/03/2022. Processo nº SEI-35056/001271/2021.

ATOS DO SECRETÁRIO DE 07.08.2023

Transferem para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ADALBERTO LOPES DA SILVA, 2º Sargento PM, RG 58.316, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.08.1995, com 32 anos de serviço, a contar de 09.04.2021. Proc. nº SEI-350035/000051/2022.

FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES, Subtenente PM, RG 60.540, do QPMP 0/Q-1, praça de 16.09.1996, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 21.12.2021. Proc. nº SEI-350069/002161/2022. JULIO CESAR GARRIDO DE FIGUEIREDO, Subtenente PM, RG 57.155, do QPMP 0/Q-1, praça de 19.04.1995, com 32 anos de serviço.

viço, a contar de 03.08.2021. Proc. nº SEI-350035/005386/2022.

Passa da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

CARLOS DE SOUZA BARBOSA, 1º Sargento PM, RG 43.361, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.03.1985, com 31 anos de serviço, a contar de 18.07.2023. Proc. nº SEI-350091/001054/2023.

HEBERT JOSÉ NASCIMENTO, Subtenente PM, RG 30.119, do QPMP

0/Q-I, praça de 01.02.1977, com 32 anos de serviço, a contar de 26.05.2023. Proc. nº SEI-350091/000189/2023. JORGE RANGEL ROCA, 2º Sargento PM, RG 37.070, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.05.1982, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 17.07.2023. Proc. nº SEI-350091/002810/2023.

ORLANDO SECUNDINO PINHEIRO, 2º Sargento PM, RG 1/14.816, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.11.1974, com 31 anos de serviço, a contar de 19.07.2023. Proc. nº SEI-350091/000859/2023. PAULO SÉRGIO DE SILOS MELLO, Subtenente PM, RG 32.710, do

QPMP 0/Q-I, praça de 01.10.1980, com 33 anos de serviço, a contar de 26.12.2015. Proc. nº SEI-350091/010274/2023. GNER VIEITAS, 1º Sargento PM, RG 33.256, do ca de 01.11.1980. com mais de 31 anos de serviço, a contar de

05.07.2023. Proc. nº SEI-350091/002471/2023.

Reforma, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares

GETULIO FARIA DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 52.744, do QPMP 0/Q-I, praça de 20.03.1989, com 38 anos de serviço, a contar de 03 03 2023 Proc nº SEL-350051/001593/2023

LUIZ CLAUDIO SANTOS, Subtenente PM, RG 62.601, do QPMP 0/Q-I, praça de 26.11.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 12.04.2023. Proc. nº SEI-350048/002854/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DF 07 08 2023

ATO DE 11 DE MARÇO DE 2013. CARLOS ALBERTO DUTRA DOS SANTOS, SUBTENENTE PM REF, RG-36.371. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 17.07.2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV § 2º e 106 §§ 1º e 2º item 1, da Lei nº 443/81, e artigos 79 inc. IV e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 17/07/2023, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/002755-2023.

ATO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991. WALDIR DOS SANTOS PRA-GANA, SUBTENENTE PM REF, RG-12.560. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 18.07.2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV §§ 2º e 5º da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 18/07/2023, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo n° SEI-350091/003069/2023.

ATO DE 05 DE AGOSTO DE 1998. JOSIAS GUERRA ROSA, SARGENTO PM REF, RG-38.655. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 05.07.2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV § 2º e 106 §§ 1º e 2º item 2, da Lei nº 443/81, e artigos 79 inc. IV e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 05/07/2023, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/006502-2023.

ATO DE 15 DE AGOSTO DE 2014. SIDNEI PIRES DA CRUZ, SUB-TENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-51.607. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 33 anos, 05 meses e 26 dias; ou seja, com mais de 33 anos de serso antos, uo meses e zo dias; ou seja, com mais de 33 anos de serviço; na oportunidade, incluir 03 anos, 04 meses e 23 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, a contar de 16/01/2023, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/095/05/2014.

ATO DE 10 DE MARÇO DE 2015. ROBERTO DE FEITAS, SUBTE-NENTE PM RR RG-42.968. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 30 anos, 11 meses e 28 dias, ou seja, com 31 anos de serviço; na oportunidade, conforme publicado em BOL PM nº 011 de 25 nov 14, abater 01 ano, 09 meses e 00 dia, de serviços prestados como aluno aprendiz, da Lei nº 443/81. Processo nº SEI-350523/005055/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 19/07/2023

DISPENSA, a contar de 31.12.2022, GILBERTO ALMO DE AZEVE-DO, CAP PM RG 56.548, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do $29^{\rm o}$ BPM, designado por ato de 22/06/2020, publicado em D.O. de 29/06/2020. Processo nº SEI-350046/002351/2020.

DESIGNA, com validade a contar de 01.01.2023, FAGNER BRUNO DA SILVA BAPTISTA, 2º TEN PM RG 79.350, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 29º BPM, como substituto de GILBERTO ALMO DE AZEVEDO. Processo nº SEI-350046/000587/2023.

ld: 2499645

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-officio, com a remuneração a que faz jus, o CORONEL PM DENTISTA RG 60.719 HENRY PINHEIRO TEIXEIRA, a contar de 21 de abril de 2023, com fulcro no inciso II do Art. 93 da Lei Estadual n.º 443 de 01 de julho de 1981 - o Estatuto dos Policiais Militares - c/c o § 2º do Art. 1º da Lei Estadual n.º 5.919 de 18 de março de 2011, na forma da Lei Estadual n.º 9.537 de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350115/000492/2023

ld: 2499596

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 24//07/2023

DISPENSA, a contar de 04.07.2023. MÁRCIO ALEXANDRE PEREI-DISPENSA, a contar de 04.07.2023, MARCIO ALEXANDRE PEREI-RA, CAP PM RG 57.936, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do CEADPM, designado por ato de 05.092019, publicado em D.O. de 11/09/2019. Processo nº SEI-350134/000844/2023

DESIGNA, com validade a contar de 05.07.2023, **CRISTIANO SALES MESQUITA**, 1º SGT PM RG 69.163, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do CEADPM, como substituto de MÁRCIO ALEXANDRE PEREIRA. Processo nº SEI-350134/000844/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/001467/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350125/000787/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2499606

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-150001/009360/2023 - AUTORIZO a prorrogação da cessão do 1º SGT PM RG 72.601 WAGNER DA SILVA WERNECK na Secretaria de Estado da Casa Civil exercendo suas funções junto à Corregedoria daquele órgão Estadual, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 29 de abril de 2023, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002573/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 95.507 RONALDO FERREIRA ROSA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 2ªUPP/3ºBPM, para SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto nº 48/28/2022 creto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002573/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 94.982 GIOVANE CASTEX MORAIS MAIA, do quadro pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 1°UPP/2°BPM, para SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022

ld: 2499597

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **DESPACHOS DO SECRETÁRIO** DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350070/003499/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350116/001609/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350045/006505/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROC. Nº SEI-350068/002849/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.596,80 (dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) ao RCECS, com base no caput do art. 26. do supracitado diploma legal.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 04.08.2023

*PROC. Nº SEI-350068/002849/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8 666/93. a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.596,80 (dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) ao RCECS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 07.08.2023.

ld: 2499578

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE DA SEPM

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350487/000146/2020 - AUTORIZA A DESPESA no valor total de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), em favor da empresa TORRES MANUTENÇÃO E INSTALA-ÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 10.144.187/0001-50, com fundamento no Processo Eletrônico nº SEI-350487/000146/2020, referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva da cabine blindada de média tensão, Modelo G2 SLIM 17,5 KV, com dupla alimentação, para atender às necessidades do Centro Integrado de Comando e Controle

ld: 2499566

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 07.08.2023

*PROC. N° SEI-350206/000285/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao CMVET, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma

*Omitido no D.O.de 08.08.2023

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR DE 04.08.2023

*PROC. N° SEI-350206/000285/2023 - AUTORIZO, a despesa por dis pensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao CMVET, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 07.08.2023.

DE 07.08.2023

*PROC. Nº SEI-350064/001065/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.548,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais) ao GAM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O.de 08.08.2023.

ld: 2499817

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350169/002187/2023 - AUTORIZO A DESPESA PROCESSO N° SEI-330169/00/2167/2023 - AUTORIZO A DESPESA de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual № 287/79, em favor da empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA (01920177/0001-79), referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CÁRNEOS- CARNE VERMELHA (2º CONTRA-TAÇAO) para os ranchos da corporação, no valor de R\$ 11.300.685,60 (onze milhões trezentos mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ARP N° 0010/2023/510100-02 - lote 01, Pregão Eletrônico SRP n° 004/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000726/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de testes de imunologia/hormônio com a cessão de equipamentos em regime de comodato, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 051/2022, em favor da empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATO LTDA EPP, CNPJ: 04.086.552/0001-15, com valor total de R\$ 1.641.438,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e um Reais e trinta e oito centavos).



Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 03.08.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **CARLOS ALEXANDRE LEITE JUSTINIANO**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29482240, com validade a contar de 26/07/2023, do cargo em comissão de Vogal de Comissão, símbolo DAS-6, da 1ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000314/2023.

ld: 2499590

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 07/08/2023

ATO DE 30/09/2019 - PUBLICADO NO DOERJ N° 187 DE 02/10/2019 - Com base no Decreto n° 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de n° 107.844-6/2022, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo REJANE SANTOS GOMES, identidade funcional n° 4.321.356-1, matrícula n° 968.941-5, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 263, inciso III, do Decreto n° 3.044, de 22.01.1980, com validade a contar de 24.07.2019. Processo de Aposentadoria n° E-08/014/455/2019, inserido no Processo Administrativo n° SEI-360004/000351/2023.

ld: 2499892

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 08/08/2023

APOSENTA MARIO LUIZ FERNANDES PAMPLONA, identidade funcional nº 2.916.368-4, matrícula nº 267.820-9, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360057/000155/2023.

ld: 2499864

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 08/08/2023

PROCESSO N° SEI-360021/000514/2020 - RECONHEÇO dívida referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto n° 48.244, de 03-11-2022, publicado no DOERJ de 04-11-2022, e Resolução SECC n° 91, de 28-03-2023, DOERJ de 29-03-2023, relativo a férias não gozadas no valor de R\$ 105.751,20 (cento e cinco mil setecentos cinquenta e um reais e vinte centavos) em favor de JOSE LUIS LETA, ID Funcional 2.987.329-0, Investigador de Polícia de 1º classe, CPF:592.897.597-04.

PROCESSO Nº SEI-360021/000653/2020 - RECONHEÇO dívida referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244, de 03-11-2022, publicado no DOERJ de 04-11-2022, e Resolução SECC nº 91, de 28-03-2023, DOERJ de 29-03-2023, relativo a férias não gozadas no valor de R\$ 37.484,08 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) em favor de MARCOS PEREIRA DUARTE, ID Funcional 4.137.886-5, Inspetor de Polícia de 2ª classe, CPF: 931.960.597-15.

PROCESSO Nº SEI-360021/000509/2021 - RECONHEÇO dívida referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244, de 03-11-2022, publicado no DOERJ de 04-11-2022, e Resolução SECC nº 91, de 28-03-2023, DOERJ de 29-03-2023, relativo a licença-prêmio não gozada no valor de R\$ 44.150,25 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) em favor de MANOEL CRISTO FERREIRA BIGI, ID Funcional 2.931.468-2, Inspetor de Polícia de 1º Classe, CPF: 245.054.047-49.

PROCESSO Nº SEI-360021/003344/2022 - RECONHEÇO dívida referente às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03-11-2022, publicado no DOERJ de 04-11-2022, e da Resolução SECC nº 91 de 28-03-2023, DOERJ de 29-03-2023, relativo a férias e licenças-prêmio não gozadas no valor de R\$ 267.564,72 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) em favor de JORGE LUIZ PRUDENCIO, ID Funcional 2.974.443-1, Inspetor de Polícia de 1ª classe, CPF:371.173.437-53.

PROCESSO Nº SEI-360021/000022/2023 - RECONHEÇO dívida referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244, de 03-11-2022, publicado no DOERJ de 04-11-2022, e Resolução SECC nº 91, de 28-03-2023, DOERJ de 29-03-2023, relativo a férias e licenças-prêmio não gozadas no valor de R\$ 168.138,18 (cento e sessenta e oito mil cento e trinta e oito reais e dezoito centavos) em favor de MARCO ANTONIO BARROSO NAKAMURA, ID Funcional 2.985.643-4, Inspetor de Polícia de 2ª classe, CPF: 774.337.187-53.

ld: 2499806

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE DE 07/08/2023

PROC. № SEI-360021/003580/2023 - CLAUDIA PEIXOTO OLIVEIRA, ID 2.926.945-8 - Exercícios: 1992,1994,1995,1996,1997 e 1998, DO nº 181, de 29/09/06, Processo nº E-09/846/1405/06; total de 360 días. TORNO SEM EFEITO A CONTAGEM EM DOBRO DOS PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADAS.

ld: 249954

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 07.08.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000278/2023 - Sr(a). ANDREA RITT-MEYER FERREIRA, CPF 001.503.467-43, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO N° SEI-360026/000279/2023 - Sr(a). GEORGES ALEXANDRE VELHO WUILLAUME, CPF 004.670.047-14, CONCEDE o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2499650

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DE 08/08/2023

DESIGNA a Delegada de Polícia CANDISA ANDREA M. DA M. RIBEIRO, ID 30000017 para funcionar como vogal da 1ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral de Polícia Civil, até a sua efetiva nomeação, em substituição ao Delegado de Polícia Carlos Alexandre Leite Justiniano, ID nº 2.948.224-0. Processo nº SEI-360320/001841/2023.

ld: 2499717

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 02/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001840/2023 - DEFIRO, com fulcro no art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 218/75, o pedido de conversão da pena de suspensão de 16 (dezesseis) dias em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remueração, aplicada ao servidor LUIZ FERNANDO SERAFIM DE SOU-SA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 289.903-7, relativo à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00107/2020.

ld: 2499585

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

DE 04.08.2023

EXONERAR WILLIAS DOS SANTOS SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19807341, com validade a contar de 03 de julho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Penitenciária. Processo nº SEI-210057/001144/2023.

NOMEAR ALEXANDRE FULY DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43547435, para exercer com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Willias dos Santos Silva, ID Funcional nº 19807341. Processo nº SEI-210057/001144/2023.

ld: 2499380

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

DE 04.08.2023

EXONERAR ADEMIR FIARES DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43715940, com validade a contar de 19 de junho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210014/001083/2023.

NOMEAR SERGIO ROBERTO ALVES FLORES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50301624, para exercer com validade a contar de 19 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presidio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ademir Fiares de Souza, ID Funcional nº 43715940. Processo nº SEI-210014/001083/2023.

ld: 2499449

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 03.08.2023

NOMEAR BRUNO MAIA DE CARVALHO TOLEDO, para exercer com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Fabio Apparecido Catalão, ID Funcional nº 50099442. Processo nº SEI-210036/000230/2023.

ld: 249932

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

DE 03.08.2023

EXONERAR FERNANDO NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19660065, com validade a contar de 06 de julho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-6, do Grupamento de Intervenção Tática, da Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000218/2023.

NOMEAR JULIO CESAR DA CRUZ DE FREITAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20051948, para exercer com validade a contar de 06 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-6, do Grupamento de Intervenção Tática, da Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Fernando Negreiros da Cunha Barbosa, ID Funcional nº 19660065. Processo nº SEI-210009/000218/2023.

ld: 2499288

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 04.08.2023

EXONERAR FERNANDO COUTO DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50298895, com validade a contar de 01 de julho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Diomedes Vinhosa Muniz, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210041/000626/2023.

NOMEAR RODRIGO DA SILVA VALADARES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50279580, para exercer com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presidio Diomedes Vinhosa Muniz, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Fernando Couto de Souza, ID Funcional nº 50298895. Processo nº SEI-210041/000626/2023.

ld: 2499392

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 04.08.2023

EXONERAR LILIAN ALVES DE SOUZA, ID Funcional nº 51224771, com validade a contar de 20 de julho de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210045/000378/2023.

NOMEAR FLAVIA PRISCILA FERREIRA COSTA BROTTAS, para exercer com validade a contar de 20 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Lilian Alves de Souza, ID Funcional nº 51224771. Processo nº SEI-210045/000378/2023.

ld: 2499405

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 04.08.2023

EXONERAR TALITA SOUZA SANTANA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50098187, com validade a contar de 10 de julho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210058/000801/2023.

NOMEAR TELAUCIA TACIANE GOMES DE FREITAS, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50294407, para exercer com validade a contar de 10 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Talita Souza Santana, ID Funcional nº 50098187. Processo nº SEI-210058/000801/2023.

ld: 2499336

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 03.08.2023

EXONERAR FERNANDO DIAS FEITOSA MALAFAIA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42698855, com validade a contar de 04 de julho de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração do Credenciamento, da Coordenação de Credenciamento de Visitantes, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210056/000773/2023.

NOMEAR THIAGO BRUNO ALVES PACHECO DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42560179, para exercer com validade a contar de 04 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração do Credenciamento, da Coordenação de Credenciamento de Visitantes, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Fernando Dias Feitosa Malafaia, ID Funcional nº 42698855. Processo nº SEI-210056/000773/2023.

ld: 2499317

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 03.08.2023

EXONERAR KELLY PONTES DE CARVALHO DO AMARAL FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50097970, com validade a contar de 25 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Penitenciária. Processo nº SEI-210057/001199/2023.

NOMEAR PRISCILA DE SOUZA MORAIS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43555080, para exercer com validade a contar de 25 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Kelly Pontes de Carvalho do Amaral Ferreira, ID Funcional nº 50097970. Processo nº SEI-210057/001199/2023.

ld: 2499299

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 01.08.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista do que consta do Processo Administrativo N° SEI-21/0005/000545/2023.

RESOLVE reverter à condição de servidor ativo, no cargo de Inspetor de Polícia Penal, 2ª Classe, Quadro I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, DARNEY SANTOS DIOGENES, matrícula nº 899.392-5 ld: 4196257-5, em conformidade com o disposto na Lei estadual nº 595, de 03 de novembro de 1982.

ld: 2499897

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 03.08.2023

APOSENTAR voluntariamente, **FRANCISCO SOUZA BALTOR**, INS-PETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 19970145 Matrícula: 868.092-8 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5°, caput da Emenda Constitucional Estadual de n ° 90/2021. Processo nº SEI-21/0013/000685/2023.

APOSENTAR voluntariamente, MARCIO HENRIQUE DE ASSIS GOES, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 19945124 Matrícula: 816.751-2 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5°, caput e § 11° da Emenda Constitucional Estadual de n ° 90/2021. Processo nº SEI-21/0053/000768/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-210005/000795/2023 - CONCEDO para ANA PAULA DE LIMA FORTUNATO, RG. 10.319.341-8 DETRAN/RJ, o Auxilio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR DE 17.07.2023

DESIGNA o servidor FERNANDO DE LIMA FERNANDES, Inspetor de Polícia Penal, ID 4252816-0, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAPMS, com validade a contar de 17 de julho de 2023, em substituição do servidor JADSON BOEK FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID 4354875-0, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o SUBSTITUÍDO, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o Processo de Prestação de Contas de Transferência de Responsabilidade. Processo nº SEI-210065/001084/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR DE 08.08.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de Técnica de 01.08.2023:

PRESIDENTE:

ALEXANDER GARCIA DA SILVA - Inspetor de Policia Penal - ID. MEMBROS:

ANDERSON LUIZ LÍRIO DA CUNHA ALVES - Inspetor de Policia Penal - ID. 50753703, Subdiretor, a contar de 01/08/20223;

MAURÍCIO CONCEIÇÃO DA SILVA - Inspetor de Policia Penal - ID. 50228960, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina, a contar de 01/08/20223;

DAIANE OLIVEIRA DE CARVALHO MONTEIRO - Inspetor de Policia

Penal - ID. 43714811, Chefe do Serviço de Administração; MERLYN MANA - Inspetora de Policia Penal - ID. 16716086, Chefe

do Serviço de Classificação e Tratamento, a contar de 03/07/2023; ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Inspetor de Policia Penal - ID. 42697620, Chefe da Seção de Manutenção;

MARCELO MARQUES FRAGA - Inspetor de Policia Penal - ID. 50101544, Chefe de Seção da Turma I;

VAGNER PIRES DE SOUZA - Inspetor de Policia Penal - ID.

50279823, Chefe de Seção da Turma II; RODRIGO DE CARVALHO FERNANDES - Inspetor de Policia Penal - ID.44072627, Chefe de Seção da Turma III;

ICARO ROSSI PEREIRA DE AMORIM - Inspetor de Policia Penal -

ID. 50753843, Chefe de Seção da Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo n ° SEI-210049/000354/2023.

ld: 2499910

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 08.08.2023

DEMITE, ex-officio, com perda do posto e da patente, a contar de 02 de maio de 2023, a Major Bombeiro Militar QOC/02 CARLA COUTO DE PAULA, RG 20.984 CBMERJ, Id Funcional 612371-6, CPF 087.233.937-85, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 4ª Camara Criminal do TJ/RJ nos autos do processo nº 0068000-23.2018.8.19.0000, de acordo com o que preceitua o art. 94, incisos III e IV, art. 117, art. 118 e art. 119, inciso III, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, c/c o art. 15, inciso I da Lei Estadual nº 477 de 10 de junho de 1981 tendo em vista o que consta no n° 427, de 10 de junho de 1981, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° SEI-270140/000031/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atride 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEIço de 2010, 0 2012, 270001/001709/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, LUIS EMIDIO BRANDÃO COSTA PEREIRA, Coronel BM, ID Funcional 2687391-5, do cargo em comissão de Ajudante-Geral, símbolo DAS-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

NOMEAR WASHINGTON SEBASTIÃO DE SOUZA JERONIMO, Coronel BM, ID Funcional 611861-5, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante-Geral, símbolo DAS-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Luis Emidio Brandão Costa Pereira, ID Funcional 2687391-5. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

ld: 2499011

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001457/2023

RESOLVE:

NOMEAR RENE BRITO DA SILVA, Coronel BM, ID Funcional 2628896-6, para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Alexandre Silveira de Souza, ID Funcional 611886-0. Processo nº SEI-270001/001457/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001709/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **RA-MON CAMILO DE BARROS FARIAS**, Coronel BM, ID Funcional 4142172-8, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área III (CBA - III Sul), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

NOMEAR GLAUCO LORITE MOTTA, Coronel BM, ID Funcional 611866-6, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área III (CBA - III Sul), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaría de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Ramon Camilo de Barros Farias, ID Funcional 4142172-8. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

ld: 2499012

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001457/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 06 de julho de 2023, ANDRE LUIZ DA SILVA NASCIMENTO, Coronel BM, ID Funcional 611579-9, do cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria-Geral de Assistência Social, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo n° SEI-270001/001457/2023.

NOMEAR LUIS FLAVIO NACIF PEREIRA, Coronel BM, ID Funcional ACIP FEREIRA, Corone BM, ID Funcional 2618316-1, para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria-Geral de Assistência Social, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Andre Luiz da Silva Nascimento, ID Funcional 611579-9. Processo nº SEIva Nascimento, II 270001/001457/2023.

ld: 2499305

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEIco de 2018, e 2019, 270001/001709/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, RONALDO DA LUZ PEREIRA, Coronel BM, ID Funcional 2588986-9, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área V (CBA V - Baixadas Litorâneas), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001709/2023

NOMEAR MARCIO ANDRE DUTRA SERQUEIRA, Coronel BM, ID Funcional 2606931-8, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área V (CBA V - Baixadas Litorâneas), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Ronaldo da Luz Pereira, ID Funcional 2588986-9. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

ld: 2499013

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, FER-NANDO JOSE MACHADO DE MELO, Coronel BM, ID Funcional 2613793-3, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área VII (CBA VII - Costa Verde), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

NOMEAR RENATO CARNEIRO GOMES DO NASCIMENTO, Coronel BM, ID Funcional 2676449-0, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área VII (CBA VII - Costa Verde), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Fernando Jose Machado de Melo, ID Funcional 2613793-3. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

ld: 2499014

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, em vista o que consta do Processo nº 270001/001457/2023.

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 06 de julho de 2023, VINI-CIUS PINTO FERNANDES SANTOS, Coronel BM, ID Funcional 2656964-7, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001457/2023.

NOMEAR ANDRE LUIZ DA SILVA NASCIMENTO, Coronel BM, ID Funcional 611579-9, para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Vinicius Pinto Fernandes Santos, ID Funcional 2656964-7. Processo nº SEI-270001/001457/2023.

ld: 2499306

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de mar-ço de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001709/2023.

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, RENATO CARNEIRO GOMES DO NASCIMENTO, Coronel BM, ID Funcional 2676449-0, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

NOMEAR FABIO COURI PINHEIRO, Coronel BM, ID Funcional 1906043-2, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, simbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Renato Carneiro Gomes do Nascimento, ID Funcional 2676449-0 Processo nº SEI-270001/001709/2023

ld: 2499015

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001457/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 06 de julho de 2023, ROSAN-GELA FURTADO DA ROCHA, Coronel BM, ID Funcional 2665318-4, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Hospital Central Aristarcho Pessoa - Técnico, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001457/2023.

NOMEAR VLADIMIR MOLINA DE OLIVEIRA, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 2663087-7, para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Hospital Central Aristarcho Pessoa - Técnico, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Rosangela Furtado da Rocha, ID Funcional 2665318-4. Processo nº SEI-270001/001457/2023.

ld: 2499307

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001457/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 06 de julho de 2023, VLA-DIMIR MOLINA DE OLIVEIRA, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 2663087-7, do cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 1ª Policlínica - Campinho, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, Processo n° SEI-270001/001457/2023.

NOMEAR ROSANGELA FURTADO DA ROCHA, Coronel BM, ID Funcional 2665318-4, para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 1ª Policlínica - Campinho, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Vladimir Molina de Oliveira, ID Funcional 2663087-7. Processo n° SEI-270001/001457/2023.

ld: 2499308

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEIço de 2018, e lend. 270001/001709/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, MAR-CIO ANDRE DUTRA SERQUEIRA, Coronel BM, ID Funcional 2606931-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Núcleo do Programa Estadual de Implantação de Serviços de Bombeiro Militar - NuPROEISBM, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

NOMEAR CHRIZANTHO COSTA CORDEIRO, Coronel BM, ID Funcional 611917-4, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto cional 611917-4, para exercer, com Validade a contar de U1 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Núcleo do Programa Estadual de Implantação de Serviços de Bombeiro Militar - NuPROEISBM, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Marcio Andre Dutra Serqueira, ID Funcional 2606931-8. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001457/2023,

RESOLVE:

NOMEAR SERGIO PEÇANHA FERREIRA JUNIOR, CPF 053.063.277-29, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em vaga resultante da transformação de cargos estabelecida através do Decreto nº 47.783, de 30.09.2021. Processo nº SEI-270001/001457/2023.

ld: 2499310

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO GOMES PAULA, Coronel BM, ID Funcional 611910-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 1ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Welt Canedo Monteiro Ferreira, ID Funcional 2613558-2. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

ld: 2499018

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001709/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, ANDRE RICARDO LOURENCO DE SIQUEIRA MELLO, Coronel BM, ID Funcional 613023-2, do cargo em comissão de Chefe de Seção do EMG, símbolo DAS-8, da 3ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Operacional do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEl-270001/001709/2023.

NOMEAR FERNANDO JOSE MACHADO DE MELO, Coronel BM, ID Funcional 2613793-3, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção do EMG, símbolo DAS-8, da 3ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Operacional do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Andre Ricardo Lourenco de Siqueira Mello, ID Funcional 613023-2. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

ld: 2499019

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001709/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, FABIO COURI PINHEIRO, Coronel BM, ID Funcional 1906043-2, do cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, coropo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEl-270001/001709/2023.

NOMEAR ANDRE RICARDO LOURENÇO DE SIQUEIRA MELLO, Coronel BM, ID Funcional 613023-2 para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Fabio Couri Pinheiro, ID Funcional 1906043-2. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

ld: 2499020

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001709/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, LEONARDO GAMA E SILVA LANGER, Coronel BM, ID Funcional 611888-7, do cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 5ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

NOMEAR RONALDO DA LUZ PEREIRA, Coronel BM, ID Funcional 2588986-9, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 5º Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Leonardo Gama e Silva Langer, ID Funcional 611888-7. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001709/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **JOAO PAULO MENEZES DOS SANTOS**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 2645803-9, do cargo em comissão de Chefe de Estado-Maior de Comando Intermediário, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior do CBA X, do Comando de Bombeiro de Área X (CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

NOMEAR LUIZ FILIPE ANTONIO PIMENTEL DA SILVA, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 613488-2, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Estado-Maior de Comando Intermediário, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior do CBA X, do Comando de Bombeiro de Área X (CBA X-Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Joao Paulo Menezes dos Santos, ID Funcional 2645803-9. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

ld: 2499022

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001709/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **THIA-GO DE BARROS RAMOS**, Major BM, ID Funcional 4279652-0, o cargo em comissão de Comandante de Centro, símbolo DAS-6, do Centro de Educação Física e Desportos, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

NOMEAR JOAO PAULO MENEZES DOS SANTOS, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 2645803-9, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Comandante de Centro, símbolo DAS-6, do Centro de Educação Física e Desportos, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Thiago de Barros Ramos, ID funcional 4279652-0. Processo SEI-270001/001709/2023.

ld: 2499023

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR

DE 03.08.2023

PROCESSO № SEI-270060/001908/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), visando à aquisição de Aciclovir Sódico, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°029/2023, consolidada pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 463/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO № SEI-270060/001973/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., no valor estimado de R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil cento e dez reais), visando à aquisição de CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº042/2023-B, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 255/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001970/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 1,943,88 (um mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), visando à aquisição de Fentanila (Citrato) 2ml, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°046/2023-D, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 260/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO № SEI-270060/001061/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais), visando à aquisição de HALOPERIDOL AMPOLA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°236-B/2022, consolidada pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico n° 363/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal n° 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001971/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTI-COS LTDA, no valor estimado de R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais), visando à aquisição de Fenitoína Sódica Ampola, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº046/2023-A, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 260/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001990/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais), visando à aquisição de CATETER VENOSO CENTRAL, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°020/2023-A, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTADO MAIOR GERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270034/000215/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI no valor estimado de R\$ 34.009,06 (trinta e quatro mil nove reais e seis centavos), visando a aquisição e instalação de mobiliário odontológico, a fim de atender a demanda das Unidades Odontológicas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO subordinadas a BM/7, conforme Ata de Registro de Preços nº 021/2022, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR (SEPM), com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270034/000216/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA no valor estimado de R\$ 6.534,00 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais), visando a aquisição e instalação de mobiliário odontológico, a fim de atender a demanda das Unidades Odontológicas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO subordinadas a BM/7, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2022, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR (SEPM), com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2499889

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR

DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270064/000412/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP no valor de R\$ 14.437,18 (quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), visando a Aquisição dos insumos: luva de procedimento não estéril tamanho grande e luva de procedimento não estéril tamanho médio, a fim de atender a demanda das unidades da SEDEC subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2499890

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270032/000249/2022 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE PALETEIRAS HIDRÁULICAS MANUAIS, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19.

ld: 2499808

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

DE 08.08.2023

EXCLUI, a bem da disciplina, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, o Subtenente BM RR CARLOS VALERIO GONÇALVES DO AMARAL, RG 15.721, Id Funcional 2659912-0, CPF 698.495.107-06, a contar de 02 de dezembro de 2022, data de publicação da NOTA CI/JD 1114/2022, no Boletim da SEDEC/CB-MERJ nº 223, de 02/12/2022, que tornou pública a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria CB-MERJ/CD/CI/005/2020, em que julgou o militar culpado das acusações que lhe foram imputadas, de acordo com a previsão legal do art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto nº 2.155, de 13 de outubro de 1978, combinado com o artigo 31, §2º do Decreto 3.767 de 04 de dezembro de 1980, bem como com o artigo 123, inciso III, da Lei 880, de 25 de julho de 1985, e o que consta no Processo nº SEI-270039/000046/2023.

ld: 2499756

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

DE 08.08.2023

EXCLUI, a bem da disciplina, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, o 3º Sargento BM Refo MARCIO SOARES DE MORAES, RG 18.856, Id Funcional 2652561-5, CPF 018.692.187-01, a contar de 10 de abril de 2023, data de publicação da NOTA CI/JD 364/2023, no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 064, de 10/04/2023, que tornou pública a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria CBMERJ/CI/CD/008/2020, em que julgou o militar culpado das acusações que lhe foram imputadas, de acordo com a previsão legal do art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto nº 2.155, de 13 de outubro de 1978 combinado com o artigo 31, §2º do Decreto 3.767, de 04 de dezembro de 1980, bem como com o artigo 123, inciso III, da Lei 880, de 25 de julho de 1985, e o que consta no Processo SEI-270039/000325/2023.

ld: 2499757

ld: 2499713

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR GERAL

DE 25.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 25/07/2023 , o seguinte servidor: Cap BM QOC/06 MORGANA FERREIRA ALVES, RG 37.891, Id Funcional 0042627168, na função de gestora técnica operacional, em substituição ao servidor: Cap BM QOC/09 RODRIGO FERREIRA DA SILVA TORRES, RG 45.301, Id Funcional 0043598838, do contrato 188/2022, oriundo do processo SEI-270057/000337/2022, firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA . O referido membro da comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270099/000553/2023.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEPLAG Nº 1148 DE 02 DE AGOS-TO DE 2023

DESQUALIFICA A ENTIDADE SEM FINS LU-CRATIVOS INSTITUTO LAGOS RIO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO ÂM-BITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo N° SEI-080001/017483/2021 e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, no âmbito da Saúde, em especial o seu art. 38
- o Decreto Estadual nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, que regulamente a Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e dis-põe, no seu art. 75, sobre os trâmites para a desqualificação de entidade como Organização Social de Saúde;
- os elementos fático-probatórios, descritos no Processo Administrativo N° SEI-080001/017483/2021, que corroboram pela existência de irre-gularidades aptas a ensejar na desqualificação da entidade sem fins lucrativos Instituto Lagos Rio como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVEM:

- Art. 1º Desqualificar a entidade sem fins lucrativos Instituto Lagos ILR como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado
- Art. 2º A desqualificação importará na rescisão dos contratos de gestão ainda vigentes, a reversão dos bens permitidos e dos valores entregues, sem prestação de contas, à utilização da entidade sem fins lucrativos Instituto Lagos Rio ILR, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do § 7º do art. 75 do Decreto Estadual nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.
- Art. 3º A Organização Social Instituto Lagos Rio -ILR desqualificada, sujeita à rescisão unilateral pelo Poder Público do contrato de gestão, não terá direito à indenização, nos termos do §9º do art. 75 do Decreto Estadual nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.
- Art. 4º A Organização Social Instituto Lagos Rio -ILR desqualificada será considerada inidônea e será inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ficando impedida de contratar com o Poder Público pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do §5º do art. 38 da Lei Estadual nº 6.043 de 19 de setembro de 2011.
- **Art. 5º** O procedimento de desqualificação da Organização Social Instituto Lagos Rio -ILR obedeceu ao disposto na Lei Estadual nº 6.043 de 19 de setembro de 2011 e no Decreto Estadual nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, incluindo suas alterações posteriores.
- Art. 6º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ld: 2499872

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEPLAG Nº 1149 DE 02 DE AGOS-TO DE 2023

> DESQUALIFICA A ENTIDADE SEM FINS LU-CRATIVOS INSTITUTO DE GOVERNANÇA, APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IGAS, ÁN-TERIORMENTE DENOMINADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AÇÕES PRÁTICAS E PROCEDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE - INSTITUTO SOLIDÁRIO, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ES-TADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo N° SEI-080002/000751/2022 e, CONSIDERANDO:
- a Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, no âmbito da Saúde, em especial o seu art. 38;
- o Decreto Estadual nº 43.261. de 27 de outubro de 2011, que requlamente a Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e dispõe, no seu art. 75, sobre os trâmites para a desqualificação de entidade como Organização Social de Saúde;
- os elementos fático-probatórios, descritos no processo administrativo SEI-080002/000751/2022, que corroboram pela existência de irregularidades aptas a enseiar na desqualificação da entidade sem fins lucrativos Instituto de Governança, Apoio e Assistência à Saúde - IGAS, anteriormente denominada Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Acões Práticas e Procedimento na Área da Saúde - INSTITUTO SOLIDÁRIO, como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVEM:

- Art. 1º Desqualificar a entidade sem fins lucrativos Instituto de Governança, Apoio e Assistência à Saúde IGAS, anteriormente denominada Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimento na Área da Saúde - INSTITUTO SOLIDÁRIO, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º A desqualificação importará na rescisão dos contratos de gestão ainda vigentes, a reversão dos bens permitidos e dos valores entregues, sem prestação de contas, à utilização da entidade sem fins lucrativos Instituto de Governança, Apoio e Assistência à Saúde -IGAS, anteriormente denominada Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimento na Área da Saúde - INSTI-TUTO SOLÍDÁRIO, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do § 7º do art. 75 do Decreto Estadual nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.

- Art. 3º A Organização Social Instituto de Governança, Apoio e Assistência à Saúde IGAS, anteriormente denominada Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimento na Área da Saúde INSTITUTO SOLIDÁRIO, desqualificada, está sujeita à rescisão unilateral pelo Poder Público do contrato de gestão e não terá direito à indenização, nos termos do §9º do art. 75 do Decreto Estadual nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.
- Art. 4º O procedimento de desqualificação da Organização Social Instituto de Governança, Apoio e Assistência à Saúde - IGAS, ante-riormente denominada Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimento na Área da Saúde - INSTITUTO SO-LIDÁRIO obedeceu ao disposto na Lei Estadual nº 6.043 de 19 de setembro de 2011 e no Decreto Estadual nº 43.261, de 27 de outubro
- Art. 5º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ld: 2499873

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA FS Nº 1567 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂN-CIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080007/013155/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.: 5118289-0 Ana Carolina Marinho Linhares, da servidora: ID.: 31225365, Marcia Maria Villa Nova da Silva e do servidor: ID.: 5081125-8, Carlos Fabrício Gomes, sob a presidência da primeira.
- Art. 2° Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo

ld: 2499707

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/4274/2018 - INDEFIRO a reassunção de VANESSA LOPES DE CAMARGO, Professor Docente I, 18 Horas, nivel C, referência 04, ID. Funcional 43307809, vínculo 01, matrícula 0943515-7, nos termos do art. 6°, inciso III, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014.

ld: 2499906

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 07/08/2023

APOSENTA LUIZ HELENO DA SILVA GIL, Professor Docente 1,18 Horas, nível D, referência 7, Identidade funcional 5600057, vínculo 02, matrícula 919.103-2, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, \S 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-080014/000292/2023.

APOSENTA JORGE BRITO VIEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade funcional 43251234, vínculo 01, matrícula 938.533-7, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030038/001729/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 07/07/2021, ISABELLE GAR-CIA PINA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade funcional 42032997, vínculo 01, matrícula 916.803-0, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11, da Lei nº 5260/08, com a redação atribuída pela Constitucional nº 41/2003. Processo 080014/000277/2023.

APOSENTA CARLOS RODRIGUES DA COSTA NETO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade funcional 36154067, vínculo 01, matrícula 846.063-6, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7°, \S 4° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000297/2023.

APOSENTA HELENA LUCIA DA SILVA LIMA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C. referência 8, Identidade funcional 35425253, vínculo 01, matrícula 830.251-5, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso Lalínea "h" da Emenda Constitucional nº 90/2021 fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/006001/2021.

APOSENTA VERA LUCIA MOCO DA SILVA Professor Docente I 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade funcional 37961160, vínculo 01, matrícula 830.411-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base

atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processon°SEI-30036/007456/2021

APOSENTA LETICIA BASTOS LEITE. Professor Docente I, 18 Horas. nível D, referência 9, Identidade funcional 38820757, vínculo 01, matrícula 828.649-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023) , no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/004994/2022.

APOSENTA EDNA MENDES RISPOLI, Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7, Identidade funcional 40295141, vínculo 02, matrícula 235.578-2, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remune-ração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 60 % de triênio (Lei nº no valor de R\$ 1.458,78. Processo nº 030031/001364/2023

APOSENTA SONIA REGINA RISSI DE ANDRADE, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 39528430, vínculo 01, matrícula 5.009.293-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030041/003140/2023.

APOSENTA ANA PAULA BARROS PEREIRA Professor Docente I 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 36575747, vínculo 01, matrícula 829.468-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas ,nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030036/003526/2023.

APOSENTA OLIVIA CARVALHO COUTINHO RAMOS, Cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, Identidade funcional 34536299, vínculo 01, matrícula 283.609-6, nos termos do art.4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sen-do reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-030041/003702/2023.

APOSENTA ROSAURA RODRIGUES TEIXEIRA ROCHA, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9, Identidade funcional 33998620, vínculo 01, matrícula 194.740-7, nos termos do art. 4°, caput e §5° e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90) - Processo de Determinação Judicial nº 0802241-59.2022.8.19.0026 e Determinação Judicial - (Piso Nacional Professor), no valor de R\$ 3.232,72. Processo n°SEI-030040/001899/2023.

APOSENTA MARIA DA PENHA TRINDADE CARVALHO DANTAS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 33224242, vínculo 01, matrícula 825.726-3, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030031/001671/2023.

APOSENTA ANA PAULA CARNEIRO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 38187035, vínculo 02, matrícula 827.582-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030034/003151/2023.

APOSENTA ABIGAIL LOPES JUNGER, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 40156672, vínculo 01, matrícula 829.542-0, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei 1026/86). no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº 030034/003158/2023.

APOSENTA AMELIA CRISTINA DE CARVALHO, Professor Docente I ,18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 40527433, vínculo 02. matrícula 826.792-4, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030043/002608/2023

APOSENTA ELIANA MELO DA SILVA RODRIGUES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade funcional 36039144, vínculo 02, matrícula 832.292-7, nos termos do art. 3° , §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação. tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ $2.799,\!27$ e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030038/003125/2023.

APOSENTA SIMONE APARECIDA BELCHIOR DA SILVA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 33814350, vínculo 01, matrícula 5.007.585-2, nos termos do art. 4°, 33814350, vínculo 01, matrícula 5.007.585-2, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023) , no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030032/002421/2023.

APOSENTA MARIA GORETE REIS MARQUES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 40044149, vínculo 01, matrícula 829.311-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proven-2 , inciso 1 de Entenda Constituciónal nº 90/2021, intanto os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030032/002645/2023.

APOSENTA ISABELLA DOURADO ROGERS BINDELLA. Professor DOCENTA ISABELLA DOURADO ROGERS BINDELLA, Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 38191059, vínculo 01, matrícula 827.260-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propos-tos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I , 18 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030043/002607/2023.

APOSENTA ANTONIO JOSE FEUCHARD DO COUTO, Servente, nivel I, Identidade funcional 34815848, vínculo 01, matrícula 1.200.506-2, nos termos do art. 4°, caput e §5° e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando es proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos se-guintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Ser-vente, nível I(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triê-nio (Lei nº 1608/90) e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no va-lor de R\$ 0,01. Processo nºSEI-030043/002610/2023.

ld: 2499796

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

APOSENTA EDILEUZA MARIA TORRES DOS SANTOS, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade funcional nº 37919636, vínculo 01, matrícula nº 830.357-0, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-E-03/008/3100/2019.

APOSENTA MARIA AUGUSTA LUCENA DE AGUIAR, Professor Docente II 22h, nível A, referência 6, Identidade Funcional nº 33375461, vínculo 01, matrícula nº 159.757-4, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constitucição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por la contra de contr opor base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.983,16, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.458,78 e Piso Magistério (Decreto Estadual nº 48.521/2023), no valor de R\$ 448,14. Processo nº SEI-E-03/008/100569/2018.

APOSENTA MARCOS ANTONIO BARCELLOS, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 37000748, vínculo 01, matrícula nº 1.201.906-3, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos procestos. Voscimente hace atribuído percentes. uvo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73. Processo nº SEI-E-03/016/3116/2017.

ld: 2499841

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 08.08.2023

DISPENSA, com validade a contar de 01/07/2023, ELISABETE SAN-TOS PEIXOTO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4033635-2/2, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Frei Henrique de Coimbra, U.A. 11802308547, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/003002/2023.

DISPENSA a pedido e com validade a contar de 01/08/2023 MARIA AMÉLIA ARAUJO RAMPINI, Prof. Doc. II, ID 3935107-6/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Coronel João Limongi, U.A. 11802313559, Município de São José do Vale do Rio Preto, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030042/002865/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 18/03/2022 PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 15/03/2022

MARCIA GUIMARÃES DA SILVA ROCHA Onde se lê: ...nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal. Processo nº SEI-030038/002529/2021

Leia-se: ...nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da EC 90/2021. Processo nº SEI-030038/002529/2021.

> D.O. DE 12/09/2022 PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE

ADRIANA AFFONSO FIGUEIREDO

Onde se lê: ...nos termos do § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o § 5°, do mesmo artigo, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030043/003119/2022.

Leia-se: ...nos termos do § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o § 5º, do mesmo artigo, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 2º da EC 90/2021. Processo nº SEI-030043/003119/2022.

> D.O. DE 01/12/2022 PÁGINA 55 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 30/11/2022

ROBSON FRANCISCO MARTINS Onde se lê: ...nos termos do § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030030/003677/2022.

Leia-se: ...nos termos do § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 2º da EC 90/2021. Processo nº SEI-030030/003677/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 07/08/2023

ATO DE 29/12/2000 - FICA RETIFICADA para 01/09/1995, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora LAILA DE OLIVEIRA, ID Funcional 18445837/02, matrícula 77299-6, publicado no D.O. de 15/01/2001. Processo nº SEI-E-03/7900204/1995.

ATO DE 28/09/2001 - FICA RETIFICADA para 01/10/1995, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA DA GRACA SILVA CA-RAVELOS, ID Funcional 9367179/01, matrícula 76335-9, publicado no D.O. de 04/10/2001. Processo nº SEI-E-03/1001914/1995

ATO DE 19/09/2001 - FICA RETIFICADA para 01/06/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA DE FATIMA VELASCO GONCALVES, ID Funcional 9180478/01, matrícula 75486-1, publicado no D.O. de 24/09/2001. Processo nº SEI-E-03/12798/1996.

ATO DE 19/11/2004 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora YOLANDA GONCALVES TEODORO, ID Funcional 35253371/01, matrícula 161350-4, publicado no D.O. de 29/11/2004. Processo nº SEI-E-03/1210104/2004.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 07/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/033/1703/2019 - JORGE RODRIGUES, Professor Docente I 16h, nível C, referência 6, Identidade Funcional n° 9248048, vínculo 06, matrícula n° 917277-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 05/02/2020, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5482/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 798,76 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) e complementação de R\$ 246,24 (uzentos e quarenta e seis reais e vinte e quarto centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a MP nº 919/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7900204/1995 - LAILA DE OLIVEIRA, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 18445837, vínculo 02, matrícula nº 77299-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/09/1995, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Dec. nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 98 69 1026/86), no valor de R\$ 98,69.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1001914/1995 - MARIA DA GRACA SILVA CARAVELOS, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 9367179, vínculo 01, matrícula nº 76335-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/10/1995, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de16h, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO N° SEI-E-03/12798/1996 - MARIA DE FATIMA VELASCO GONCALVES, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional n° 9180478, vínculo 01, matrícula n° 75486-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/06/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor esendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto n.º 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 108,56.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1210104/2004 - YOLANDA GONCALVES TEODORO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 35253371, vínculo 01, matrícula nº 161350-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 26/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 200,20, 45% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-01/603516/2000 - CLARICE FILHO GONCAL-VES, Servente, nivel II, Identidade Funcional nº 39800164, vinculo 01, matrícula nº 284371-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/10/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 19/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento plastados pela partidade, nos seguintes termos propostos. Vericiniento-base atribuído ao cargo de Servente, nível II (Medida Provisória n 2019/2000), no valor de R\$ 95,63, 25% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 37,75 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no va-

PROCESSO N° SEI-E-03/013/101268/2018 - HELENA MARCIA MA-CHADO, Professor Docente I 16h, nível D, referência 7, Identidade Funcional n° 41814606, vínculo 02, matrícula n° 904020-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 05/02/2020, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5783/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.106,70 (mil cento e seis reais e setenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030038/004217/2023 - SINEDRIO SILVA BARBO-SA. ID. Funcional 34758038/01. matrícula 826521-7. Professor Docen-18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC n° 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 20/06/2023. PROCESSO Nº SEI-030038/004335/2023 - MARA LUCIA GOMES DE CAMPOS, ID. Funcional 39641481/01, matrícula 847063-5, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 02/08/2023 ficação a partir de 02/08/2023.

PROCESSO N° SEI-030034/003688/2023 - GABRIEL FERNANDES DE MIRANDA, ID. Funcional 51412330/01, matrícula 5141233001, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 03/08/2023.

PROCESSO Nº SEL-030033/003415/2023 - CAROLINE DOS SANTOS MACIEL SILVA, ID. Funcional 51413868/01, matricula 5141386801, Professor Docente, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pres-Professor Docente, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 13/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/003704/2023 - LAVINI BEATRIZ VIEIRA DE CASTRO, ID. Funcional 42833493/01, matrícula 935917-5, Profesor Docente I ,18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 03/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/004330/2023 = MARA LUCIA GOMES DE CAMPOS, ID. Funcional 39641481/04, matrícula 3072539-4, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 02/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/005405/2023 - WASHINGTON LUIS MO-REIRA VIEIRA, ID. Funcional 50247590/01, matrícula 3056547-7, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 03/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/003743/2023 - REJANE DA CONCEICAO MEIRELLES, ID. Funcional 43590713/02, matrícula 963937-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/004759/2023 - GABRIEL OTONI CALHAU MARTINS, ID. Funcional 51419114/01, matrícula 5141911401, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de visibilidado de 1.00/2023 qualificação a partir de 02/08/2023.

PROCESSO № SEI-030034/003700/2023 - LEONARDO FERREIRA E SOUZA, ID. Funcional 5669553/03, matrícula 919133-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 03/08/2023.

ld: 2499663

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORIA GERAL

DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03008/5736/2017 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, **DEFERE** a solicitação, da Instituição de Ensino que menciona. Nome Fantasia: Universidade Estácio de Sá, CNPJ: 34.075.739/0108-13, localizada no Endereço: Rua General Olímpio, nº 100, bairro Santa Cruz, Município Rio de Janeiro/RJ. CEP: 23.501-242, para o reinício das atividades, ofertando os seguintes Cursos: Técnico em Administração, Cardenico em Reguissos Humanos. Técnico em Polystica en Técnico em Pol Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Logística e Técnico em Marketing, no Eixo de Gestão e Negócios; Técnico em Segurança do Trabalho, no Eixo de Segurança; Técnico em Automação Industrial, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Química e Técnico em Petróleo e Gás, no Eixo de Controle e Processos Industriais; Técnico em Edie das, no Eixo de Controle e rocessos industrias, recinico en Euriciações, no Eixo de Infraestrutura; Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet e Técnico em Rede de Computadores, no Eixo de Informação e Comunicação. Todos ofertados nas formas concomitante e subsequente. Técnico em Enfermagem, no Eixo de Ambiente e Saúde, ofertado na forma subsequente. Com eficácia provisória concedida em grau de recurso em 19/04/2023 e eficácia definitiva a partir de 17/07/2023, tendo em vista o cumprimento integral das exigências.

PROCESSO Nº SEI-E-03008/3593/2015 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, **DEFE-RE** a solicitação, da Instituição de Ensino que menciona. Nome Fantasia: Universidade Estácio de Sá, CNPJ: 34.075.739/0086-73, localizada no Endereço: Estrada do Mendanha, bairro Campo Grande, Município Rio de Janeiro/RJ. CEP: 23.087-280, para o reinício das atividades, ofertando os seguintes Cursos: Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Logística e Técnico em Marketing, no Eixo de Gestão e Negócios; Técnico em Segurança do Trabalho, no Eixo de Segurança: Técnico em Informática, no Eixo de Informação e comunicação. Todos ofertados nas formas concomitante e subsequente. A Instituição de Ensino é autorizada através do Parecer CEE nº 01/2018, publicado no DOERJ de 07/02/2018, pág. 10. Em 10/12/2019, teve suas atividades paralisadas a pedido, através do Processo E-03/036/1513/2019. Em 19/04/2023, foi concedido em grau de recurso o retorno provisório e a partir de 17/07/2023, foi concedido o retorno definitivo, tendo em vista o cumprimento integral das exigências.

PROCESSO Nº SEI-E-03008/5577/2018 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, **DEFE-RE** a solicitação, da Instituição de Ensino que menciona. Nome Fan-RE a solicitação, da Instituição de Ensino que menciona. Nome Fantasia: Universidade Estácio de Sá, CNPJ: 34.075.739/0108-13, localizada no Endereço: Avenida Marechal Fontenelle, nº 3555, bairro Jardim Sulacap, Município Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21.740-000, para o reinício das atividades, ofertando os seguintes Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Recursos Humanos, no Eixo de Gestão e Negócios; Técnico em Segurança do Trabalho, no Eixo de Segurança; Técnico em Automação Industrial e Técnico em Eletrotécnica, no Eixo de Controle e Processos Industriais; Técnico em Edificações, no Eixo de Infraestrutura. Todos ofertados nas formas concomitante e subsequente. Técnico em Enfermagem, no Eixo de Ambiente e Saúde, ofertado na forma subsequente. Com eficácia provisória concedida em grau de recurso em 19/04/2023 e eficácia definitiva a partir de 17/07/2023, tendo em vista o cumprimento integral das exigências. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL PEDAGÓGICA DE UNIDADES ESCOLA-RES

PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/010071/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores PATRÍCIA DO VALLE MOREIRA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.022.574-7, ID Funcional nº 3882743-3, EDILENE NORONHA RODRIGUES, Prof. Ass. Adm. Educ. II, matrícula nº 244.960-1, ID Funcional nº 4064037-0 e RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PERRI, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.021.065-7, ID. Funcional nº 3484507-0 sob a presidência do primeiro. 3484507-0, sob a presidência do primeiro.

ld: 2499773

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo Administrativo nº SEI-030033/003619/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora LEANDRA BASTOS GOMES, ID Funcional nº 4368955-8, Prof. Doc. I.

ld: 2499544

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

ATO DO DIRETOR DE 07.08.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030033/003877/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora DEISE DE OLIVEIRA LIMA MELLO, ID Funcional nº 3593512-0. Prof. Doc. I.

ld: 2499719

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101856/2004 - PAULA FREITAS COSTA FONSECA, Prof. Doc. II, mat. nº 5013056-6, ID 3576027-3, período base 25/10/2017 a 23/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101482/2000 - FATIMA REGINA MONTEI-RO ARRENTA, Prof. Doc. II, mat. n° 0805584-0, ID 4050841-2, período base 09/10/2015 a 07/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/101755/2018 - FERNANDA FILGUEI-RAS MOREIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 0974206-5, ID 4421043-4, período base de 08/11/2016 a 16/12/2021. **PROCESSO N° SEI-030034/003514/2023 -** AMANDA MARINS DA SILVA NASCIMENTO, mat. n° 3087472-1, ID 4343696-0, período base 29/04/2017 a 27/04/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/6901608/1996 - ZILAH DOS SANTOS DE AGUIAR, Inspetor de Alunos, mat. nº 0279025-1, ID 3830854-1, período base 01/01/2013 a 30/12/2017; 31/12/2017 a 29/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101555/2009 - MARIA DE FATIMA DA SILVA AMARAL, Ag. Administ., mat. n° 5005010-3, ID 3517286-0, período base 10/12/2012 a 08/12/2017; 09/12/2017 a 11/01/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/006/402120/2017 - TEREZA CRISTINA AL-MEIDA DE SOUZA, Prof. Inspetor Escolar, mat. n° 0942802-0, ID 425738-2, período base 17/03/2013 a 15/03/2018; 16/03/2018 a

PROCESSO N° SEI-E-03/10102571/2002 - CLAUDIO MARCIO GOMES AMARANTE, Ag. Administ., mat. n° 5002781-2, ID 3560964-8, período base 28/03/2011 a 26/03/2016 ; 29/04/2017 a 27/04/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/10101533/2004 - MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DE OLIVEIRA CASTANO, Prof. Doc. II, mat. n° 0834156-2, ID 4018931-7, período base 28/06/2009 a 26/06/2014; 22/12/2017 a

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-030034/003499/2023 - IRACEMA FARIAS, Prof. Doc. I, mat. n° 0841223-1, ID 4131658-4, periodo base 01/12/2004 a 02/02/2010; 03/02/2010 a 01/02/2015; 02/02/2015 a 31/01/2020. **CON-**

PROCESSO Nº SEI-E-03/10103744/2010 - ALEXANDRE MAGNO MIRANDA DE PAULA, Prof. Doc. I, mat. nº 0830951-0, ID 3581438-1.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/3344/2015 - ANITA DE OLIVEIRA ABREU, Prof. Doc. I, mat. n° 0955259-7, ID 4200331-8.

INDEFIRO PROCESSO

PROCESSO N° SEI-030034/003487/2023 - ANDREIA BELLO MEIJI-NHOS FERNANDES, Prof. Doc. II, mat. n° 5022599-4, ID 3583076-0.

PROCESSO Nº SEI-030034/001228/2023 - FRANCISCA ALVES DA SILVA MACHADO, Ag, Administrativo, mat. n° 5013388-3, ID 3617066-6.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 08/03/2023 PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 03/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/10101548/2004 Onde se lê: ...período base: 29/10/2011 a 07/09/2016. Leia-se: ...período base: 29/10/2011 a 16/12/2016.

D.O. DE 27/07/2023 PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/3610373/2003 Onde se lê: período base: 05/06/2015 a 13/06/2020. Leia-se: período base: 15/06/2015 a 13/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE N.º 1252 DE 02 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE.
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE:
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Acões Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

ld: 2499543

ANEXO ÚNICO

			AGENTE D	E SEGURANÇA SOCI	OEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50155962	1	JUAN SCASSA GERMANO DOS SANTOS	20 G 6	20 G 5	24/07/2013	22/07/2021	E-03/021/1571/2017	35
2	50359355	1	TIAGO SANTOS MACIEIRA	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/1134/2019	36
3	44174160	2	RENATO DE SOUZA SANTANA	20 G 6	20 G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/400/2019	34
4	50367722	1	MARCOS CALBO GARCIA	20 G 6	20 G 5	26/02/2015	25/02/2023	E-03/021/231/2019	34
5	50358553	1	CRISTIANO ALVARENGA OLIVEIRA	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/122/2019	36
6	19888856	1	SEBASTIAO SOUZA GOMES FILHO	20 G 2	2o G 1	31/12/1998	25/12/2022	E-03/90022/2009	35
7	5704308	1	ALEXANDER DE ABREU	20 G 3	20 G 2	08/10/2002	04/10/2022	E-03/90623/2008	35
8	50941399	1	VAGNER SANTOS FERRAZ	20 G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/016132/2022	32
9	50232517	1	DAVID MORAIS CABRAL	20 G 6	20 G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/1099/2018	35
10	26393158	2	VAGNER DE ALMEIDA CABRAL	20 G 4	20 G 3	08/03/2006	04/03/2022	E-03/90557/2011	33
			Α	GENTE ADMINISTRAT	IVO		I		
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	42846773	2	JANAINA RANGEL SILVA	20 G 7	2o G 6	16/01/ 2019	15/01/2023	SEI-030022/001493/2023	36
2	50975757	1	RAQUEL CARDOSO SILVA LEANDRO	20 G 7	2o G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/000996/2023	32
				PEDAGOGO		I	I		
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50090925	1	IRACEMA DE AZAMBUJA CUNHA SANTOS MAGALHAES	SUP 6	SUP 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/1597/2016	35
				MUSICOTERAPEUTA			I		
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50975714	1	ADRIANA DE FREITAS PIMENTEL	SUP 7	SUP 6	07/01/2019	06/01/2023	SEI-030022/000846/2023	36
				NUTRICIONISTA	T	I	I		
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50975757	1	LILIANE VIEIRA DA SILVA	SUP 7	SUP 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/000994/2023	36

ld: 2475291

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1253 DE 02 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE ACÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Ja-neiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 02 de maio de 2023

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA										
QUAN	TID FUNCIONA	LVÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA		
1	50358359	1	TIAGO MEDINA PAES RANGEL	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/1717/2019	32		
2	50941232	1	FABIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/017188/2022	36		
3	19837356	2	FLAVIO RENATO ALVES DA SILVA COSTA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91328/2008	35		
4	19864540	1	MARCIO PINHO DE BARROS	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	09/10/2022	E-03/90508/2010	36		
5	50371835	1	ROBERTO DE LIMA PORCIUNCULA	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/459/2019	33		
6	41474740	3	MARCILIO DE ALMEIDA BRAGA	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/774/2019	31		
7	44416830	2	DOUGLAS MENDES RODRIGUES MOURAO	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/198/2019	36		
8	50372114	1	CARLOS ALBERTO VICENTE TEIXEIRA	2o G 6		26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/1194/2019	36		
AGENTE ADMINISTRATIVO											
QUAN'	TID FUNCIONA	LVINCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL		DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA		
1	50371860	1	IVAN LOPES TEIXEIRA DA SILVA	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/587/2019	36		
2	50975900	1	ADRIANO DA SILVA RIFAN	2o G 7	2o G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/000284/2023	32		
3	50975471	1	SILMA SOUZA E SILVA DAMACIANO	2o G 7	2o G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/000796/2023	36		
	_			ASSISTE	NTE SOCIAL						
QUAN'	TID FUNCIONA	LVÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA		
1	50959794	1	MAIRA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	SUP 7	SUP 6	26/09/2018	25/09/2022	SEI-030022/014742/2022	35		
				PSI	COLOGO						
QUAN'	TID FUNCIONA	LVÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA		
1	50760688	2	IVANNA OLIVEIRA	SUP 7	SUP 6	18/07/2018	17/07/2022	SEI-030022/001646/2023	36		
2	19868430	2	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	SUP 6	SUP 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101088/2018	36		
3	50180584	1	MARINA FONTES DE OLIVEIRA SANTOS	SUP 6	SUP 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/100681/2018	31		

ld: 2475293

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1254 DE 08 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional:
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

				AGENTE DE SEGUI	<u>RANÇA SOCIOEDUCA</u>					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALIDA- DE	PROCESSO		NOTA
	50186493	1	ISMAEL MEDEIROS DA SILVA	20 G 6	20 G 5	25/10/2013	23/10/2021	E-03/021/362/2018	29	
	19837720	1	FRANCISCO EMILIO BRAZOLINO DIAS	20 G 2	20 G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91259/2008	35	
	50367803	1	CARLOS ALEXAN- DRE DOS SANTOS MONTEIRO	2o G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/217/2019	35	
	43193188	2	CELSO HENRIQUE ALVES GUERRA	20 G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/931/2019	36	
	50188054	1	RIVANDER DE SOU- ZA CABRAL	20 G 6	20 G 5	25/10/2013	23/10/2021	E- 03/021/101386/2018	27	
	19807821	1	ADELIA DIONIZIO DA SILVA	20 G 2	20 G 1	09/02/1999	03/02/2023	E-03/90289/2009	35	
	44238240	3	FREDERICO NETO DE MIRANDA	20 G 7	20 G 6	27/12/2012	26/12/2016	SEI- 030022/001186/2023	35	
	50358715	1	IARA GLEICI PEREI- RA	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/215/2019	36	
				AGENTE A	DMINISTRATIVO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALIDA- DE	PROCESSO		NOTA
	50975773	1	ROSE CLEIDE PAS- SOS SABINO	20 G 7	20 G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI- 030022/001194/2023	33	
	50975587	1	ELAINE DUARTE DA SILVA	20 G 7	20 G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI- 030022/016030/2022	36	
	50367102	1	ANA MARCIA LO- PES	20 G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/399/2019	36	
	50975790	1	BARBARA RODRI- GUES GRACIANA DA SILVA	20 G 7	2o G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI- 030022/001490/2023	32	
				PS	ICOLOGO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALIDA- DE	PROCESSO		NOTA
	19832478	2	ELIS REGINA DE CASTRO LOPES	SUP 6	SUP 5	16/01/2015	14/01/2023	SEI- 03/022/009414/2019	36	
				PROFES	SOR DEGASE I					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALIDA- DE	PROCESSO		NOTA
	20369956	2	KATIA SOARES VELLOSO	SUP 2	SUP 1	26/10/1998	25/10/2022	E-03/91778/2008	36	
				NUT	RICIONISTA					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALIDA- DE	PROCESSO		NOTA
	50975641	1	ISABELA FIGUEIRE- DO CABRAL	SUP 7	SUP 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI- 030022/000107/2023	36	

ld: 2476919

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1257 DE 16 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral



ANEXO ÚNICO

			AGENTE	DE SEGURANÇA SOCI	OEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALI- DADE	PROCESSO	NOTA
1	19836325	1	FELIPPE ARTHUR MELO WANDERLEY		2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91242/2008	35
2	41980204	1	OSVALDO DE VASCONCELLOS	2o G 4	2o G 3	15/10/2004	11/10/2020	E-03/91851/2009	32
3	50367765	1	WESLEY DA COSTA BORGHI	2o G 6	2o G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/455/2019	35
4	19894449	2	UIMAR DA SILVA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91066/08	33
5	19817231	1	ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA	2o G 2	2o G 1	12/03/1999	06/03/2023	E-03/90516/2009	22
6	50237683	1	CARLOS VITOR DE CASTRO SILVA	2o G 6	2o G 5	04/02/2014	02/02/2022	E-03/021/976/2018	35
7	19873379	1	MESSIAS RANGEL MESQUITA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91341/2008	36
8	50116452	2			2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/123/2019	32
				AGENTE ADMINISTRAT					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALI- DADE	PROCESSO	NOTA
1	50975633	1	KARINA DE SOUZA BARBOSA GOMES BISPO	20 G 7	2o G 6	27/12/2018		SEI- 030022/001140/2023	36
2	50975536	1	KAMYLI SOTA SANTOS		2o G 6	27/12/2018		SEI- 030022/000990/2023	36
		_		ECNICO DE ENFERMA					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALI- DADE	PROCESSO	NOTA
1	19885725	1	ROSANA SORRENTINO CARNEIRO DE OLIVEI- RA		2o G 1	17/11/1998	11/11/2022	E-03/91809/2008	36
				ASSISTENTE SOCIAL			T		
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALI- DADE	PROCESSO	NOTA
1	43308937	3	AMANDA SILVA DA COSTA	SUP 6	SUP 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/461/2019	36
2	43464726	2	CIBELE MARIA CARDOSO CAMPOS SILVEIRA	SUP 6	SUP 5		28/12/2022	E-03/021/1057/2019	30
				NUTRICIONISTA					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALI- DADE	PROCESSO	NOTA
1	50975595	1	FERNANDA GEZUALDO DE OLIVEIRA	SUP 7	SUP 6	27/12/2018		SEI- 030022/014741/2022	34

ld: 2478779

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1294 DE 24 DE JULHO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das becreto in 41.34/2006, publicado no D.O. de 02/06/2006, no das das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos qua-dros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento:
- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

Anexo Único

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
LUCIANA CASSIA COSTA DA SILVA SANTOS	13287567	4	07/07/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI VA	-7,50%	SEI-030022/011760/2022
VANESSA BORGES ALVES GUIMARAES	50176862	1	05/07/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	PSICOLOGO	3,00%	SEI-030022/007346/2023
BARBARA RODRIGUES GRACIANA DA SILVA	50975790	1	04/07/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/009683/2022
BIANCA DA SILVA ABRAHAO	19818459	1	13/07/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	10,00%	SEI-030038/003249/2022
NATHALIE BORGES TORRES SILVA	50352857	2	11/07/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/007572/2023
JOSE DIOGO RIBEIRO BEIRAL	44010117	4	12/07/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI VA	-10,00%	SEI-030022/007627/2023
ANDRE AMERICO DA SILVA FREITAS	42060010	1	13/07/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI VA	3,00%	SEI-030022/007677/2023
MAILSON BELO DA SILVA	50179284	1	14/07/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/007707/2023
DENIZE MARIA NICHOLS VICTORINO	43331513	2	13/07/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI VA	7,50%	SEI-030022/009070/2022
VALDINEI FERNANDES DA SILVA	19895011	1	14/07/2023	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI VA	-7,50%	SEI-030022/008580/2022

ld: 2495980

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA DE 21/07/2023

PRORROGA a SAD 1845 por mais 8 (oito) dias, conforme norma prevista no artigo 317 do Decreto n. 2479/1979 e no artigo 13 e parágrafo único do Decreto nº 7.526 de 06 de setembro de 1984. Processo nº SEI-030022/006426/2023.

ld: 2499253

Art. 2º - Designar para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, consoante os termos do art. 1º desta portaria, os seguintes servidores:

- Luciana Lopes Costa, ID 4385105-3;

- Renata de Farias Fraiha Araujo, ID 4381177-9;

- Vinicius José de Oliveira, ID 4385063-4.

Art. 3º - Determina o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com a apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 03 de agosto de 2023

JERSON LIMA DA SILVA Presidente

ld: 2499536

E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE DE CORREGEDORIA SETORIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

ATO DO CORREGEDOR

DE 03/08/2023

RECONDUZ a Comissão de Sindicância, designada pelo Ato do Corregedor de 19 de Abril de 2023, para apuração dos fatos veiculados no Processo nº SEI-260004/001023/2023, **DESIGNANDO** para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores GERALDO GUIMARÃES ROCHA ALVES - ID: 5029165-3, RODRIGO PEREIRA DE JESUS - ID: 5081415-0 e LENITA DOS SANTOS FERREIRA - ID: 5081858-9, sob a presidência do primeiro.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

N.º Processo: SEI-260005/004527/2022- N.º CONTRATO: 004/2023 Empresa: PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMA-ÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 653 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E CONSTITUI CO-MISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-PARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto no art. 61 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, c/c o art. 1º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/2004 e tendo em vista o Processo Administrativo nº SEI-260003/002682/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos relativos ao desaparecimento dos processos administrativos e bens móveis do arquivo da FAPERJ, que se encontravam no galpão em Niterói.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 985 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24° do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º SEI-260005/004527/2022;

CONSIDERANDO:

-que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:

-a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

OBJETO O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de contratação, de empresa especializada no fornecimento de solução continuada e direito de uso de Ferramenta CMS (Sistema de Gerenciamento de Conteúdo) com objetivo de atualizar as ferramentas de divulgação (Site e Portal) da Fundação de Apoio à Escola Téc-

Gestor

André Raya de Leal Santos e Silva ID 514.1039-7

Rafael Moura Petersen, Id: 4416234-0 Eduardo Gonçalves dos Santos Id: 441.2639-5 Marcia Andrade dos Santos Rezende Id: 438.2919-8 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2499540

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO

ATO DA PRESIDENTE DE 07.08.2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 014/2023, referente ao processo nº SEI-260005/004479/2023, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores: RODRIGO MARCONI DA COSTA, ID: 3607104-8; JOYCE DIAS FERREIRA RIBEIRO, ID: 4405899-3; ADRIANA ROSA DO NASCIMENTO, ID: 4407089-6; e BIANCA FÁTIMA CORDEIRO DOS SANTOS FOGLI, ID: 2075425-6 como Fiscais da unidade ETE Teatro Martins Pena. Os servidores: EDVALDO PEREIRA BARBOSA, ID: 5123681-8; JANETE SAUD CAETANO, ID: 2088378-1; e ABELSON BEZERRA MARINS, ID: 5141492-9 como Fiscais da unidade Duque de Caxias Saracuruna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/004479/2023.

ld: 2499571

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO

DE 03.08.2023

PORTARIA Nº 689/2023 - NOMEIA RUBENS LUIZ CIRINO, matr. nº 32.464-0, ID: 25470663, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Escritório de Projetos, símbolo CC-05, código 1271, a contar de 01/08/2023 - Processo nº SEI-260007/034256/2023.

PORTARIA Nº 690/2023 - NOMEIA MARCOS ROBERTO MAIA FER-REIRA, matr. nº 31.861-8, ID: 2531669-9, para exercer Cargo em Co-missão de Coordenador de Comunicação e Marketing, símbolo CC-07, código 528, a contar de 01/08/2023 - Processo nº SEI-260007/034256/2023.

PORTARIA Nº 691/2023 - NOMEIA PATRÍCIA DOS SANTOS SÃO ROQUE, matr. nº 36.916-5, ID 4457514-9, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer Cargo em Comissão de Assessor I na Coordenadoria Técnica de Supervisão de Projetos Especiais, símbolo CC-08, código 3136, a contar de 01/08/2023 - Processo nº SEI-260007/034256/2023.

PORTARIA Nº 692/2023 - NOMEIA SIMONE SENA PIMENTA MILÉ-SIMO, Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comis-são de Assessor I na Coordenadoria Técnica de Supervisão de Projetos Especiais, símbolo CC-08, código 3137, a contar de 01/08/2023 - Processo nº SEI-260007/034256/2023.

DE 04.08.2023

PORTARIA Nº 693/2023 - NOMEIA PATRÍCIA DOS SANTOS SÃO ROQUE, matr. nº 36.916-5, ID: 4457514-9, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer Cargo em Comissão de Asses-sor II, símbolo CC-09, código 780,a contar de 26/05/2023 - Processo nº SEI-260007/034256/2023.

PORTARIA Nº 694/2023 - EXONERA PATRÍCIA DOS SANTOS SÃO ROQUE, matr. nº 36.916-5, ID: 4457514-9, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 780, a contar de 01/08/2023 - Processo nº SEI-260007/034256/2023

PORTARIA Nº 695/2023 - NOMEIA BRUNO DA SILVA NASCIMEN-TO, Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 1219, a contar de 01/08/2023 - Processo nº SEI-260007/035256/2023.

PORTARIA Nº 696/2023 - DESIGNA TATIANE RIBEIRO MELO. matr. nº 38.318-2, ID: 50289926, como substituta de RENATA BARROS LEÃO SILVA, matr. nº 34.278-2, ID: 41767322, no exercício do Cargo em Comissão de Procurador Chefe de Recursos Humanos, símbolo CC-07, código 3050, durante o período de 05/06/2017 e 05/07/2017 31 dias, por motivo de licença saúde - Processo nº SEI E-26/007/7560/2019.

ld: 2499820

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/010347/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em fa-vor da empresa AXYS TECHNOLOGIES INC, no valor de R\$1.627.284,60. OBJETO: Boia Meteo-Oceanográfica, com fulcro no art. 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/031549/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa CAREDX LAB SOLUTIONS INC, no valor de R\$176.256,00. OBJETO: Importação de kits de reagentes, com fulcro no art. 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

EMPRESA

LK3 COMERCIO E SERVICOS LTDA

ld: 2499621

PROCESSO

SEI-100005/003974

Nº CONTRATO

001/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/010567/2023 - RATIFICO a despesa constante na nad, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$4.290,00. OBJETO: Auditoria externa do projeto de reforma na sala do projeto sala de estudos japonese na UERJ, com fulcro no art. 42, Parágrafo 5º, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO N° SEI-260007/010567/2023 - RATIFICO a despesa constante na nad, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa YELLOU TECNOLOGIA DA INFOR-MAÇÃO LTDA, no valor de R\$72.061,28. OBJETO: 01 Tela interativa, com fulcro no art. 42, Parágrafo 5º, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO N° SEI-260007/010567/2023 - RATIFICO a despesa constante na nad, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da empresa RIOLE ELETRÓNICA LTDA, no valor de R\$56.344,48. OBJETO: Cabine acústica para tradução simultânea e sistema, com fulcro no art. 42, Parágrafo 5º, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/010567/2023 - RATIFICO a despesa constante na nad, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$46.700,00. OBJETO: Sistema de videoconferência, com fulcro no art. 42, Parágrafo 5º, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa

PROCESSO Nº SEI-260007/010567/2023 - RATIFICO a despesa constante na nad, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa ARQUIVO 12 COMÉRCIO DE MÓ-VEIS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$38.740,00. OBJETO: Aquisição de móveis, com fulcro no art. 42, Parágrafo 5º, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/010567/2023 - RATIFICO a despesa constante na nad, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa AJV PAPELARIA E BAZAR EIRELI ME, no valor de R\$26.600,00. OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionados, com fulcro no art. 42, Parágrafo 5º, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

ld: 2499746

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA

DE 08.08.2023

PORTARIA Nº 102/DAF/2023 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 53/2023 de prestação de serviços de fornecimento de refeições individuais prontas e transportadas, já embaladas e com entrega, com a empresa LIGGERO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, os servidores: Gestor: ALANA DA ROCHA SAMPAIO, Matrícula: 41637-0; Fiscal: MARCELLO DA SILVA FERREIRA, Matrícula: 30.791-8. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº: SEI-260007/024420/2022.

ld: 2499656

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

APOSTILAS DA DIRETORA DE 05.05.2023

*TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 86 - Rua Machado de Assis, 31, Box 67 - Flamengo . O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 814,43 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator -4,47, índice IGP-M, a partir de 20/05/2023. Processo SEI: E-26/007/104220/2018.

*Omitido no DO de 25/05/2023.

*TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019 - Avenida Monsenhor Félix, 1077 bloco 29 apt 102 - Irajá. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 731,98 (setecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator -4,47, índice IGP-M, a partir de 20/05/2023. Processo SEI: E-26/007/4299/2015.

*Omitido no DO de 25/05/2023.

DE 10.05.2023

*AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 90 - Rua do Riachuelo, 325, apto 507 Centro. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 525,42 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator -4,47, índice IGP-M, a partir de 31/05/2023. Processo SEI-26/007/102493/2018.

*Omitido no DO de 30/05/2023.

*AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 16 - Avenida Ministro Edgard Romero, 7/7 - Madureira. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 13.374.20 (treze mil. trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) pago à título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator -4,47, índice IGP-M, a partir de 09/05/2023. Processo SEI: 5926/2012.

*Omitido no DO de 30/05/2023.

*AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 44 - Rua Afonso Francisco Tranin. LT 11 - QD 52 - Castália. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 1.233,89 (um mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator -4,47, índice IGP-M, a partir de 08/05/2023. Processo SEI-260007/003598/1998.

*Omitido no DO de 30/05/2023.

GESTOR

Anexo Único

GESTOR SUBSTITUTO Ingrid Muhari Dias - ID 51425653

Carolina Silva de Almeida ID: 51386470

DE 25.05.2023

*AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 10 - Rua Belisário Pena, 1117 apt 202 - Penha - Rio de Janeiro/RJ. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 471,40 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator -4,47, indice IGP-M, a partir de 01/05/2023. Processo SEI: E-26/007/11410/2010.

*Omitido no DO de 14/06/2023.

DE 05.07.2023

*TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2022 - Avenida Ministro Edgard Romero, 5/5 - Madureira. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 11.627,28 (onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator -7,72, índice IGP-M, a partir de 11/07/2023. Processo SEÍ: E-26/007/1014/2016.

*Omitido no DO de 25/07/2023.

*TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2019 - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 79.651,92 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator -7,72, índice IGP-M, a partir de 11/07/2023. Processo SEI: E-26/007/411/2018. *Omitido no DO de 25/07/2023.

*TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018 - Rua Visconde de Itamarati, 167/704 - Tijuca. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 1.079,42 (um mil e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator 1,059, índice UFIR, a partir de 11/07/2023. Processo SEI: E-26/007/10691/2015.

*Omitido no DO de 25/07/2023

DE 10.07.2023

*AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 43 - Rua dos Rubis, 1529 - Rocha Mi randa. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 377,90 (trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator -7,72, índice IGP-M, a partir de 11/07/2023. Processo SEI-260007/005585/2022 260007/005585/2002

*Omitido no DO de 31/07/2023.

*AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 45 - Rua Coronel Valença, 75 - Magalhães Bastos. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 564,46 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator -7,72, índice IGP-M, a partir de 01/07/2023. Prosesses EF 7770/091 cesso SEI: 7270/2001.

*Omitido no DO de 31/07/2023.

ld: 2499652

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 07.08.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-1018/2023 - APOSENTA ALCINA MARIA SOUZA, matr. n° 32.542-3, ID Funcional 25648349, Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XIV, com 30 horas semanais, conforme §1° do art. 18 da Lei n° 6701/2014, de acordo com o artigo 4°, § 5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 - Processo n° SEI-260007/017580/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/045637/2022 - Visando atender ao princípio constitucional da eficiência, bem como o interesse da Administração Pública, nos termos do Art. 4º do AEDA Reitoria nº 033/2021 e da Manifestação 1666 da PGUERJ, DETERMINO a lotação de ANDERSON_LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matr. nº 37.076-7, TU/Técnico em TI, para exercício de suas atividades laborais no Instituto de Artes da UERJ (UERJ/ART), a contar do dia 10/08/2023.

ld: 2499822

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1740 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVI-MENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e o que consta no processo ŚEI-100005/003974/2023.

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de gestores, fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro. 08 de agosto de 2023 LEONARDO DE LIMA MATIAS

Presidente DETRO/RJ

FISCAL Vinicius Martins Emerich - ID. 51413310 FISCAL SUBSTITUTO Livia Vidal Lopes ID:42521300



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/003243/2023 - Com base no parecer da área técnica (50204836), APROVO o modelo de planta nº 015.13346, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LT-DA. com as seguintes especificações:

Requerente	Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta Nº	015.13346
Carroceria	Ônibus urbano modelo Apache Vip, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.
Chassi	M. Benz OF 1721 Euro VI
Entre eixos	5950 mm
Cap. Lotação	43 passageiros sentados + 1PDD e 32 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador e com ar condicionado

DE 22.06.2023

PROCESSO N° SEI-10005/005901/2023 - Com base no parecer da área técnica (54243797/54253555), APROVO o modelo de planta nº 12783667, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações:

Requerente Marcopolo S.A. Planta N° 12783667

Carroceria Ônibus rodoviário modelo Paradiso G8 1050, com ar condicionado e sanitário.

Chassi Scania K320 B4x2 Euro VI Entre eixos 7000 mm

Cap. Lotação 46 passageiros sentados Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

DE 05.07.2023

PROCESSO SEI-100005/006835/2023 - COOTACOM - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E AMIGOS DO COLÉGIO MILITAR (RJ-714): Com base na análise promovida pela área técnica (54910628/55080942), DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa KRG-5B41 e o cancelamento do registro do cooperado REINALDO SCHAFER RIBEIRO, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 10.07.2023

PROCESSO SEI-100005/006675/2023 - Com base no parecer da área técnica (55446173/55459532), APROVO o modelo de planta nº 12783687, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especifica-

Requerente	Marcopolo S.A.
Planta Nº	12783687
Carroceria	Ónibus urbano modelo Torino S, com ar condicionado e plataforma elevatória na traseira do veículo.
Chassi	Volkswagen 17230 OD Euro V
Entre eixos	6300 mm
Cap. Lotação	41 passageiros sentados + 1PDD e 31 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador

DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002485/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 56081796).

DE 07.08.2023

PROCESSO N° SEI-100005/002620/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°55282586).

PROCESSO N° SEI-100005/005678/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 54262264/57054125).

PROCESSO SEI-100005/005909/2023 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica (56428096) e da Comissão Especial (55939005), APLICO a sanção de suspensão do permissionário Sr. Edvaldo Alves de Souza, RJ 516.006, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO SEI-100005/006155/2023 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (55641344/56529452).

PROCESSO Nº SEI-100005/008182/2023 - Com base no parecer da Auditoria (57093969) e da área técnica (56497846/56998354), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No 779221.

PROCESSO № SEI-100005/008185/2023 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI № 57013050) e da área técnica (Doc. SEI №5503298/56997037), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No D-820433.

PROCESSO Nº SEI-10	00005/002647/2023, SEI-100005/000499	6/2023,
SEI-100005/005155/202	3, SEI-100005/005205/2023,	SEI-
100005/005886/2023,	SEI-100005/005984/2023,	SEI-
100005/005985/2023,	SEI-100005/006059/2023,	SEI-
100005/006062/2023,	SEI-100005/006162/2023,	SEI-
100005/006251/2023 E	SEI-100005/006267/2023 - AUTORIZO	os par-
celamentos de débitos		

ld: 2499861



Exposições Oficinas Teatro Música

De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

© @culturaleiladiniz

Entrada franca



Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO CONSELHO SUPERIOR

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 353 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM, na 179ª Reunião, realizada em caráter extraordinário em 03 de agosto de 2023, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no processo SEI-070026/000103/2021;

Art. 1º - Aprovar o projeto abaixo discriminado, a ser custeado a fundo perdido com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, totalizando R\$ 160.120.181,45 (cento e sessenta milhões e cento e vinte mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	VALOR
SEAS/SUBCLIM	SEI-	A fauna ameaçada no estado do Rio de Janeiro: avaliação do risco de extinção, reconhecimento institucional e educação ambiental	R\$ 4.006.580,00
	070026/001382/2023		
SEAS/SUBCLIM	SEI-	Planos municipais de conservação e recuperação da Mata Atlântica para municípios da região Costa Verde Fluminense	R\$ 1.000.000,0
	070026/000460/2023		
SEAS/SUBCLIM	SEI-	Planos municipais de conservação e recuperação da Mata Atlântica para municípios da região Metropolitana	R\$ 2.100.000,00
	070026/001380/2023		
SEAS/SUBCLIM	SEI-	Planos municipais de conservação e recuperação da Mata Atlântica para municípios das regiões Norte e Noroeste Fluminense	R\$ 1.900.000,00
	070026/000608/2023		
INEA/DIRBAPE	SEI-	Contratação de serviços para desenvolvimento de soluções de inteligência geográfica para aprimoramento da gestão ambiental no estado do Rio de Janeiro	R\$ 1.870.000,00
	070002/013789/2023		
SEAS/PSAM	SEI-	Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de uma estação de tratamento de água em aço inox com vazão média de 900 l/s	R\$ 90.000.000,00
	070028/000065/2023	inclusive sistema de tomada d'água e captação, elevatória de água bruta, tratamento do lodo, elevatória de água tratada, reservatório de contato, subestação	
		elétrica e redes adutoras, no município de Volta Redonda/RJ	
INEA/DIRRAM	SEI-	Projeto executivo e obras de canalização e urbanização de trecho do córrego Biquinha, no município de Valença	R\$ 29.098.085,21
	070002/013252/2023		
		Apoio técnico a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - Seas, para o gerenciamento dos programas desenvolvidos pela Subsecretaria de In-	
	070026/001384/2023	fraestrutura Ambiental e pelo programa de Saneamento Ambiental - Psam, compreendendo o desenvolvimento de elementos técnicos, fiscalização, monitora-	-
		mento e controle dos projetos, obras e serviços	

Art. 2° - Deliberação sobre complementação do Projeto FECAM em execução.

VALOR	PROJETO	PROCESSO
R\$ 42.834.591,41	Apoio técnico aos projetos, obras e serviços da diretoria de recuperação ambiental - Dirram, no Estado do Rio de Janeiro	SEI-070002/013471/2021
R\$ 3.087.298,39	Projeto executivo e obras de complementação da urbanização do canal Ribeira, Cachoeira de Macacu	SEI-070002/003601/2022

Art. 3º - Aprovar o Relatório Anual de 2022 do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 03 de agosto de 2023

Rio de Janeiro. 03 de agosto de 2023

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES Subsecretário Executivo - Em Exercício

ld: 2499891

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/08/2023

PROCESSO SEI-070002/0013072/2023 - AUTORIZO a licença sem vencimentos da servidora FLÁVIA GUTMAN BARBOSA GOMÉS, Engenheiro Químico, Id. Funcional nº 4347985-5, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 31/07/2023 a 29/07/2025, conforme decisão do Conselho Diretor, em sua 642ª Reunião de Assuntos Gerais, realizada em 27 de julho de 2023.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DA DIRETORA ADJUNTA DE 08.08.2023

PROCESSO N° SEI-E-07/002.2906/2019 - DETERMINO, com efeitos a partir do dia 01/08/2023, a SUSPENSÃO dos prazos do Contrato-INEA 06/2020 firmado entre a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES, DRENA-GEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL- CALHAS DOS RIOS SANTO ANTÔNIO, CUIABÁ É CARVÃO, PETRÓPOLIS - RJ", conforme justificativa de fiscalização de Contrata por parte do processor tificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo E-07/002.2906/2019.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04/08/2023 PÁGINA 18 - 3ª COLUNA

Processo nº SEI-070002/014155/2023

Onde Se Lê: Eduardo Alves Chaves Leia-Se: Eduardo Alves Chagas

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159420

NOME: TANIA MARIA TARDIN CNP.I/CPF N° 846 720 217-34 ENDE REÇO: RUA FRANCISCA AMÉLIA BENVENUTI SPITZ, Nº 11 MUNI-CIPIO: NOVA FRIBURGO INFRAÇÃO: Artigo 46 c/c 52 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.951.16 PROCESSO N° SEI-070002.923/2022

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159418

NOME: FREIRE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA. CNPJ/CPF N° 32.433.174/0001-34 ENDEREÇO: RUA COMERCIANTE SINÉZIO TRINDADE COELHO, S/Nº MUNICIPIO: MACAÉ INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ posto no art. 2º, inciso: II da mesma Lei. Aplicação de Penalidades -Multa Simples Valor: R\$ 2.088,14 PROCESSO N° SEI-070002.11138/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159426

NOME: ASSOCIACAO CENTRO DE APOIO E CASA DE RECUPERACAO RECANTO CNPJ/CPF N° 23.654.191/0001-00 ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N°, KM 524,5 MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS INFRAÇÃO: Artigo 51 E 55 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.051,09 PROCESSO N° SEI-070002 13337/2022

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159427

NOME: POSTO DE COMBUSTÍVEL BALNEÁRIO DAS GARÇAS LT-DA CNPJ/CPF N° 06.999.507/0001-87 ENDEREÇO: AVENIDA UM, QD 001, LT 112 MUNICIPIO: RIO DAS OSTRAS INFRAÇÃO: Artigo 64 E 83 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R\$ 22.931,48 **PROCESSO N°** SEI-070002.6648/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SEI-070002 6648/2023

NOME: EDILA XAVIER BARBOSA CNPJ/CPF N° 017.749.477-81 EN-DEREÇO: ESTRADA DA AZEITONA S/Nº MUNICIPIO:SÃO JOÃO DA BARRA **INFRAÇÃO**: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDA- DE**: Multa Simples R\$ 749,97 **PROCESSO N**°: SEI-**DE**: Multa Simples 070002.11505/2022

AUTO DE INFRAÇÃO N°: SEI-070002.11505/2022

NOME: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO CNPJ/CPF N° 02.709.449/0002-30 ENDEREÇO: AVENIDA FABOR ORBEL, S/N° MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS INFRAÇÃO: Artigo 96 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 264.926,62 PROCESSO N° SEI-070002.11654/2022

AUTO DE INFRAÇÃO N° SEI-070002.11654/2022

NOME: SOLUÇÕES AMBIENTAIS AGUAS DO BRASIL - ITATIAIA CNPJ/CPF N° 12.364.969/0005-54 ENDEREÇO: RODOVIA PRESI-DENTE DUTRA, KM 316 MUNICIPIO: ITATIAIA INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 61.106,16 PROCESSO N° SEI-070002.21/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° SEI-070002.21/2023

NOME: CASSIANA GOMES CARVALHO CNPJ/CPF N° 101.877.927-20 ENDEREÇO: RUA VICTOR HUGO N° 44 MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 749,97 PROCESSO N° SEI-PENALIDADE: Mt. 070002.11468/2022

ld: 2499666

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158831

NOME: MÁRCIO VALE DA SILVA CNPJ/CPF Nº: 060.137.657-90 EN-DEREÇO: RUA JOÃO CARVALHIDO N° 119 - ANDRADE PINTO MU-NICIPIÓ: VASSOURAS - RJ. INFRAÇÃO: 85 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: multa simples de R\$ 7.049,39 PROCESSO:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158830

NOME: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CNPJ/CPF Nº: 32.504.706/0001-87ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, 5235 - BELMONTE MUNICI-PIO: VOLTA REDONDA -RJ INFRAÇÃO: 85 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: multa simples de R\$ 14.105,44 PROCESSO: SEI-070005/000168/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158828

NOME: POSTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA CNPJ/CPF Nº: 36.222.735/0001-07 ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2457 - ANO BOM MUNICIPIO: BARRA MANSA -RJ INFRAÇÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: multa simples R\$ 2074,96 PROCESSO: SEI-070005/000175/2023

ld: 2499664

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

DESIGNA VALÉRIA DOS SANTOS PORTO LELES, ID. Funcional nº 2714143, Assistente II, para, sem prejuízo de suas funções, representar a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-020007/003695/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/002223/2020 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Peixe congelado peroá eviscerado sem cabeça; Peixe congelado pescadinha eviscerada sem cabeça; Peixe

congelado pescadinha espalmada sem cabeca; Camarão sete barbas sem cabeça descascado congelado; Peixe congelado filé de tilápia sem pele; Peixe congelado sardinha laje espalmada sem cabeça; Casem peie; Peixe congelado sardinha laje espalimada sem cabeça; Camarão cinza sem cabeça descascado congelado; e o registro dos produtos Peixe congelado espada em posta; Peixe congelado sardinha laje eviscerada sem cabeça; Peixe congelado corvina em posta; Peixe congelado filé de bagre sem pele; Peixe congelado tilápia em posta; Mistura de camarão sem cabeça descascado, anéis de lula sem pele e mexilhão congelados; Peixe congelado filé de merluza sem pele, pertencentes à MJC NASCIMENTO ME - SIE 1304, constantes no resente processo, conforme solicitação e parecer no presente pro-

PROCESSO Nº SEI-020007/001909/2022 - AUTORIZO o registro dos produtos Queijo muzzarella e Queijo minas meia cura, pertencentes à FÁBIO DE ALMEIDA BOLOGNANÍ - SIE 204, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ld: 2499748

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-020002/000633/2023 - AUTORIZO a abertura da 4º Cota de 12 (doze) adiantamentos, em atenção as normas estabelecidas no art. 6º, §1º, do Decreto nº 3.147, de 28/04/80, que regulamenta o capítulo IV, do título V, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04/12/79, ao limite previsto no art. 6º, caput, do diploma legal supracitado, com offito de atender demandas das unidades administraçãos EMAo fito de atender demandas das unidades administrativas da EMA-TER-RIO.

ld: 2499682

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/642/2015 - APROVO a prestação de contas do projeto CRESCER E VIVER 2015, do proponente Programa Social Crescer e Vicer com o CNPJ 05.993.591/0001-40, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2499723

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO SEI-E-18/001/1114/2017- APROVO a prestação de contas do 16º PIRAÍ FEST PALADAR - FESTIVAL DE GASTRONOMIA E

CULTURA DE PIRAÍ, do proponente Vezes Três Produção e Eventos Ltda, com o CNPJ 05.359.691/0001-38, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2499711

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08/08/2023

PROCESSO N° SEI-180007/000764/2022- APROVO a prestação de contas do TIM MUSIC PRA TODOS, do proponente Santo Antonio Promoção e Marketing Ltda, com o CNPJ 18.006.532/0001-00, conforme previsto pela Resolução SECEC n° 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução n° 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual n° 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual n° 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto n° 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/1643/2015- APROVO a prestação de contas do COPACABANA REVEILLON 2016, do proponente SR Promoções Culturais Ltda, com o CNPJ 31.887.847/0001-63, conforme previsto pela Resolução SECEC n° 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução n° 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual n° 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual n° 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto n° 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/1114/2017- APROVO a prestação de contas do TEMPO FESTIVAL, do proponente Buenos Dias Projetos e Produções Culturais Ltda, com o 01.645.518/0001-45, conforme previsto pela Resolução SECEC n° 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução n° 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual n° 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual n° 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto n° 46.538, de 27 de dezembro de 2019

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1126/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto PRODUTORA ESCOLA - GESTÃO DE CARREIRAS E PROJETOS AUDIOVISUAL, do proponente Cinema Nosso com o CNPJ 06.085.782/0001-95, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1084/2013 - APROVO a prestação de contas do projeto Restauração do Casarão de Arrozal, do proponente Associação dos Comunicadores de Arrozal com o CNPJ 04.666.122/0001-72, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2499725

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08/08/2023

PROC. N° SEI-180002/001359/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de uma apresentação de show musical pelo artista Flávio César Costa de Castro, nome artístico ZÉ IBARRA no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresa GRANDE ARTE PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 10.698.752/0001-21, despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA PRESIDENTE DE 04.08.2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, Sra. Clara Maria Paulino Cáo no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a alteração do Resultado Final do Edital nº 001/2022, PROCESSO N° SEI-180005/000428/2022, com vistas a contratação por tempo determinado na forma da Lei Estadual nº 6901/2014 em virtude da rescisão contratual do candidato abaixo

ANEXO I - RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - RESCISÃO CONTRATUAL

Músico Instrumentista		
Alice Emery Pereira Franco Feliciano	13204003701	Harpista
ANEXO II - RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CA	ANDIDATOS - SUPLENTE	S
Músico Intrumentista		
Carlos Victor Freitas da Silva	14616340757	Harpista
		ld: 2499747

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/001072/2022- PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ, Identidade Funcional nº 2876645-8. **AUTORIZO** a dispensa de ponto, e torno sem efeito o despacho de 05/01/2023, pag. 19, 3ª coluna do D.O de 13/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000018/2023 - Nos termos da Lei nº 10.520/02, art. 4º, XXI - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação, modalidade Pregão Eletrônico FTMRJ Nº 002/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e/ou corretiva, assistência técnica, e atendimento emergencial, com cobertura total de peças de reposição e demais materiais, por meio de equipe especializada não residente, para os Equipamentos Resfriadores de Líquido dos Chillers do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, à empresa GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP (CNPJ sob o nº 36.724.325/0001-64), pelo valor de R\$ 119.999,04 (cento e dezenove mil. novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003176/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a ser celebrada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 15.297,00 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais), para Participação de servidores no 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PUBLICAS que será realizado em Foz do louacu. PES COMPRAS PÚBLICAS, que será realizado, em Foz do Iguaçu - PRE-SENCIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/002135/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a ser celebrada nos termos do art. artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da concessionária Águas de Juturnaíba, CNPJ n° 02.013.199/0001-18, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

ld: 2499867

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL F DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANCA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 058 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

> **DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO** Nº 004/2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANCA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato n.º 004/2022, celebrado com a Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ 07.340.993/0001-90, que tem como objeto a prestação de serviços de agência de viagens, Processo nº SEI-310003/000081/2022, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
CRISTINA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ALVES, Id. funcional nº 5098636-

FISCAIS DO CONTRATO

LUZINETE DOS SANTOS LEITE, Id funcional nº 5122724-0; MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MADUREIRA, Id funcional nº

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os servicos mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publi-

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 202 JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/002135/2023 - AUTORIZO a despesa de acordo com o que estabelece a inexigibilidade de licitação com ful-cro do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da con-cessionária Águas de Juturnaíba., CNPJ nº 02.013.199/0001-18, que tem como objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário , para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos -CNPJ 28.165.513/0001-71 , no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003176/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - CNPJ: 10.498.974/0002-81, que tem como objeto a Participação de servidores no 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, que será realizado, em Foz do Iguaçu - PRESENCIAL, no 15.297,00 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLES-CENTE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2023 DO CEDCA/RJ.

vigésimo nono dia do mês de Março de 2023, com início às 10h10m, foi realizada a abertura da Assembleia Ordinária do CED-CA/RJ em caráter on-line (com base no Art. 3°, § 3° do Decreto Estadual nº 47006 de 27/03/20) e também fundamentada na Deliberação CEDCA nº 70 de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre o estabelecimento de assembleias e reuniões por videoconferência a serem realizadas pela Plenária do CEDCA, em caráter excepcional, em razão da pandemia global de Covid-19, novo Corona vírus. Está Plenária foi transmitida, via videoconferência, através do Aplicativo Google Meet URL da reunião: https://meet.google.com/ffs-wufz-brg . Pauta: 1 - Aprovação da Ata de Fevereiro de 2023; 2 - Nomeação da Secretária Geral do CEDCA/RJ; 3 - Informes da comissão do CPA; 4 - Informes da comissão da conferência Estadual; 5 - Apresentação, discussão e aprovação da Minuta do Código de Ética do CEDCA/RJ (Art. 47 do Regimento Interno - Del. CEDCA/RJ nº. 18 - e Recomendação MP-RJ nº. 02/2023) e Edição da Deliberação CEDCA/RJ Nº. 97; 6 - Plano de Ação e Aplicação 2024; 7 - Informes das comissões; 8 - Assuntos Gerais. Sendo a mesa Diretora constituída por: Thiago de Oliveira Vieira dos Santos (vice - presidente pela SEDSODH). Estavam igualmente presentes, entre titulares e suplentes, os seguintes conselheiros: 1 - Margarida Prado (OAB/RJ); 2 - Daniel Sanchez (Instituto Anjos da Liberdade); 3 - Davi Sousa (Rede Emancipa); 4 - Eufrásia de Souza (Defensoria Pública); 5 - Rodrigo Azambuja (Defensoria Pública); 6 - Márcia Gatto (Rede Rio Criança); 7 - Monique Lourenço (SECEC); 8 - Saturnina Pereira (SEEDUC); 9 - Sérgio Henrique Vieira Campelo (Federação das Associações Pestalozzi do RJ); 10 - Cindy Fernandes (Secretaria de Estado da Casa Civil). Convidados: 1 - Mônica Alckmin (Fórum DCA); 2 - Kenia (vice-presidente do CMDCA de Nova Iguaçu); 3 - Paloma Lopes (CMDCA de Volta Redonda). Justificou ausência: 1 - Pierre Pontes Gaudioso (Presidente do CEDCA/RJ). O vice-presidente Thiago Vieira iniciou a reunião colocando a ata de Fevereiro de 2023 em aprovação. A mesma é aprovada com ressalvas dos conselheiros Márcia Gatto e Sérgio Campelo. A conselheira Margarida Prado solicita a inversão dos pontos de pauta devido ao quórum para que seja aprovado o código de ética. É realizada a inversão do item 2 para o item 5. Com a palavra, o conselheiro Rodrigo Azambuja explana sobre a comissão de ética e como foi elaborado o código de ética. A conselheira Margarida Prado ressalta que o texto foi enviado aos conselheiros para que possam contribuir assim com o Fórum DCA e o Ministério Público. A servidora Glauce Pinto lé a deliberação 97. Mônica Alckmin informa que tem considerações a fazer nos artigos 5°, 14° e 28°. Os conselheiro Rodrigo Azambuja sugera è conselheira Márcia Gatto pedir vista dos autos para so lembra a solicitação de uma assembleia temática sobre o novo Ensino Médio e lê um texto elaborado pelos adolescentes. O conselheiro Daniel Sanchez diz que os adolescentes não estão abandonados, mas que as políticas públicas são muito complicadas e que ações estão sendo tomadas para que os adolescentes tenham o destaque que merecem. Propõe que eles organizem a assembleia só não fazendo a parte burocrática. O conselheiro Sérgio Campelo explica sobre o plano de aplicação e sua utilização para o CPA. A conselheira Márcia Gatto explica a instituição que representa e solicita que encaminhe para o CEDCA o manifesto dos adolescentes e os parabeniza pelo mesmo. Pontua que o Conselho passa há muito tempo por falta de recursos e que os caminhos traçados não tem dado retorno e que tem muitas questões a serem resolvidas. Propõe que seja feito um planejamento para que tenha formação no CPA e se coloca à disposição para ajudar. Paloma Lopes pede a palavra e solicita aos adultos para tentarem adequar a linguagem, pois tem adolescentes participando da reurem adequar a linguagem, pois tem adolescentes participando da reunião e os mesmos precisam entender o que vem acontecendo. O vice-presidente Thiago Vieira pede que a comissão de políticas públicas elabore uma cartilha explicativa com os termos técnicos. Kenia vice-presidente do CMDCA de Niterói solicita a palavra e diz que é ne-cessário adequar a linguagem e ter um acolhimento com os adolescessário adequar a linguagem e ter um acolhimento com os adolescentes que são o centro da atuação dos conselhos. Sugere uma articulação dos CMDCAs com o CEDCA para que os adolescentes possam participar mais das reuniões. A servidora Glauce Pinto explica sobre o Termo de Referência do CPA, que é necessário fazer um novo processo e que há um impasse da data do próximo encontro. Escarece que não foi solicitado a elaboração do Termo. O conselheiro Sergio Campelo pede ao CPA que seja feito um plano de trabalho para posteriormente ser colocado no orçamento. Paloma Lopes esclarece que o CPA pediria que fosse incluso no orçamento um encontro presencial do CPA a ser realizado durante a Conferência Estadual para reduzir o custo mas que não foi dado andamento sobre essa questão e que não foi solicitado que a Secretaria do CEDCA fizesse algum documento. A servidora Glauce Pinto realiza os informes da Conferência Estadual e diz que o setor de compras ofereceu como opção a hospedagem na Barra da Tijuca para 750 pessoas ou no Centro para 500 pessoas. Precisa ser tratada a questão da identidade visual, modelo de ficha de inscrição de delegados, rever participações e convidados, regimento interno e cartilha do documento orientador. Márcia Gatto ressalta que decisões complexas não será a comissão que de-Gatto ressalta que decisões complexas não será a comissão que de-cidirá. Informa que o horário da reunião de conferência foi adaptado para que os adolescentes possam participar. O conselheiro Daniel Sanchez orienta que seja realizado um levantamento com os muni-cípios para que possa ser analisado a redução dos participantes. O vice-presidente Thiago Vieira solicita que a servidora Glauce Pinto contabilize os CMDCAs que enviaram seus relatórios verificando o quantitativo de pessoas. A servidora informa já foi contabilizado os relatórios recebidos dentro do prazo e estima-se em 550 participantes. Informa que o Conanda orienta a identidade visual e que toda a documentação referente a Conferência esta arquivada. A conselheira Márcia Gatto se diz surpresa dos arquivos antigos da conferência não terem sido encontrados em sua totalidade. A conselheira Saturnina Pereira relata que encontrou na sede do conselho documentos antigos da Conferência e que estes podem ser aproveitados. A servidora Glauce Pinto informa que elaborou o regimento interno mas não teve resposta da comissão. Margarida Prado concorda com a conselheira Márcia Gatto que é necessário solicitar o valor disponibilizado para a Márcia Gatto que é necessário solicitar o valor disponibilizado para a realização da conferência para que se tenha tudo formalizado. Relembra que o conselho ficou fechado e que alguns documentos sumiram nesse período e que fica feliz dos documentos atuais estarem arquivados e protegidos. O vice-presidente Thiago Vieira passa para o próximo ponto de pauta referente ao plano de ação. O conselheiro Sérigio Campelo apresenta o plano e explica a forma como foi elaborado. O plano de ação é aprovado pela maioria dos presentes. O vice-presidente Thiago Vieira passa para o próximo ponto de pauta que é a nomeação da nova secretaria geral Márcia Gatto que com a palavra diz que espera contribuir ocupando esse cargo de grande responsabilidade e que conta com o apoio dos conselheiros. Mônica Alckmin diz que as relacões entre sociedade civil e governo precisam ser forbilidade e que conta com o apolo dos conseineiros, Monica Alckmin diz que as relações entre sociedade civil e governo precisam ser fortalecidas e que o espaço paritário é muito importante. Agradece a Márcia Gatto por representar a sociedade civil e pela luta pelas crianças e adolescentes. O vice-presidente Thiago Vieira propõe que as reuniões de mesa diretora sejam presenciais e que as assembleias ordinárias permaneçam online. A conselheira Margarida Prado informa que a comissão do DEGASE esteve na JLA e que tem muita docu-mentação para embasar o relatório final e informa que o processo re-ferente ao mandado de segurança teve declínio de competência e que foi remetido para VEMSE. Pelo avançar da hora a assembleia é fi-nalizada. Ordem do Dia: 1 - Aprovada Ata de Fevereiro de 2023 pelos conselheiros; 2-Nomeação da Secretária Geral do CEDCA/RJ 6- Apro-vado Apresentação do Plano de Ação 2024 pela maioria dos presen-tes. Processo nº SEI-310003/002675/20023.

PIERRE PONTES GAUDIOSO Presidente do CEDCA/RJ

MARCELO TRIGUEIRO Secretário Executivo do CEDCA/RJ

ld: 2499898

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 24.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000981/2023 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado por MARCIA MARIA DE CASTRO MOREIRA, em decorrência do falecimento de seu irmão, ex-servidor, da Fundação Leão XIII, Sr. JOSÉ EVERARDO DE CASTRO MOREIRA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, no cargo de Agente de Administração, ld. Funcional nº 21427453, falecido em 17/06/2023.

DE 04.08, 2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000783/2023 - RECONHECO A DÍVIDA com o servidor requerente, ANTONIO MANOEL DE SOUZA , cargo Assistente Jurídico , ID Funcional nº 2133176-6, aposentado em 19/06/2018, conforme processo nº E-26/0130210/2018 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 19/06/2018, com validade de 19/06/2018 e, por consequência, CONCEDO a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 73.758,38 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente aos períodos aquisitivos, 06/07/2001 a 05/07/2006, 06/07/2006 a 05/07/2011 e 06/07/2011 a 05/07/2016, que perfaz um total de 270 (duzentos e setenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 03 / 2023 e Parecer Jurídico 118 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001195/2023 - Vilma Fernandes de Siqueira - ID Funcional nº 21422236, matrícula 1803603-8, **FICAM CONVALIDADOS** os períodos aquisitivos que a servidora faz jus, de 10/08/1982 a 09/08/2007, diante da não localização das publicações e considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrati-

> RETIFICAÇÕES D.O DE 16.08.2013 PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO DIRETOR DE 13.08.2013

Onde se lê: Processo nº E-23/201451/1999 - Vilma Fernandes de Siqueira - ID Funcional nº 21422236 ... período de 30/12/2003 a 29/12/2008:

29/12/2006, Leia-se: Processo n° SEI-E-23/201451/1999 - Vilma Fernandes de Siqueira - ID Funcional n° 21422236 ... período de 10/08/2007 a 09/08/2012

D.O DE 08.04.2014 PÁGINA 57 - 2ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO DIRETOR DF 26 03 2014

Onde se lê: Processo n° E-23/201451/1999 - Vilma Fernandes de Siqueira - ID Funcional nº 21422236 ... período de 30/10/2008 a 29/12/2013; ... período de 30/10/2008 a

Leia-se: Processo n° SEI-E-23/201451/1999 - Vilma Fernandes de Siqueira - ID Funcional nº 21422236 ... período de 10/08/2012 a

ld: 2499870

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 650 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PA-RA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, conforme o decidido no bojo do Processo Adminis-trativo nº SEI-310005/000556/2023 e,

CONSIDERANDO:

- a oportunidade de modernizar a gestão da fundação para a infância e adolescência a partir de melhores práticas na governança administrativa, com a participação colaborativa dos servidores estatutários e ou comissionados diretamente vinculados as unidades da FIA
- a relevância de se reconhecer e valorizar as práticas exitosas adotadas pelas unidades que compõem a fundação para a infância e adolescência.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Projetos Especiais que tem o objetivo de fornecer, Art. 1º - Institutir Frojetos Especiais que tem o objetivo de infrecer, aos inscritos/participantes, um conjunto de conhecimentos que aper-feiçoem habilidades para o desempenho das funções na estrutura das unidades organizacionais da Fundação para a Infância e Adolescência e como forma de garantir a eficiência, a qualidade e a regularidade dos atos de gestão;
- Art. 2º Fica autorizada a concessão de valores inerentes à grati-Art. 2º - Fica autorizada a concessão de valores inerentes a gratificação de projetos especiais a servidores estatutários e comissionados da fundação para a infância e adolescência, a título de incremento no desempenho, desenvolvimento e aplicação dos projetos apresentados pelas equipes em relação as unidades administrativas onde se encontrarem lotados

Parágrafo Único - Entende-se como unidade, para fins desta Portaria, as Unidades Administrativas (UA) da estrutura da fundação para a infância e adolescência.

Art. 3º - As normas, regulamentos e critérios da participação nos projetos especiais serão divulgados por meio de Edital Interno, quando

Art. 4° - Caberá a Diretoria de Administração e Finanças estabelecer as diretrizes e o cronograma.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de 14 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

ld: 2499680

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000760/2022 CONCEDE à AMBEV S.A. FILIAL CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita sob o CNPJ nº 07.526.557/0068-17, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente ao Projeto "GIGANTES DE NAZARÉ - ETAPA RJ", do proponente ORBE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ nº 31.550.780/0001-77.

ld: 2497858

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.08.2023

PROC. Nº SEI-300001/000210/2020 - Atendendo ao disposto no Pa rágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APRO-VO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencio-

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A

Projeto: Circuito de Corrida e Caminhada Energia em Movimento

Proponente: Backstage Rio Empreendimentos e Produções Artísticas e Culturais Ltda

CNPJ: 00.591.962/0001-62 Valor Total: R\$ 969.436,56 (novecentos e sessenta e nove mil qua-

trocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.08.2023

PROC. N° SE-E-30/001/204/2019 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A
Projeto: Xterra Río de Janeiro
Proponente: X3M Sports Business Consultoria Esportiva Ltda
CNPJ: 07.265.942/0001-40
Valor Total: R\$ 1.310.923,21 (um milhão trezentos e dez mil novecen-

tos e vinte e três reais e vinte e um centavos)

ld: 2499883

ld: 2499896

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02/08/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000450/2023 - TORNO SEM EFEITO O ato de inexigibilidade de licitação a favor da empresa DIG NOG PRO-DUCOES LTDA, publicado no DOERJ de 04 de julho de 2023, pág. 26 - 1ª Coluna

ld: 2499678

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08/08/2023 PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000780/2023

Onde se lê: PROCESSO N° SEI-050003/000551/2023 PROCESSO Nº SEI-050003/000780/2023

ld: 2499679

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/26922/2006 - AUTORIZO a fruição de 3 (três) meses de Licença Prêmio para o servidor JAIRO DE SOUZA DANTAS, Auditor do Estado, ID nº. 19584920, referente ao período aquisitivo de: 22/05/2016 a 20/05/2021, a contar de 07/08/2023 a

ld: 2499564

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO SECRETÁRIO

O SECRETARIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº SEI-390004/000237/2022. DE-SIGNA o servidor RENATO MARTINEZ GERACI, Auditor do Estado, Id funcional 5015045-6, como responsável pelo Controle Interno do Gabinete de Segurança Institucional - GSI, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, em substituição à servidora Fernanda Teodoro Leite Ribeiro, Auditora do Estado, Id. Funcional n.º 4455809-0.

ld: 2499736

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-390003/000169/2023 Revalidação de Placas Particulares EXÉRCITO BRASILEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2499563

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA DE 04/08/2023

DESIGNAR o servidor **JOSÉ ALUÍSIO DUARTE**, ID Funcional nº 5024156-7, Assistente II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COOFC, no período de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023. Processo nº SEI-400001/000599/2023.

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/08/2023

PROCESSO № SEI-150016/000011/2021 - ADJUDICO E HOMOLO-GO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE-RP nº 003/2021 para a aquisição de ativos de rede, com-Preços - PE-RP nº 003/2021 para a aquisição de ativos de rede, composto de hardware e software de gerenciamento nativo, contemplando instalação, garantia com suporte e reposição de peças on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, a favor da empresa QUANTUM13 SOLUCÕES EM TECNOLOGIA LT-DA, CNPJ Nº 30.161.238/0002-40, no valor de R\$ 427.000.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões de reais).

ld: 2498761

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 298 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 027/2021, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no PROCES-SO Nº SEI-170026/001812/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 027/2021, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E CÓNSTRUÇÃO DE PONTE COM FUNDAÇÃO DE ESTACA RAIZ, VIGAS DE CONCRETO PROTENDIDO E LÁJES DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ".

Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1 Suplente: Cibele Bordini de Castro - ID Funcional: 5141779-0

FISCAIS TÉCNICOS: Mauro Sanábio Amaral - ID Funcional: 5143284-6 Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5 Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8

FISCAL ADMINISTRATIVO: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2 Suplente: Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2499826

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº299 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 061/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES -SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E O CONSÓRCIO REVITALIZA ZOELO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no PROCES-SO Nº SEI-330018/000012/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 061/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ZOELO SOLA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000012/2022 330018/000012/2022.

GESTOR

Cibele Bordini de Castro - ID Funcional: 5141779-0; Suplente: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1.

FISCAIS TÉCNICOS

Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID Funcional: 5142384-7; Jorge Jose Gonçalves Ferreira - ID Funcional: 5133539-5; Suplente: Arlindo Basilio dos Santos Filho - ID Funcional: 5141766-9.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2; Suplente: Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

revogando as demais disposições em contrário. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº300 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 030/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRU-TURA E OBRAS - SEIFRA, ATUAL SECRETA-RIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CI-DADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁ-RIA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no PROCES-SO Nº SEI-170026/000233/2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 030/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DÉ OBRA DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE ONCO-LOGIA NO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/000233/2022

Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7

Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4



FISCAIS TÉCNICOS: Danrlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2; Vera Lucia da Silva - ID Funcional: 5120991-8; Suplente: Aimar Hervia Valle - ID Funcional:5141555-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8; Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 01de agosto de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2499828

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/004238/2022 - RECONHECO A DÍVIDA PROCESSO N° SEI-170026/004238/2022 - RECONHECO A DIVIDA em favor da empresa ABBM BRAGA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.505.067/0001-02, no valor de R\$ 238.174,21(duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao CONTRATO nº 007/2021, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS CURUPAITI, BREJAL E BELA VISTA, NO MUNICIPIO DE PARAÍBA DO SUL/RJ, referente aos serviços descritos na Nota Fiscal NF 400, emitida em 19/12/2022, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. cumentos acostados nos autos do presente administrativo.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

APOSTILAS DO PRESIDENTE DE 24/07/2023

ATO DE 23/11/2013 - RALPH MACIEL MANSUR, Engenheiro, Nível ATO DE 23/11/2013 - RALPH MACIEL MANSUR, Engenheiro, Nível A, ID. 50213342. De acordo com o processo nº SEI-E-17/004/100157/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível B, com validade de 25/11/2018, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

ATO DE 22/05/2005 - SHEILA RIBEIRO MARQUES DA SILVA, Engenheiro, Nível C, ID. 42514606. De acordo com o processo nº SEI-17/500.363/2012, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível D, com validade de 17/12/2020, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/10/2022

PROCESSO Nº SEI-020007/003305/2022 - EVARISTO VIEIRA MEZA-VILLA, Engenheiro, ID. 42514576. AUTORIZO, o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar de 01/08/2022, em atendimento ao contido na Instrução Normativa IEEA nº 002, de 14 de fevereiro de

ld: 2499700

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 23 DE 05 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRA-DAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto Es-tadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, bem como o decidido em sede de Reunião Interna do Conselho,

Art. 1º - Instaurar Sindicância, nos termos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 7.526, de 06.09.1984 - Manual do Sindicante, para apurar possíveis irregularidades nos autos do Processo SEI E-17/201.076/2010 e apensos, considerando o Relatório de Auditoria elaborado pela Controladoria Geral do Estado e manifestação da Assessoria de Controle Interno da Fundação DER-RJ, referente ao Controla o 567/2010

Art. 2ª - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão:

RAFAEL SALZMANN FARIA SILVEIRA - ID Funcional 41431898 MARIA MARGARIDA LIMA SANTOS - ID Funcional 2838935-2 RENATO PIMENTEL RIBEIRO - ID Funcional 4432321-2

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para apresentar instrução processual e Relatório conclusivo do procedimento ora publicado.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Rio de Janeiro. 05 de julho de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS residente da Fundação DER-RJ

ld: 2499706

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 26 DE 11 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER SINDICÂNCIA EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRA-DAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e com base na decisão do Conselho.

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$ - Instaurar Sindicância, nos termos do art. 4° do Decreto Estadual n° 7.526, de 06.09.1984 - Manual do Sindicante, para apuração dos fatos narrados no âmbito do Processo Administrativo SEI-140001/011569/2020

Art. 2ª - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:

FERNANDO MARTINS ASSAFIN - Superintendente da Diretoria de Obras e Conservação Regional II, ID Funcional 51199009

ALAN MORAES SOARES - Chefe da 15ª Residência de Obras e Conservação, ID Funcional 5102771-2 RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO - Assessor Especial da Diretoria de Obras e Conservação Regional III, ID Funcional 4432321-2.

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para apresentar o Relatório

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente da Fundação DER-RJ

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 01.08.2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **GIOVANNA RODRIGUES BRANDIMARTE**, ID Funcional 5134862-4, do cargo em comissão de Adjunto-I, símbolo DAÍ-5, da Assessoria de Comunicação, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/005785/2023.

DE 02.08.2023

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, MARIA EDUARDA DUTRA RODRIGUES, ID Funcional 5133221-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAÍ-6, da Assessoria Técnica Jurídica, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/005753/2023.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DESIGNA, a contar de 01.08.2023, os servidores, JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO, Diretor da DOC II, ID funcional nº 5116346-2, como gestor, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro, Id. Funcional nº 5118158-4, CELSO BRUNO FARIA JUNIOR, Engenheiro, Id. Funcional nº 5143037-1 e LIESEL MARIA DE CASTRO ROSAS, Engenheiro, Id. Funcional nº 2027186-7; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 460003/000038/2023, a favor da CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. relativo ao Contrato nº 052/2023 - Processo nº SEI- 460003/000038/2023.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DESIGNA, a contar de 20.06.2023, os servidores, GLADSTONE FELIPPO SANTANA, Vice-Presidente da Fundação DER-RJ, ID funcional nº 5106656-4, como gestor, BRUNA APARECIDA PEREIRA SILVA, Adjunto I, Id. Funcional nº 5130508-9 e JOSÉ ALVES FEITOSA JÚNIOR, Assistente II, Id. Funcional nº 5137991-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/002000/2023, a favor da FACULDADE NAPOLEON HILL LTDA, relativo ao Contrato nº 040/2023 - Processo nº SEI-330032/002000/2023.

ld: 2499753

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/002344/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/002344/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA RANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessacia Tácarica Lurídiza sessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330022/002347/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330022/002347/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Associación Táxano.

PROCESSO Nº SEI-330022/002428/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/002428/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330022/002430/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/002430/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessacia Tácario. sessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-460003/000020/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000020/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessicia Tácsico. Livuídico sessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-460003/000021/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000021/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-460003/000022/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 460003/000022/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessicia Táxariso Justídica sessoria Técnica Jurídica.

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 04/08/2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/003916/2022,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO GONZALEZ CRUZ DE MAMARI, ID Funcional 50086308, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 01/08/2023, em vaga anteriormente ocupada por ANA PATRICIA AL-VES MENDONÇA, ID Funcional nº 44115385. Processo n° SEI-220007/003916/2022

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIJES Nº 02 DE 01 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, publicada em D.O. de 13 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010 que dispõe sobre a Descentralização e a Execução de créde 2010 que dispõe sobre a Descentralização e a Execução de créditos orçamentários e conforme consta no processo administrativo nº SEI-47000/000185/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Provimento de apoio operacional para execução do Programa QUALIdade, no âmbito do Superintendência do Idoso da Se-cretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/07/2023: Término: 31/12/2023.

III - DE/CONCEDENTE

ORGÃO: 60 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

UO: 60010 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

UG: 600100 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

IV - PARA/EXECUTANTE

ÓRGÃO: 40 - Secretaria de Estado de Ciência. Tecnologia e Inova-

çao UO: 40430 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro UG: UO: 404300 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro V- CRÉDITO

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DAFONTE VALOR (R\$) DESPESA

60.010.2.08.241.0450.4607 3390 1.761.122 R\$ 900.000.00

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada em D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2023

ALEXANDRE ISQUIERDO
Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro Unidade Executante

ld: 2499742

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4981 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANERIO PARA O ACOMPANHAMEN-TO DA REFORMA TRIBUTÁRIA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; Processo nº SEI-140001/032590/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro é nos termos do artigo 176 da Constituição do Estado, o órgão central do Sistema Jurídico:
- o texto da Proposta de Emenda à Constituição nº. 45, de 03 de abril de 2019, aprovado em 07 de julho de 2023 pela Câmara dos Deputados, bem como o avanço do processo legislativo concernente à Reforma Tributária; e
- a necessidade de estudos, pesquisas e debates sobre a repercussão da reforma no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria Geral do Estado;

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para o acompanhamento da Reforma Tributária como instância de assessoramento, pesquisa e discussões, com a seguinte finalidade:

- I acompanhar a tramitação legislativa no Congresso Nacional:
- II identificar temas e questões sensíveis para o Estado do Rio de Janeiro, bem como para a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de
- III realizar mapeamento de aspectos jurídicos, políticos, econômicos e financeiros que envolvem a matéria, com o objetivo de subsidiar as correspondentes discussões:

IV - apresentar elementos e contribuições para o aprimoramento dos debates acerca do assunto;

V - dotar o Procurador-Geral do Estado e o Governador do Estado de informações, estudos e sugestões consideradas estratégicas pelo Grupo de Trabalho:

 ${
m VI}$ - outras providências relacionadas ao adequado e privilegiado tratamento de informações sobre a matéria.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo se reportará diretamente ao Procurador-Geral do Estado apresentando-lhe, com exclusividade, estudos, relatórios, pareceres, pro-nunciamentos e atos afins.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto pelos seguintes membros, todos Procuradores do Estado:

-Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite, que o presidirá:

-Nicola Tutungi Júnior

-Marcos Bueno Brandão da Penha

-Raphael Antonio Niqueira

-Natalia Faria de Souza

-Julia Silvia Araújo Carneiro

-Mariana Amarante Guimarães

-João Paulo Melo do Nascimento

-Daniel de Souza Vellame

Art. 3º - As atividades do Grupo de Trabalho terão lugar e tempo in-

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

ld: 2499850

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/001716/2022 - Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 02/2023. Considerando o não provimento dos recursos interpostos pelas licitantes MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI (04.312.370/0001-15) e SOLAR SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI (08.598.571/0001-81), e tendo em vista a instrução contida no Processo Administrativo n° SEI-140001/001716/2022, ADJUDICO o objeto licitado à empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (19.088.605/0001-04), ofertante do valor de R\$ 5.829.998,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais) e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, de jardinagem com capina e roçagem, e de apoio à Administração, em imóveis utilizados pela Procuradoria Geral do Estado no Rio de Janeiro (RJ), conforme endereços detalhados no Anexo D do Termo de Referência

ld: 2499862

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Paty de Alferes. PARTES: Município de Paty de Alferes, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Paty de Alferes. PAR-TES: Município de Paty de Alferes, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDA-MENTO: art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Paty de Álferes. PARTES: Município de Paty de Alferes, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.

ld: 2500016

ld: 2499837

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, a Errata 01, com as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ADCP COM PLATAFORMA FLUTUÁNTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br

PROCESSO CEDAE SEI-150001/006944/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM CANAL EXTERNO PARA RECE- BIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE DENÚNCIAS, UTILIZANDO PLATA-FORMA EM NUVEM (SAÁS) Endereco eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br

PROCESSO N° SEI-150001/008752/2023

A Assessoria de Licitações comunica que se encontra à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, a Errata 01, com as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

ld: 2499818

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. PARTES: DETRAN/RJ e ARTSIS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de CONFEÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS - TIPO SACO, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência -Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preços - Anexo IV Anexo I do Edital e o Formulario de Proposta de Preços - Anexo I vo Edital e publicação no D.O.E.R.J. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 425.204,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023. FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 46.751/19, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150060/002332/2022.

ld: 2499762

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato IPEM/RJ n° 005/2023 PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e o Grupo Predial Facility LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção de reser-

vatório de águas de reuso, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de vigência de 24 (vinte e qua-VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 498 000 00 (qua-

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e Decretos nos 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

EMPENHO: 2023NE00592

ASSINATURA: 08/08/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150164/000201/2023.

ld: 2499802

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 041/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante AMANDA BORGES DOS
SANTOS e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

se sua formação academica, no ambito do ESTADO, em servância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040204/000274/2023.

*Omitido no D.O. de 08/08/2023.

*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 042/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante FLÁVIA ALVES DE FIGUEIREDO e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

se sua formação academica, no ambito do ESTADO, em servância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

ELINDAMENTO: Le i.e. 11.788/08 FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.
PROCESSO N° SEI-040204/000384/2023. *Omitido no D.O. de 08/08/2023

*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 043/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante JACIARA SANTOS DA SILVA e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-servância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.
PROCESSO N° SEI-040204/000230/2022.
*Omitido no D.O. de 08/08/2023.

ld: 2499833

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, nos termos solicitados pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual JOÃO CLÁUDIO MARCHELLI FILHO, Coordenador da Comissão de Avaliação Fiscal (CAF); em consonância com a Resolução Conjunta SEFAZ/SEDEERI/PGE nº 42 de 22 de marco de 2022, que constituiu a referida Comissão: com a Resolução Conjunta SEFAZ/SEDEICS/PGE nº 50, de 23 de maio de 2023, que designou os representantes da Comissão de Avaliação Fiscal para o ano de 2023; e conforme o artigo 7° , da Lei Estadual n° 8.445 de 3 de julho de 2019 e o artigo 4° , do Decreto Estadual n° 47.201 de 7 de agosto de 2020; CONVOCA o Superintendente HEN-RIQUE NUNES AMARANTE, identidade funcional nº 5115520-6, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Indústria, Comércio e Serviços; a Procuradora do Estado do Rio de Janeiro NATÁLIA FARIA DE SOUZA, identidade funcional nº 4359295-3, representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro; e o Auditor Fiscal da Receita Estadual PEDRO GONÇALVES DINIZ FILHO, identidade funcional nº 1942604-6, membro da sociedade civil representante dos Auditores Fiscais Estaduais, para reunião a ser realizada em 11 de agosto do corrente ano, no horário de 11 horas, na Secretaria de Estado de Fazenda, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 670, sala nº 3, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro. A reunião tratará das seguintes pautas:

1. Apresentação das informações levantadas pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução SEFAZ nº 437, de 12 de setembro de 2022:

2. Elaboração do Parecer previsto no $\S 3^o,$ do artigo $4^o,$ do Decreto Estadual no 47.201/2020;

3. Tratar de outros assuntos gerais, conforme sejam apresentados pe-

Processo Administrativo nº SEI-040083/000940/2022

ld: 2499589

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, torna público que realizará no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ nº PE 004/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, em todos os imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ/RJ, conforme espe-

cificação detalhada no Termo de Referência.

cilicação detainada no remio de Referencia. TIPO: Menor Preço Por Lote. LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 21 de agosto de

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de agosto de 2023 às PORTAL ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-040177/000224/2022

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE PRODUTOS ALIMENTÍ-

CIOS - AFE 10

O AUDITOR CHEFE DA AFE.10 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, VEM SOLICITAR o comparecimento do contribuinte responsável pela firma, abaixo citada, no prazo de cinco dias a partir da data da ciência, conforme inciso IV, art. 38, Decreto nº 2473/79, para tomar ciência pessoal das Notas de Lançamento nº 51010107 e 5101010, lavradas pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual Henrique Martins Vieira, Mat. 0963.675-4, respectivamente nos processos administrativos SEI-040043/000194/2023 e SEI-040043/000201/2023, a fim de garantir a constituição dos créditos tributários referentes ao ICMS incidente sobre tarifas de uso de sistema de transmissão e distribuição (TUST/TUSD), encargos setoriais e bandeira tarifária, cuja exigibilidade encontra-se suspensa nos termos da decisão judicial no processo nº 0400341-94.2016.8.19.0001. O AUDITOR CHEFE DA AFE.10 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, no

Empresa: MINAS RIO 2005 AGROCOMERCIAL LTDA Endereço: AVN BRASIL 19001, TRECHO FB BLOCO F, Irajá, Rio de Janeiro

CEP: 21.530-000

CEP: 21.530-000 Inscrição Estadual: 77923292 Situação cadastral: Baixada Notas de Lançamento: nº 51010107 (de 01/2018 a 07/2018) e nº 51010108 (de 08/2018 a 11/2022)

ld: 2499617

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, CONVOCA ROSANGELA RODRI-GUES BOSCHIGLIA para comparecer a Agência Centro para tratar de assunto relacionado ao PROCESSO N° SEI PD-04/142.329/2021.

ld: 2499750

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 452/2023- FUSPOM PARTES: SEPM e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 44.734.671/0001-51. OBJETO: Medicamentos Diversos II.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

DOERJ VALOR TOTAL: R\$ 28.142,84 (vinte e oito mil cento e quarenta e

VALOR TOTAL: R\$ 28.142,84 (vinte e oito mil cento e quarenta dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

GESTOR: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2.

GESTOR SUPLENTE: Felipe Santana Pompeu - ID 4406278-8.

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9;

Camilla Figueiredo de Castro - ID 4355922-0;

Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4.

SUPLENTE: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0.

FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer;

1º TEN PM FARM RG 3/000013 Nayara Paes.

SUPLENTE: CB PM RG RG 102.259 Thiago Lopes Coutinho.

SUPLENTE: CB PM RG RG 102.259 Thiago Lopes Coutinho. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo 350207/000645/2023- PE SRP 249/2022 (FSERJ).

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 453/2023- FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 36.325.157/0002-15. OR IFTO: Medicamentos Diversos II.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em VALOR TOTAL: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquen-

ta centavos) DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023. GESTOR: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2.

GESTOR: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2.
GESTOR SUPLENTE: Felipe Santana Pompeu - ID 4406278-8.
FISCAIS HCPM: Paula Nivea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9;
Camilla Figueiredo de Castro - ID 4355922-0;
Camille Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4.
SUPLENTE: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000645/2023 - PE SRP 249/2022 (FSERJ).

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 454/2023- FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa Essencial Rio Distribuidora De Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-CNPJ 24.875.483/0001-36. OBJETO: Medicamentos Diversos II

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ VALOR TOTAL: R\$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

GESTOR: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2.
GESTOR SUPLENTE: Felipe Santana Pompeu - ID 4406278-8 FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9; Camilla Figueiredo de Castro - ID 4355922-0; Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4 .

SUPLENTE: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000645/2023- PE SRP 249/2022 (FSERJ).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento nº 088/2023-FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa Leman Medicamentos e Cia Ltda CNPJ 40.600.760/0001-54.

OBJETO: Medicamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 105.168 Paulo Ribeiro Simoes

GESTOR SUPLENTE: 1° SGT PM RG 70.058 Alberto Ribeiro Silva.
FISCAIS DE CONTRATO: Paula Nívea Gonçalves Lomardo- ID
4403260-9; Camilla Figueiredo de Castro - ID 4355922-0; Camille Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4.

FISCAL SUPLENTE: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000404/2023 - PE SRP 567/2022.

ld: 2499735

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 109/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: T.D & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSÍTALARES

LTDA - ME. (CNPJ: 10.696.932/0001-74).

OBJETO: Aquisição de Insumos Hospitalares.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

om DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 294,06 (duzentos e noventa e quatro reais e seis

centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/002079/2023, Ata de Registro de Preço nº 0024/2023/510100-01 que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e respectivas alterações do instrumento convectió. vereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

ld: 2499647

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 111/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME (CNPJ: 39.548.763/0001-07).

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Administrativo para atender as ne-

cessidades da Seção de Identificação da Diretoria de Pessoal da Ativa - DPA da SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 4.701,80 (quatro mil setecentos e um reais e oi-

VALOR TOTAL: R\$ 4.701,80 (quatro mil setecentos e um reals e oltenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/002392/2023, Ata de Registro de Preço nº 0002/2023/180100-05 que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocató-

ld: 2499648

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Adesão. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras Ita-boraí Concessionária CERCI, inscrita no CNPJ 27.707.397/0001-02. OBJETO: Prestação de Serviços referente a fornecimento de energia elétrica para atender as unidades da SEPM. PRAZO: Indeterminado. VALOR TOTAL: R\$ 15.679,00 (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. FUNDAMENTO: Artigo 24, XXII da Lei nº 8.666 de 21 JUN 93. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N° SEI-350192/001308/2023.

ld: 2499188

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 137/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa S M MÓVEIS DE ITABORAÍ LTDA ME. OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 2.713.224 (FUSP-RJ), Productor de Recurs

dotação orçamentaria: Fonte de Recurso: 2.713.224 (FUSP-RJ), Programa de Trabalho: 06.181.0478.5758, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. **DATA DA ASSINATU-RA**: 07/08/2023. **VALOR**: Sem Alteração. **FUNDAMENTO**: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. Processo Administrativo n° SEI-350129/000727/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 136/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SOFISTICATTO OFFICE COM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO**: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 2.713.224 (FUSP-RJ), Programa de Trabalho: 06.181.0478.5758, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. **DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2023. **VALOR**: Sem Alteração. FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso § 8º da Lei 8.666/1993. Processo Administrativo nº SEI-350129/000727/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 140/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 2.713.224 (FUSP-RJ), Programa de Trabalho: 06.181.0478.5758, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contrato. ratuais. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023. VALOR: Sem Altera-ção. FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso § 8º da Lei 8.666/1993. Pro-cesso Administrativo nº SEI-350129/000727/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO № 121/2023 SEPM

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e preditiva de engenharia civil, elétrica e mecânica das instala-ções do prédio do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC. REALIZAÇÃO: 22/08/2023, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.620.000,00

LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-35/487/001399/2019

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br.

ld: 2499654

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

Categoria Funcional: DELEGADO DE POLÍCIA - 3ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Delegado de Polícia à 2ª Classe, com validade a contar de 29/09/2022, em cumprimento ao despacho de 07/08/2023 do processo SEI-360008/001319/2022,

Tempo de Servico - Validade 29/09/2022

	ld	Nome	Classe aa.mm.dd	Nota	S. Pol aa.mm.dd	
NÃO HÁ CONCORRENTES						

ld: 2499670

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 62/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA WORLD TEC I.W.S. LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 49.534.061/0001-28.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos de escoramento metálico, com locação, montagem, manutenção e desmontagem, para as vigas e lajes identificadas em área delimitada na planta baixa do 3º pavimento da edificação do Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros - SEAP-RM. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

MASCULINO

Nº	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PROCESSO
01	1451	000896217	RODOLFO ALMEIDA MADUREIRA	70	Ação nº 0111862-75.2017.8.19.0001
					SEI-140001/028446/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, toma público que realizará no Portal do SIGÁ (www.compras.rj.gov.br) a licitação abaixo, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/23.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de veículo tipo ambulância para o Centro de Instrução Especializada da SEAP-RJ, na forma do Termo de Referência.

DATA: 23/08/2023 HORA: 11:00 horas. PROCESSO N° SEI-210008/000502/2021.

O edital se encontra disponível no endereco eletrônico www.compras.ri.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Comissão de Licitação e Pregão, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 5º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

ld: 2499884

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2023. PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, CNPJ 29.962.016/0001-67 É AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.884.670/0001-74.

EIRELI, CNPJ 27.884.670/0001-74.

OBJETO: Inclusão da Fonte de Recurso 100 (destina-se ao pagamento de despesas obrigatórias) Base Legal: Art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000), Programa de Trabalho 25410.06.122.0002.2016, Natureza de Despesa 3390.30.20 e NOTA DE EMPENHO 2023NE00083, na cláusula quinta do contrato. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 15 da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 7.892/2013.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 78/2022 PROCESSO Nº SEI-210123/000723/2023.

ld: 2499785

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2023.
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, CNPJ
29.962.016/0001-67 E HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA, CNPJ 39.818.737/0001-51.

39.818.737/0001-51.

OBJETO: Inclusão da Fonte de Recurso 100 (destina-se ao pagamento de despesas obrigatórias) Base Legal: Art. 12, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000), Programa de Trabalho 25410.06.122.0002.2016, Natureza de Despesa 3390.30.20 e Nota de Empenho 2023NE00079, na cláusula quinta do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

FUNDAMENTO: Art. 15 da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 7.892/2013. ATA DE REGISTRO DE PREÇÕS Nº 040/2022/SEME.

PROCESSO Nº SEI-210123/000723/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210045/000503/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA - CNPJ: 42.454.330/0001-05.

OBJETO: concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no parágrafo oitavo da cláusula décima do contrato.

PRAZO: inalterado. VALOR DO ADITIVO: R\$ 504.979,56 (quinhentos e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210036/000614/2020.

ld: 2499847

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 1 (UM) CANDIDATO DO SE-XO MASCULINO POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADO NA PRO-VA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DATADO DE 22 DE JANEIRO DE 2004, REGU-LARMENTE APROVADO NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA A REALIZA-ÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAMÉ, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2003, NO DIÁRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientadas pela Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA o candidato mencionado a seguir para o EXAME PSICO-TÉCNICO do concurso em epígrafe, que será realizado no dia 17 de agosto de 2023, às 14h00min (devendo chegar com antecedência minima de 30min), na Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, localizada na Rua Silva Jardim, nº 31, 5° andar, Centro (Praça Tiradentes), Rio de Janeiro - RJ, conforme relação abaixo:

ld: 2499858

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, Através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ESTERIFLEX IND COM SERV E LOC DE PROD PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 127/2022, relativo à contratação de prazo de vigencia ao contrato nº 12/12/02, relativo a contratação de empresa especializada em serviço técnico especializado no Reprocessamento e Esterilização de materiais médico-hospitalares utilizados nas viaturas do Atendimento Pré-Hospitalar (APH), bem como nas unidades de saúde subordinadas à Diretoria Geral de Saúde (DGS), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 425.106,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e seis reais)

VALUE TOTAL: R\$ 425.106,00 (quatrocentos e vinto e cinco film control e esis reais).

VIGÊNCIA: Pelo instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 03/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº. SEI-270131/000149/2023.

ld: 2499552

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALETEIRAS HIDRÁULICAS MANUAIS
DATA DE ABERTURA: 22/08/2023, às 09h30min
DATA ETAPA DE LANCES: 22/08/2023, às 10h
VALOR ESTIMADO: R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cin-

PROCESSO N° SEI-270032/000249/2022

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

ld: 2499807

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO RECURSO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA do GRUPO IV - Soldado Bombeiro Militar QBMP 07 - Corneteiros, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000167/2023, a saber:

Resultado do Recurso do Teste de Habilidade Específica (THE) - GRUPO IV - Soldado 7 (Corneteiro)

Qua	Insc	Nome do Candidato	CPF	Média
1	174385	ANDRÉ SOUZA SALÇA	164.545.337-51	4,41667
2	131344	DIOGO CUNHA DA SILVA	037.567.395-46	2,00000
3	121670	HUGO DE SOUZA AMORIM	165.213.777-79	2,50000
4	145516	LEONARDO BITTENCOURT ALVES OLIVEIRA	180.314.157-30	6,08333
5	163426	LUCAS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	196.715.667-07	6,16667
6	114635	MARCOS VINICIUS DE BRITO CANÁRIO	163.322.897-59	6,50000
7	97780	MATHEUS MAGALHÃES DUARTE NUNES	153.202.247-61	4,91667
8	104451	MIKAEL CALEBE GOMES JAYME	165.494.557-90	4,00000
9	163133	PAULO GABRIEL CONCEICAO DE SOUZA	177.459.907-42	2,91667
10	96506	RHAYANNE MAGALHÃES DE SOUZA PEREIRA	126.228.717-08	4,00000
11	135462	WAGNER LIRA DOS SANTOS	176.022.277-19	7,75000



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA do GRUPO IV - Soldado Bombeiro Militar QBMP 07 - Corneteiros, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000167/2023, a saber:

Resultado Final do Teste de Habilidade Específica (THE) - GRUPO IV - Soldado 7 (Corneteiro)

0	Inno	Nama da Candidata	CPF	Note 1	Note 2	Note 2	Note Final	Situação
Qua 1	Insc 160868	Nome do Candidato ABNER MATTOS PAULINO	161.520.277-30	Nota 1 10,00	Nota 2 8,75	Nota 3 9,00	Nota Final 9,250	Situação APTO
2	98451	ALISSON BRAYER DE ALBUQUERQUE ROCHA	155.147.427-17	4,00	5,00	7,50	5,500	APTO
3	175110	ANA PAULA DE ASSIS WILLIAM	600.222.013-51	5,00	5,25	4,50	4,917	Eliminado pelo item 9.2.9.5
4	169515	ANDERSON GOMES BARBOSA JUNIOR	162.455.177-70	10,00	9.00	10,00	9,667	APTO
5	174385	ANDRÉ SOUZA SALÇA	164.545.337-51	5,00	4,25	4,00	4,417	Eliminado pelo item 9.2.9.5
6	145550	ANDRWEY ALEJANDRO DA SILVA FONSECA SILVA	184.539.827-08	7,00	8,25	9,25	8,167	APTO
7	111602	AYRTON GABRIEL LIMA DOS SANTOS	207.790.727-40	7,75	6,00	9,00	7,583	APTO
8	167959	CALEBE SANTOS FEU DE ABREU	148.229.067-79	9,50	9,25	9,75	9,500	APTO
9	127923	CARLOS ABNER MARÇAL AZEVEDO	055.184.921-54	9,25	8,50	9,25	9,000	APTO
10	105580	CAROLINA CARVALHO LISBOA DOS SANTOS	128.616.317-08	5,50	6,75	8,50	6,917	APTO
11	92284	CLÁUDIO VINICIUS BARBOSA GUEDES	145.291.097-98	10,00	7,75	9,25	9,000	APTO
12	148563	DAFNI RAMOS CONCEIÇÃO	142.445.327-57	5,00	5,25	5,00	5,083	APTO
13	148532	DANIEL DO NASCIMENTO AGNELO	162.677.897-30	9,50	7,50	9,00	8,667	APTO
14	96274	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	192.242.217-77	7,00	5,25	9,00	7,083	APTO
15	176176	DANIEL SANTOS DE BRITO	180.473.027-01	9,50	8,50	9,25	9,083	APTO
16	130415	DAVI SOUZA TCHMOLA	136.422.977-30	9,25	8,50	9,25	9,000	APTO
17	131344	DIOGO CUNHA DA SILVA	037.567.395-46	1,00	1,00	4,00	2,000	Eliminado pelo item 9.2.9.5
18	148787	DYOGO FRANK SILVA DE SOUZA	058.994.297-20	10,00	10,00	9,75	9,917	APTO
<u>19</u>	115114	EDUARDO LORRAN DOS SANTOS SOARES GOTTGTROY	139.833.317-42	1,00	1,00	2,25	1,417	Eliminado pelo item 9.2.9.5
20	96138	ELDER BRANDAO DA SILVA	155.359.807-57	5,00	5,50	7,75	6,083	APTO
21	158118	ELIOENAI SOUSA PAULO	176.214.997-45	7,25	5,00	6,75	6,333	APTO
22	95419	ELISEU ARAUJO DA FONSECA	062.333.437-20	8,50	6,00	9,50	8,000	APTO
23	141425	ESAÚ RAFAEL DA SILVA LINHARES	145.542.047-66 172.052.197-28	9,50	8,50	9,50	9,167	APTO
24	105085	ESTEVÃO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA		9,50	9,00	9,75	9,417	APTO
25 26	134072	FELLIPE GUTIERREZ VICENTE	180.195.937-48	6,25	6,00	7,75	6,667	APTO
<u>26 </u>	167060 107979	FILIPE ROCHA BASTOS DE SOUZA GABRIEL ABRAÃO DANTAS MACHADO	185.967.757-65 156.134.957-77	1,00 8,50	2,00 9.00	2,75 8,50	1,917 8,667	Eliminado pelo item 9.2.9.5 APTO
							1,000	
<u>28</u> 29	168190 157782	GABRIEL DE SOUZA CAMPOS GABRIEL FERREIRA RUELLES	171.497.007-80 199.704.607-57	1,00 1,00	1,00 1,00	1,00 1,25		Eliminado pelo item 9.2.9.5
<u>29 </u>	107179	GABRIEL FERREIRA RUELLES GABRIEL GAITAN CERVEIRA COELHO	198.435.417-58	1.00	1,00	2,00	1,083 1,333	Eliminado pelo item 9.2.9.5 Eliminado pelo item 9.2.9.5
30 <u> </u>	150157	GABRIEL GAITAN CERVEIRA COELHO GABRIEL RIBEIRO BRAGA DE OLIVEIRA	132.763.307-84	8,50	8,50	9,00	8,667	APTO
31 32	180074	GIULIE ALMEIDA DOS SANTOS	198.102.327-56	9,50	7.00	9,00	8,500	APTO
32 <u> </u>	96757	GUILHERME GOMES	166.472.057-05	9,50	7,00	9,00	9,083	APTO
34	114618	GUSTAVO LEMES CHAVES	149.483.737-45	8,00	7,75	8,75	7,917	APTO
35	158733	GUSTAVO LEMES CHAVES GUSTAVO LEMOS PAIVA DA SILVA	169.230.747-97	5,50	5,00	7,75	6,083	APTO
36	165660	HELTON ALVES AGAPITO	183.181.257-62	9,50	8,50	9,00	9,000	APTO
37	121670	HUGO DE SOUZA AMORIM	165.213.777-79	1,00	3,25	3,25	2,500	Eliminado pelo item 9.2.9.5
38	146841	HUGO REIS VICENTE DE SOUSA	174.096.117-07	7,00	8.25	9.00	8,083	APTO
39	142863	ISRAEL MARINHO DO NASCIMENTO	159.451.507-70	0.00	0.00	0.00	0.000	Eliminado pelo item 9.2.9.5
40	118561	JAIR HENRIQUE ANTONIO RANGEL	152.873.687-71	10.00	10,00	10,00	10,000	APTO
41	128146	JEFFERSON DA SILVA CARVALHO	142.517.867-77	9,50	9,00	9,25	9,250	APTO
42	151924	JEFFERSON LUIS DE ARAUJO ANDRADE	175.758.097-24	6,00	6,75	7,00	6,583	APTO
43	120527	JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO	063.533.167-55	9,25	7,50	9,00	8,583	APTO
44	122202	JONAS DE ALMEIDA SANTANA	138.316.037-66	9,75	9,50	9,75	9,667	APTO
45	151228	JÔNATAS SANTOS DE ARAÚJO	142.126.937-63	7,00	7,25	5,00	6,417	APTO
46	144613	JOSE AUGUSTO LEMOS DIAS DOS SANTOS	187.356.387-61	10.00	8,75	9,75	9,500	APTO
47	160346	JOSEPH FERNANDO BESERRA	161.354.117-13	9,50	8,50	9,75	9,250	APTO
48	94423	JOSUÉ SEVERINO DO NASCIMENTO	160.328.417-66	9,75	9,50	9,25	9,500	APTO
49	160332	KARINE TRINDADE LOYOLA PIMENTEL	154.341.127-41	6,00	5,50	4,75	5,417	APTO
50	165086	KAWAN GOMES DE OLIVEIRA	181.849.277-62	8,00	6,50	5,00	6,500	APTO
51	96754	KELLY BRANDE SANCHES	062.160.417-89	8,00	7,25	8,50	7,917	APTO
52	140779	KLEYSON FREIRE BRAGA	173.328.997-60	10,00	9,25	10,00	9,750	APTO
53	145516	LEONARDO BITTENCOURT ALVES OLIVEIRA	180.314.157-30	6,00	6,75	5,50	6,083	APTO
54	93626	LUCAS ALT RIBEIRO DOS SANTOS	189.785.707-12	10,00	9,50	9,75	9,750	APTO
55	149907	LUCAS PERROTO GONÇALVES	164.875.237-39	9,75	10,00	10,00	9,917	APTO
56	163426	LUCAS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	196.715.667-07	6,00	6,18	6,13	6,166	APTO
57	138093	LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA	172.196.777-07	10,00	9,50	10,00	9,833	APTO
58	150241	LUIZ GUSTAVO DE ASSIS DOS SANTOS	148.937.157-55	7,00	6,00	6,25	6,417	APTO
59	98386	MAICON DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES	164.743.247-24	8,50	8,50	9,00	8,667	APTO
60	152192	MARCOS PEIXOTO DA SILVA	125.634.497-40	8,50	6,75	7,75	7,667	APTO
61 00	114635	MARCOS VINICIUS DE BRITO CANÁRIO	163.322.897-59	6,00	6,50	7,00	6,500	APTO
62	176613	MATHEUS DO NASCIMENTO DUARTE	117.341.557-28	2,00	3,00	2,25	2,417	Eliminado pelo item 9.2.9.5
63 64	90261	MATHEUS FARIA DE MELO	146.355.947-00	9,75	10,00	9,50	9,750	APTO
64 65	97780	MATHEUS MAGALHÃES DUARTE NUNES	153.202.247-61	5,00	5,75	4,00	4,917	Eliminado pelo item 9.2.9.5
65 86	170172	MATHEUS SOUZA DA SILVA	160.817.517-08	8,50	7,50	9,75	8,583	APTO APTO
66 67	102593	MAXWELL BATISTA ROCHA	145.669.947-40	9,75	9,50	9,50	9,583	
	104451 131293	MIKAEL CALEBE GOMES JAYME MISAEL DE SOUZA NUNES	165.494.557-90 114.315.497-54	5,00	3,00 9,50	4,00 9,75	4,000	Eliminado pelo item 9.2.9.5 APTO
<u>68</u> 69	101784	MOISÉS ARTHUR DIAS DE CARVALHO	195.733.437-11	9,75 9,75	9,50 9,75	9,75 9,75	9,667 9,750	APTO
70	161578	NATALIA CHAGAS DOS SANTOS LEITE	096.902.064-35	9,75	9,75	9,75 7,25	8,833	APTO
<u>70 </u>	140309	NATHALIA OLIVEIRA SCHIMIDT	141.136.887-88	5,00	9,50 6,50	5,00	5,500	APTO
72	163133	PAULO GABRIEL CONCEICAO DE SOUZA	177.459.907-42	3,00	2,50	3,25	2,917	Eliminado pelo item 9.2.9.5
73	96267	PEDRO HENRIQUE JANIQUES	149.372.167-40	9,75	9,50	8,00	9,083	APTO
74	142051	RAFAEL DAMACENA DA SILVA	193.783.217-12	7,00	6,00	5,50	6,167	APTO
75	96506	RHAYANNE MAGALHÃES DE SOUZA PEREIRA	126.228.717-08	5,00	3,50	3,50	4,000	Eliminado pelo item 9.2.9.5
76	148806	RUAN LUCAS ALCIDES DA SILVA	213.305.857-55	9,50	9,50	9,50	9,500	APTO
77	155340	RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS	145.923.177-50	9,00	9,25	8,50	8,917	APTO
78	95071	SAMUEL PIUMBINE REIS	156.710.717-63	10,00	9,75	10,00	9,917	APTO
79	148023	SAULO CASTRO MENDES	158.401.777-50	8,50	9,00	7,50	8,333	APTO
80	144148	TARCISIO DA COSTA SOUZA	137.999.037-80	8,00	7,25	7,00	7,417	APTO
31	140765	THALES SAMPAIO DE SOUZA	141.746.177-24	8,50	7,00	6,50	7,333	APTO
32	96904	UILLIAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	183.173.487-76	8,75	8,75	9,00	8,833	APTO
33	108035	VICTOR GONCALVES NOGUEIRA	203.193.017-61	8,00	7,00	7,75	7,583	APTO
34	135462	WAGNER LIRA DOS SANTOS	176.022.277-19	8,50	8,25	6,50	7,750	APTO
35	106233	WELLINGTON PINTO BERNARDO JUNIOR	176.926.717-45	8,00	7,50	7,75	7,750	APTO
36	165948	WESLEY DA SILVA LUCINDA	173.288.857-42	9,75	9,50	9,50	9,583	APTO
87	142918	YURI DE OLIVEIRA SANTOS FLÔRES	175.591.057-69	8,50	6,75	7,00	7,417	APTO
		DIEGO MATTOS DOS SANTOS*	137.137.317-56	9,50	9,25	9,25	9,333	APTO

^{*} Candidato convocado por Determinação Judicial - Processo 0885517-29.2023.8.19.0001

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICA A CONVO-CAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE do GRUPO IV - Soldado Bombeiro Militar QBMP 07 - Corneteiros, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000167/2023, a saber:

LOCAL: 3ª Policlínica - Charitas ENDEREÇO: Av. Quintino Bocaiúva, S/N - Niterói, - RJ DIA: 10/08/2023 HORÁRIOS: às 7h e às 13h

OBS: 1 - Para os candidatos convocados para o Exame de Saúde do turno da manhã, a abertura dos portões para entrada será às 7h, e o fechamento dos portões às 8h;
OBS: 2 - Para os candidatos convocados para o Exame de Saúde do turno da tarde, a abertura dos portões para entrada será às 12h, e o fechamento dos portões às 13h.

Qua	Insc	Nome do Candidato	CPF	Vaga	Data e ho- rário
1	160868	ABNER MATTOS PAULINO	161.520.277-30	Soldado 7 (Corne	tei-10/08 - 07h
2	98451	ALISSON BRAYER DE ALBUQUERQUE ROCHA	155.147.427-17	Soldado 7 (Corne	tei-10/08 - 07h
3	169515	ANDERSON GOMES BARBOSA JU- NIOR	162.455.177-70	Soldado 7 (Corne	tei-10/08 - 07h
4	145550	ANDRWEY ALEJANDRO DA SILVA FON- SECA SILVA	184.539.827-08	Soldado 7 (Corne	tei-10/08 - 07h

							ld: 24	199703
5	111602	AYRTON GABRIEL LIMA DOS SANTOS	207.790.727-40	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	· 07h
6	167959	CALEBE SANTOS FEU DE ABREU	148.229.067-79	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	· 07h
7	127923	CARLOS ABNER MARÇAL AZEVEDO	055.184.921-54	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	· 07h
8	105580	CAROLINA CARVALHO LISBOA DOS SANTOS	128.616.317-08	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	· 07h
9	92284	CLÁUDIO VINICIUS BARBOSA GUEDES	145.291.097-98	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	07h
10	148563	DAFNI RAMOS CONCEIÇÃO	142.445.327-57	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	· 07h
11	148532	DANIEL DO NASCIMENTO AGNELO	162.677.897-30	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	· 07h
12	96274	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	192.242.217-77	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	07h
13	176176	DANIEL SANTOS DE BRITO	180.473.027-01	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	07h
14	130415	DAVI SOUZA TCHMOLA	136.422.977-30	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	· 07h
15	148787	DYOGO FRANK SILVA DE SOUZA	058.994.297-20	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	· 07h
16	96138	ELDER BRANDAO DA SILVA	155.359.807-57	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	07h
17	158118	ELIOENAI SOUSA PAULO	176.214.997-45	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	· 07h
18	95419	ELISEU ARAUJO DA FONSECA	062.333.437-20	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	07h
19	141425	ESAÚ RAFAEL DA SILVA LINHARES	145.542.047-66	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08 -	07h
20	105085	ESTEVÃO PEREIRA DE OLIVEIRA SIL- VA	172.052.197-28	Soldado ro)	7	(Cornetei-	-10/08 -	· 07h

21	134072	FELLIPE GUTIERREZ VICENTE	180.195.937-48	Soldado	7	(Cornetei-	10/08	- 07h
22	107979	GABRIEL ABRAÃO DANTAS MACHADO	156.134.957-77	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 07h
23	150157	GABRIEL RIBEIRO BRAGA DE OLIVEI- RA	132.763.307-84	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 07h
24	180074	GIULIE ALMEIDA DOS SANTOS	198.102.327-56	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 07h
25	96757	GUILHERME GOMES	166.472.057-05	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 07h
26	114618	GUSTAVO LEMES CHAVES	149.483.737-45	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 07h
27		GUSTAVO LEMOS PAIVA DA SILVA	169.230.747-97	ro)				
28	165660	HELTON ALVES AGAPITO	183.181.257-62	ro)				
29		HUGO REIS VICENTE DE SOUSA	174.096.117-07	ro)				
30		JAIR HENRIQUE ANTONIO RANGEL	152.873.687-71	ro)				
31		JEFFERSON DA SILVA CARVALHO	142.517.867-77	ro)				
32		JEFFERSON LUIS DE ARAUJO ANDRA- DE		ro)		,		
33		JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO	063.533.167-55	ro)				
34		JONAS DE ALMEIDA SANTANA	138.316.037-66	ro)				
35		JÖNATAS SANTOS DE ARAÚJO	142.126.937-63	ro)				
36		JOSE AUGUSTO LEMOS DIAS DOS SANTOS		ro)				
37		JOSEPH FERNANDO BESERRA	161.354.117-13	ro)				
38	94423	JOSUÉ SEVERINO DO NASCIMENTO	160.328.417-66	ro)		,		
39		KARINE TRINDADE LOYOLA PIMENTEL		ro)				
40		KAWAN GOMES DE OLIVEIRA	181.849.277-62	ro)		(Cornetei-		
41		KELLY BRANDE SANCHES	062.160.417-89	ro)				
42		KLEYSON FREIRE BRAGA	173.328.997-60	ro)				
43		LEONARDO BITTENCOURT ALVES OLI- VEIRA		ro)				
44	93626	LUCAS ALT RIBEIRO DOS SANTOS	189.785.707-12	ro)		`		
45		LUCAS PERROTO GONÇALVES	164.875.237-39	ro)				
46		LUCAS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	196.715.667-07	ro)		`		
47	138093	LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA	172.196.777-07	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h

48	150241	LUIZ GUSTAVO DE ASSIS DOS SAN- TOS	148.937.157-55	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
49	98386	MAICON DE OLIVEIRA GOMES RODRI- GUES	164.743.247-24	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
50	152192	MARCOS PEIXOTO DA SILVA	125.634.497-40	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
51	114635	MARCOS VINICIUS DE BRITO CANÁ- RIO	163.322.897-59	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
52	90261	MATHEUS FARIA DE MELO	146.355.947-00	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
53	170172	MATHEUS SOUZA DA SILVA	160.817.517-08	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
54	102593	MAXWELL BATISTA ROCHA	145.669.947-40	ro)		,		
55		MISAEL DE SOUZA NUNES	114.315.497-54	ro)		,		
56		MOISÉS ARTHUR DIAS DE CARVALHO		ro)		`		
57	161578	NATALIA CHAGAS DOS SANTOS LEITE		ro)		`		
58	140309	NATHALIA OLIVEIRA SCHIMIDT	141.136.887-88	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
59	96267	PEDRO HENRIQUE JANIQUES	149.372.167-40	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
60	142051	RAFAEL DAMACENA DA SILVA	193.783.217-12	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
61	148806	RUAN LUCAS ALCIDES DA SILVA	213.305.857-55	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
62	155340	RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS	145.923.177-50	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
63	95071	SAMUEL PIUMBINE REIS	156.710.717-63	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
64	148023	SAULO CASTRO MENDES	158.401.777-50	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
65	144148	TARCISIO DA COSTA SOUZA	137.999.037-80	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
66	140765	THALES SAMPAIO DE SOUZA	141.746.177-24	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
67	96904	UILLIAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	183.173.487-76	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
68	108035	VICTOR GONCALVES NOGUEIRA	203.193.017-61	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
69	135462	WAGNER LIRA DOS SANTOS	176.022.277-19	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
70	106233	WELLINGTON PINTO BERNARDO JU- NIOR	176.926.717-45	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
71	165948	WESLEY DA SILVA LUCINDA	173.288.857-42	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
72	142918	YURI DE OLIVEIRA SANTOS FLÔRES	175.591.057-69	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h
73	138626	DIEGO MATTOS DOS SANTOS*	137.137.317-56	Soldado ro)	7	(Cornetei-	10/08	- 13h

^{*} Candidato convocado por Determinação Judicial - Processo 0885517-29.2023.8.19.0001



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 032/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS - HOSPITAL MARIO KROEFF.

OBJETO: Contratação de unidade hospitalar, de gestão estadual, que

presta serviço oncológico para atender à lista de pacientes em espera no Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações, quantitativos, regulamentação e execução das atividades e serviços de saúde, bem como demais obrigações, na forma do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no

VALOR TOTAL: R\$ 86.536.244,10 (oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centa-

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80, de 28 de abril de 1980. PROCESSO Nº SEI-080001/015138/2023.

ld: 2499882

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 263/2023. **FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº 125/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ACCORD FARMACEUTICA

CTDA (vencedora do item 1).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (MICO-FENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 985.314,00 (novecentos e oitenta

e cinco mil trezentos e quatorze reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.
PROCESSO Nº SEI-080017/003744/2022.

ld: 2499875

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO GNOSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, da decisão de primeira instância administrativa no Processo Apuratório SEI-080001/013111/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, regido pelo Contrato de Gestão nº 006/2018, que: aplico o valor total da multa em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERME-LHA BRASILEIRA - Filial Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, da decisão de primeira instância administrativa no Processo Apuratório N° SEI-080001/010094/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Complexo Estadual de Saúde da Região dos Lagos, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2017, que: "[...] o valor total da multa em R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão.

ld: 2499877

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.042/0005-04 da decisão de segunda instância administrativa que: no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO INTEGRAL, para desconstituir as sanções administrativas aplicadas no presente expediente" no Processo Apuratório SEI- E-08/001/540/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Botafogo, regido pelo Contrato de Gestão nº 018/2012.

ld: 2499878

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE GOVERNANÇA, Apoio e Assistência à Saúde-IGAS, CNPJ nº 05.866.443/0001-83, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), no Processo Apuratório SEI-080001/000868/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Saúde Complexo de Saúde da Penha: Hospital Estadual Getúlio Vargas, regido pelo Contrato de Gestão nº 002/2019.

ld: 2499879

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, CNPJ nº. 07.813.739/0011-33, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), no Processo Apuratório SEI-080001/022304/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade do Hospital Estadual Carlos Chagas, regido pelo Contrato de Gestão nº 019/2017.

ld: 2499880

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, Processo nº SEI-080017/004160/2022, destinado ao registro 060/2023, Processo n° SEI-080017/004160/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ANTIOXIDANTE (ASTAXANTINA), COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ, ZERO LACTOSE, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS (NUTREN® SENIOR ZERO LACTOSE), SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR FOSFATIDILSERINA + TRIPTOFANO + ARGININA + COLINA + NIACINA + VITAMINA B12 + VITAMINA B6 + L-METILFOLATO DE CÁLCIO + MAGNÉSIO (LOGNIS®), SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL (BARISTAR®), SUPLEMENTO ALIMENTAR INOSITOL E FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS (APTAMIL® PROFUTURA 2), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÁS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 382/2023. ADESÃO À ARP N° 745/2022 - PE n° 113/2022 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRA-GA FILHO - HUCFF. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (PROTESES BILIAR) - Itens: 1 e 2, para o Hospital Estadual Carlos Chagas. VIGÊN-LIA (doza) mesas contados a partir da data de assinatura do inse CIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE07157. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. Parecer nº 1565/2023 (SEI 56108864). Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 50759117 e 56652891). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 26 do Decreto nº 46.751/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações. PROCESSO Nº SEI-080007/000508/2023

ld: 2499905

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D. O. DE 08.08.2023 PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-080007/005154/2023

Onde Se Lê: nas tabelas ID 281657, ID 268958, ID 267643, ID 267187, ID 396741, ID 2673455, ID 2673167, ID 67378, ID 266788, ID 279493, ID 312388, ID 272089, ID 271581, ID 345783, ID

No item 2.1 do edital, no termo de referência anexo 01 e anexo 02, minuta da ata de registro de precos, anexo I, anexo 09 e minuta do

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra dispo-

OBJETO: SRP - INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMEN-TOS DE HEMODINÂMICA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 135/23 - Registro de Preços DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 21/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2023 às 10h05min Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico **SIGA**: 31966

PARECER JURÍDICO nº: 1328/2023: Doc. SEI 54688106 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 56419029 ORÇAMENTO: SIGILOSO

PROCESSO N° SEI-080007/004916/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 109/23
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 21/08/2023 às 15h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2023 às 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-**GA**: 31840

PARECER JURÍDICO nº: 1120/2023: Doc. SEI 53192764 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 56450189 ORÇAMENTO: SIGILOSO

PROCESSO N° SEI-080007/003838/2023

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, EQUIPOS E SUPLEMENTOS COM BOMBAS INFUSORAS EM COMODATO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 113/23 - Registro de Preços DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 22/08/2023 às 10h00min Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico

SIGA: 31856 PARECER .IURÍDICO nº: 1162/2023: Doc. SEI 53536598 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 56402137

ORÇAMENTO: SIGILOSO PROCESSO N° SEI-080007/004218/2023

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA GRADE GE-RAI SOLUÇÕES HIDROELETROLÍTICAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 137/23 - Registro de Preços DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 23/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2023 às 10h05min Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico

SIGA: 31990 PARECER JURÍDICO nº: 1357/2023: Doc. SEI 54850937 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55669360

ORÇAMENTO: SIGILOSO PROCESSO N° SEI-080007/005059/2023

 $\mbox{OBJETO}:$ SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS - SOLUÇÕES E INSUMOS PARA CITÔMETRO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 118/23 - Registro de Preços DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 24/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2023 às 10h05min Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico **SIGA**: 31820

PARECER JURÍDICO nº: 1158/2023: Doc. SEI 53523017 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 56443247 ORCAMENTO: SIGILOSO

PROCESSO N° SEI-080007/000097/2023

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 141/23 - Registro de Preços DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 21/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2023 as 10h05min

Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA: 31979
PARECER JURÍDICO nº 1330/2023: Doc. SEI 54694950 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55662531 ORÇAMENTO: SIGILOSO PROCESSO Nº SEI-080007/005658/2023

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 121/23 - Registro de Preços
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 22/08/2023 às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2023 as 10h05min
Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA: 31864

PARECET JURÍDICO nº 1174/2023: Doc. SEI 53735754 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55535805 ORÇAMENTO: SIGILOSO
PROCESSO: SEI-080007/002241/2023

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MOLA E SISTEMA DE LIBERA-MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 236/22 R1 - Registro de Pre-

ços DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 23/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2023 as 10h05min Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA: 30431

SIGA: 30431

PARECER JURÍDICO nº 503/2023: Doc. SEI 48770553
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55542077

ORÇAMENTO: SIGILOSO
PROCESSO Nº SEI-080007/009633/2022

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

ld: 2499819

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D. O. DE 08.08.2023 PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-080007/001238/2023

Onde Se Lê: nas tabelas ID 3896. No item 2.1 do edital, no termo de referência anexo 02, minuta da ata

de registro de preços, anexo I, anexo III e anexo 09 e minuta do contrato, no anexo I e anexo II.

Leia-Se: ID 18463

ld: 2499729

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 139/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 271/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS TÉRMICAS para atender às

demandas do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Ca-valcanti - IEHE/HEMORIO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da valor Total Registrado: R\$ 134.804,00 (cento e trinta e quatro

mil oitocentos e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3132/2022 (Doc. 42977495) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/013686/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 135/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (CATETER

URETERAL) - Item: 1, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) unidade sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ins-

trumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta

e dois reais). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 677/2023 (Doc. 50153884) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56345773)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001690/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 135/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 652023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (EXTRATOR DE CALCULO) - Item: 2. visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ins-

trumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 19.536,00 (dezenove mil quinhentos e

trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 677/2023 (Doc. 50153884) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001690/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº. 135/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (COBERTURA MESA MAYO) - Item: 3. visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: Registrado R\$ 83.550,00 (oitenta e três mil guinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 677/2023 (Doc. 50153884) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56345773)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001690/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 135/2023-D. PREGÃO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 135/2023-D. PREGAO ELETRÓNICO nº 65/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (SACO CADA-

VER) - Item: 4, visando atender à demanda dos pacientes que ne-cessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - uni-dade sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

trumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: Registrado R\$ 1.342,32 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respetivos alternos de instrumento convectório. Perceto 87/2023 pectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 677/2023 (Doc. 50153884) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001690/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 135/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CAMINHA'S COMERCIAL LTDA.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (DISPOSITIVO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO, DISPOSITIVO CIRCUNCISAO e FAIXA SMARCH) - Itens: 5, 6 e 10, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: Registrado R\$ 13.317,50 (treze mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 677/2023 (Doc. 50153884) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001690/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 135/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2023.

ELETRONICO nº 65/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (ESPACADOR AEROCAMARA) - Item: 7, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento po DOER I

mento no DOFRJ

VALOR TOTAL: Registrado R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n' 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 677/2023 (Doc. 50153884) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001690/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 135/2023-G. PREGÃO

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIÁL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (TUBO EXTENSOR CATETER) - Item: 8, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: Registrado R\$ 29.540,56 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 677/2023 (Doc. 50153884) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001690/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 135/2023-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (TUBO EXTENSOR CATETER) - Item: 9, visando atender à demanda dos pacientes que necessitam assistência no Hospital Estadual Azevedo Li-(HEAL) - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ins-

trumento no DOFRI VALOR TOTAL: Registrado R\$ 24.095,68 (vinte e quatro mil noventa

e cinco reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 677/2023 (Doc. 50153884) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/001690/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 138/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 282/22 R1. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FIL-MES S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (EQUIPO EXTENSOR, SERINGA INJETOR CONTRASTE E EXTENSAO PRESSAO-Lote I), para a realização de exames com contraste, com fornecimento em COMODATO das Bombas Injetoras, destinados à realização de procedimentos biopsia de mama e próstata, visando atender o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI I e Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI II. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TO-TAL Registrado R\$ 846.780,00 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1336/2023 (Doc. 54770145) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56609293). PROCESSO ADMINISTRATI-VO SEI-080007/014473/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 132/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 274/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LT-DA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (EXTRAÇÃO DNA e EXTRÂÇÃO RNA) - Lote: 2, com fornecimento de 01 (um) equipamento em sistema de COMODATO, incluindo consumíveis, soluções de lavagens controles e calibradores destinados à realiza-(um) equipamento em sistema de COMODATO, incluindo consumiveis, soluções de lavagens, controles e calibradores, destinados à realização de exames de histocompatibilidade e biologia molecular no HE-MORIO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 411.616,45 (quatrocentos e onze mil seiscentos e dezesseis reais equarenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980. e respectivas alterações. do instrumento convo-28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convo-catório. Parecer 3168/2022 (Doc. 43103843) e Autorização do Orde-nador de Despesa (Doc. SEI 56340658). PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SEI-080007/001831/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 132/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 274/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (DNA POLIMERASE) - Lote: 3, destinados à realização de exames de histocompatibilidade e biologia molecular no HEMORIO. VIGÊNCIA: 12 (daza) meses a contar da data da publicação do instrumento aprunento. (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e otienta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 2002. 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3168/2022 (Doc. 43103843) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56340658). PROCESSO ÁDMINISTRA-TIVO SEI-080007/001831/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 137/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LT-DA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FIOS GUIA TIPO: AMPLATZER - Item: 2, visando atender o serviço de Cirurgia Vascular do IECAC HECC - unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 20.155,80 (vinte mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federa nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 216/2023 (Doc. 46673872) e Autorizatrumento convocatório. Parecer 216/2023 (Doc. 46673872) e Autoriza-cão do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56607596). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/014341/2022. DATA DA ASSINATU-

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 137/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FIOS GUIA TIPO: ANGIOPLASTIA Item: 4, visando atender o serviço de Cirurgia Vascular do IECAC HECC - unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 216/2023 (Doc. 46673872) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56607596). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/014341/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 137/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MSB MEDICÁL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FIOS GUIA TIPO: HIDROFILICO STIFF - Item: 5, visando atender o serviço de Cirurgia Vascular do IECAC HECC - unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 216/2023 (Doc. 46673872) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI CDoc. 46673872) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 56607596). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/014341/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 128/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETIVO**: AQUISIÇÃO DE MEDICA-MENTOS PSICOTRÓPICOS (CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA) -Item: 1, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 13 924 00 (treze mil novecentos e vinte e quatro reais) FUNDAMEN-TO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1033/2023 (Doc. 52580540) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55525936/56378054). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/004811/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 128/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS LTDA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSI-COTRÓPICOS (CLORIDRATO DE BUPROPIONA) - Item: 2, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1033/2023 (Doc. 52580540) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55525936/56378054). **PROCESSO AD** MINISTRATIVO SEI-080007/004811/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 128/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do

Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPI-COS (CARBAMAZEPINA, DIAZEPAM e FENOBARBITAL SODICO) -Itens: 3, 6 e 9, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 183.786,28 (cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1033/2023 (Doc. 52580540) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55525936/56378054). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/004811/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023 das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 128/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CLONAZEPAM) Itens: 4 e 5, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 78.159,00 (setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1033/2023 (Doc. 52580540) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55525936/56378054). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/004811/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 128/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÔPICOS (DIAZEPAM) - Item: 7, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 18.315,00 (dezoito mil trezentos e quinze reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; de Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1033/2023 (Doc. 52580540) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55525936/56378054).

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/004811/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 128/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2023. PARTES: Fundação, Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (FENITOINA SODICA) - Item: 8, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas turidades de souda son destên da FSEPL VIGÊNICA: 12 (do vitais para a manutenção das atividades terapeuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (do-ze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de carambra de 10.73 de Decreto Estadual nº 287, de 4 de carambra de 10.73 de Decreto Estadual nº 28 de abril de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1033/2023 (Doc. 52580540) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55525936/56378054). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/004811/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 128/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÔPICOS (FENOBARBITAL SODICO) - Item: 10, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapeuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1033/2023 (Doc. 52580540) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55525936). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/004811/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 128/2023-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CLORIDRATO DE FLUOXETINA) - Item: 11, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapeuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 89.337,30 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1033/2023 (Doc. 52580540) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55525936/56378054). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/004811/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023. 080007/004811/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

ld: 2499739

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 54655597. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e GET IN-FORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O objetivo principal do Termo de Cooperação Técnica é oferecer um curso em formato de trilha para auxiliar professores e alunos da Rede Estadual a utilizarem de forma mais proveitosa e estratégica as ferramentas Google em seu dia a dia, conforme consta

na cláusula segunda do Termo. PRAZO: O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, nos termos da cláusula sexta do Termo.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre partícipes para execução do presente Termo de Cooperação Técnica

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber.

PROCESSO Nº SEI-030029/005958/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso parcial de bem imóvel nº

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC/RJ) e o Município de

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o/IMÓVEL/descrito, do qual o/ESTADO/é senhor e possuidor: COLÉ- GIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ ROSA DA SILVA - situado à Estrada Itaperuna Via Barreiros, s/nº, Barreiros - CEP: 28.380-000 - Natividade/RJ. O/ESTADO/cederá as seguintes dependências do/IMÓ-VEL: 05 (cinco) salas de aula no turno da Manhã e 05 (cinco) salas de aula no turno da Tarde, um banheiro masculino, um banheiro feminino, pátio, cozinha, refeitório e campo de futebol.

PRAZO: A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2027, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo conforme o interesse das partes

Aditivo, conforme o interesse das partes.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 08/1977 e alterações, Decreto nº 47.502/2021.

PROCESSO Nº SEI-030029/002721/2023.

ld: 2499792

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

FDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO PADRÃO - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030033/003817/2021 Camila Oliveira Coelho - 2019

2 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030033/003827/2023

Alexandre Antônio Rosa da Silva - 2003 SEI-030033/003757/2023

Danielle Andrade Gomes Carvalho - 2004

SEI-030033/000013/2021 Marco Aurelio Souza dos Santos Junior - 2005

SEI-030033/002901/2023 Rony da Silva Araujo - 2001 SEI-030033/003400/2023

Diogo Flores Cardoso - 2006

3 - COLÉGIO MAVIDAF - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO SEI-030033/003633/2023

Vânia Pessanha Reis da Costa - 2003

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030033/003632/2023

Anquises Dias dos Santos Neto - 2004 2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

SEI-030033/003434/2023

Elisângela Bento de Meireles de Paula - 1993

4 - INSTITUTO BRASIL - Nova Iguaçu

2º GRAU

SEI-030033/003928/2023

Bárbara Fabiana Morais Lana de Andrade - 1994

5 - COLÉGIO BRASILEIRO DE QUEIMADOS - Queimados ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS

SEI-030033/003461/2023

6 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS

SEI-030033/001014/2020

Vinicius Soares Marques - 2006

7 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO SEI-030033/003542/2023

Victória Caroliny Cardoso da Silva - 2017

SEI-030033/003550/2023

Gabriela de Menezes Ferreira Nunes - 2016

8 - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI - CEN - NITERÓI CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE

NORMAL, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ABRANGEN-DO ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS À

SEI-030030/005187/2023

Marcia Dora Batista da Veiga Azamôr - 2016

9 - CENTRO EDUCACIONAL DE ITAIPAVA - Petrópolis

ENSINO MÉDIO SEI 030042/002842/2023

João Pedro Gomes Dantas - 2019

10 - SUPLETIVO NOTA 10 - Petrópolis

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI 030042/002784/2023 Mariana de Jesus Cordeiro - 2021 SEI 030042/002772/2023

Luciane Pereira Leal - 2021

SEI 030042/002866/2023 Bianca do Carmo Cavoli - 2022

SEI 030042/002851/2023

Victor Damião Rodrigues Maria - 2022

11 - COLÉGIO ESTADUAL MOYSÉS FURTADO BRAVO - Petrópo-ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS

SEI 030042/002861/2023 Shirlei Mello Ribeiro - 2005

ENSINO MÉDIO

SEI 030042/002879/2023

Roberta Aparecida Gonçalves - 2002

12 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MELO GON-ÇALVES - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/003932/2023

Marcos Antonio Medeiros de Araujo - 2008

13 - COLEGIO ESTADUAL FRANCA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/004068/2023

Tamires Suelen da Silva - 2007

14 - COLEGIO ESTADUAL VINICIUS DE MORAES - Rio de Janei-

ENSINO MÉDIO

SEI-030035/003985/2023

Elenice Lucia da Cunha Barbosa - 2005

SEI-030035/003909/2023

Yana Kelly Gomes da Costa - 2012

15 - COLÉGIO BANDEIRANTE - Rio de Janeiro 2º GRAU - AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA SEI-030035/003883/2023

Norma de Lima Ferreira - 1977

16 - COLÉGIO E CURSO PENSI - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030035/003910/2023

lann Viana Zimmermann de Brito - 2017

17 - COLÉGIO E CURSO RODRIGUES MACHADO (ROMA) - Rio de

Janeiro Ensino médio na modalidade de educação de jovens e

SEI-030035/004582/2023

Pedro Leonardo Belmont Fonseca Corlett - 2007

18 - COLÉGIO IMPACTO - Rio de Janeiro

2° GRAU SEI-030035/003963/2023

Renato Taam Zarour - 1998

19 - COLÉGIO ITU - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM QUÍMICA SEI-030035/002214/2023 Admilson Souza Alves - 1994 ENSINO MÉDIO

E-03/035/271/2020 Renato Frederico Mesquita da Silva - 2008

20 - COLÉGIO TERCEIRO MILÊNIO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030035/003913/2023

Washington Guerra Machado - 2014 SEI-030035/002385/2021 Desirre Cristine Francisco dos Santos - 2014

21 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR

MOURÃO FILHO - RIO de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

SEI-030035/002350/2023 Adriana Carvalho de Andrade - 2003

22 - CEITEC - CENTRO DE ENSINO DE INFORMÁTICA E TELE-COMUNICAÇÕES - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** SEI-030035/002520/2023

Cinthia de Lima Maximino - 2007 23 - COLÉGIO ARTE E INSTRUÇÃO - Rio de Janeiro

2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

SEI-030035/004775/2023 Maria Lucia da Silveira - 1977 24 - COLÉGIO CENECISTA COELHO NETO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

Elaine Moutinho Peres - 2002 25 - COLÉGIO E CURSO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/004786/2023

Julia de Assunção Maia - 2020

26 - COLÉGIO JIME - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030035/004803/2023

Thiago Baltazar Lorga Geraldo - 2002

27 - COLÉGIO REPUBLICANO - Rio de Janeiro

2º GRAU - AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS SEI-030035/004788/2023

Daniel Cesar Ribeiro Pinto - 1979

Sumaya Oliveira Alvarenga - 2001

28 - INSTITUTO AGRAS DE ENSINO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS E-03/035/930/2020

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - SISTEMA EDUCACIONAL CEM - Niterói 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030030/004788/2023

FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI 030042/002818/2023 Ricardo da Silva Lourenco - 2021 3 - COLÉGIO ESTADUAL IRMÃ ZÉLIA - Rio de Janeiro

Julia Ferreira Pires - 2021

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030035/003931/2023 Viviane David Gonçalves - 2002

4 - COLÉGIO ATENEU DO RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro 2^a SÉRIE DO ENSINO DE 2^o GRAU

SEI-030035/004002/2023 Valdemar Araujo Fontes Júnior - 1989

5 - COLÉGIO ITU - Rio de Janeiro 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/000501/2022 Maria Eduarda da Paixão Bastos - 2011

6 - IBE - COLÉGIO E CURSO - Rio de Janeiro 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/003991/2023 Thayná Mussel de Barros Oliveira - 2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENÉM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2° SEMESTRE - ANO: 2013 01 - Ihanka Liquer Vieira dos Santos 2º SEMESTRE - ANO: 2014 01 - Silvio Henrique Franco Biserra 2º SEMESTRE - ANO: 2016

01 - Julio César de Oliveira Pimentel

RETIFICAÇÕES D.O. DE 22/06/2023 PÁGINA 44 - 3ª COLUNA

21 - COLÉGIO VIRGEM DE FÁTIMA - Rio de Janeiro Onde se lê: 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030035/003919/2022

SEI-USUUSS/003919/2022 Gabriel de Oliveira Payer - 2010 Leia-se: FASE III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/003919/2022 Gabriel de Oliveira Payer - 2010

D.O. DE 18/07/2023 PÁGINA 40 - 1ª COLUNA EDITAL

6 - COLÉGIO ATENEU DO RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030035/003529/2023

Leia-se: Isabel Costa Bello - 1980 D.O. DE 27/07/2023 PÁGINA 31 - 2ª COLUNA EDITAL

5 - COLÉGIO SANTA RITA (GPI) - Nilópolis ENSINO MÉDIO Onde se lê: SEI-030035/002243/2023 Bruna Gabrielle Lisbôa da Silva - 2005 Leia-se: SEI-030035/001833/2023 Bruna Gabrielle Lisbôa da Silva - 2005

Onde se lê: Isabel Costa Belo - 1980

ld: 2499846

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISOS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/05366/1999, tendo em vista o disposto no art.75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora MARIA INES OLIVEIRA, Professor Docente II, nível C, referência 05, Identidade Funcional 5455812, vínculo 01, matrícula 0245382-7, que deverá comparecer ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030036/006836/2022, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora GABRIELLE CORREA BRÁGA, Professor Docente I,16Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcional 43880789, vínculo 1, matrícula 0964662-1, que deverá comparecer ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/002/2021/2016, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora FABIANA MARIA BARBOZA FERNANDES, Professor Docente I,18Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional 50721690, vínculo 01, matrícula 3079859-90, que deverá comparecer ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10800796/2012, tendo em vista o disposto no art.75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora MARCIA HELENA LOBATO KALT-NER, Professor Docente I,18Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional 44255934, vinculo 01, matrícula 0975075-3, que deverá comparecer ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex officio* em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10003028/2009, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor CELSO RODRIGUES DE ABREU JUNIOR, Professor Docente I,16Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional 42822858, vínculo 01, matrícula 0929384-6, que detidade Funcional 42822858, vínculo 01, matrícula 0929384-6, que deverá comparecer ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/005/1310/2013, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor RODRIGO PEREZ OLIVEIRA, Professor Docente I, 18Horas, nível C, referência 02, Identidade Funcional 43915647, vínculo 01, matrícula 0964115-0, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira a fim de tomar ciência do teor do processo su-Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horario de 10h as 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I COLÉGIO ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PEÇANHA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PEÇA-NHA, Censo Escolar 33017000, torna pública a seguinte listagem de concluintes do Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos no Ano Letivo de 2023/1º semestre: Adriano Fran-

cisco da Paixão; Cátia de Fátima das Dores Soares; Edilaine da Silva Ferreira; Emanuelle do Carmo Conceição; Erick de Souza dos Santos; Ítalo Guimarães Garcia da Silva; Iúri Olympio Marciano; Pedro Henrique Alves de Souza. No Ano Letivo de 2023/1º semestre: Turma de Origem JA-3001-2009/2º semestre: Táison dos Santos Paixão. No Ano Letivo de 2022/2º semestre: Turma de Origem JA-3002-2008/1º semestre: Marileni Gomes da Silva; Turma de Origem JA-3001-2009/2º semestre: Ullian Ribeiro de Souza. Diretora: Michelle Krepk, designada no DOERJ de 19/05/2021, página 34, 3ª coluna. Secretário Escolar: Zulene D'Avila Bonfante, designada no DOERJ de 28/11/2019, página 31, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Irlei de Oliveira Costa Amaral, ID 4327953-8 e Marcia Guedes da Silva, ID.3665602-0. Processo nº SEI-030042/000237/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I COLÉGIO ESTADUAL MARIANO PROCÓPIO

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARIANO PROCÓPIO, Censo Escolar nº 33016836, torna pública a seguinte listagem de con-cluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA-CÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE: Brenda Oliveira de Souza, Elaine de Lima Haubrick Pereira, José Luiz Honorio, Luis Felipe Silva Gentil Santos, Maria Teresa Saldanha da Silva. Diretor: Aluísio Fernandes Rezende, ID 4190971-2, designado no DOERJ de 04/01/2021, página 11, 3ª coluna. Secretária Escolar: Telma Regina Banhato, ID 3669793-1, designada no DOERJ de 10/10/2019, página 14, 2ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Viviane Vaz de Sousa, ID 3665692-5 e Marcia Guedes da Silva, ID 3665602-0. Processo n° SEI 030042/00000279/2023.

ld: 2499863

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA

CIEP BRIZOLÃO 196 - SÃO TEODORO

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 196 - SÃO TEODORO - CNPJ 00.809.373/0001-08 - Censo Escolar nº 33058458, torna pública a seguinte listagem de concluintes. Curso Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio - ANO 2020/1º SEMESTRE: Matheus Mello Batalha Pereira; ANO 2022/1º SEMESTRE: Noemia da Hora Pompeu; Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - ANO LETIVO DE 2023, Turma de Origem: 2009/JA-3001/1º Semestre: Michele Luiza dos Santos, Turma de Origem: 2010/JA-3002/2º Semestre: Angelo da Silva Costa; Turma de Origem: 2019/JA-IV01/1º Semestre: Carlos Alexandre Nunes Ferreira: Turma de Origem: 2022/JA-IV01/2º Semestre: Silva Costa; Turma de Origem: 2019/JA-IV01/1º Semestre: Carlos Alexandre Nunes Ferreira; Turma de Origem: 2022/JA-IV01/2º Semestre: Marcely da Silva do Carmo, Thais Carla dos Santos de Souza, Diretora: Valéria Carvalho da Silva, designada no DOERJ de 28/03/2012, página 22, 3ª coluna. Secretária: Diginani do Carmo Castro, designada no DOERJ de 05/05/2014, página 31, 2ª coluna, Servidores autorizantes: Ana Paula da Silva Aguiar Burity, ID 4368344-4 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID 3927581-7. Processo nº SEI 030033/001248/2023

ld: 2499894

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II COLÉGIO ESTADUAL PAULINO PINHEIRO BAPTISTA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26/04/2016 PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO

TURMA: 3001 - ANO: 2015 Onde Se Lê: 16- Thais Barbosa da Silva - 201529800525461 Leia-Se: 16- Thais Barbosa da Silva

Processo nº SEI-030034/001185/2023

ld: 2499810

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO

PETIFICAÇÕES D.O. DE 06/07/2023 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANO 2013/2° SEMESTRE
Onde se lê: Fabiana Norberto Gonçalves Reis Leia-se: Fabiana Norberto Gonçalves dos Reis

D.O. DE 22/03/2005 PÁGINA 23 - 1ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: 1303 - ANO 2003 Onde se lê: 12-Leandro de Moraes Gonçalves Leia-se: 12-Leandro de Morais Gonçalves Processo SEI Nº 030034/001278/2023

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ E A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC OBJETO: Desenvolvimento de projetos conjuntos nas áreas de interesse e atuações comuns a cada parte, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão, por meio de: I - compartilhamento de salas de aulas e laboratórios do Centro Vocacional Tecnológico da FAETEC, localizado na Avenida Aluízio da Silva Gomes, s/n, Granja dos Cavaleiros - Macaé/RJ; II - realização de simpósios, seminários, congressos e outras atividades científicas com a participação de membros da UFRJ e da FAETEC, desde que sejam do interesse de ambas as instituições ou do interesse de apenas uma das partes com anuência da outra sem que ocorram conflitos de interesses.

ASSINATURA: 24/maio/2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e em conformidade com as demais

normas que regulam a espécie.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°S SEI-23079.230329/2022 E SEI-260005/001666/2021.

ld: 2499630

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Río de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRE-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 013/2022, relativo à contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE XII sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolida-ção das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse PRAZO: Sem prazo.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 286.842,42 (duzentos e otienta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente a 06 (seis) meses até o término contratual (a contar de 07/08/2023) totalizando o contrato o valor de R\$ 5.652.903,08 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e novecentos e três reais e oito centavos). **ASSINATURA:** 04/08/2023.

ASSINATURA: U4/U5/∠U2.3.
FUNDAMENTO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-260005/000534/2022.
Id: 2499570

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA

EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA, CNPJ 31.608.763/0006-58 - Censo Escolar 33076480 - TORNA PÚBLICO o nome do aluno concluinte Curso Ensino Médio, Ano 2001: VANDER-SON LUIZ NUSS DA COSTA. Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante ao Ensino Médio em Informática, Ano 2002: VANDERSON LUIZ NUSS DA COSTA. Diretor: JOÃO CLAUDIO ADOLPHO DE PINHO, nomeado no DOERJ 15/07/2022, fl.17. Secretária Escolar: SIMONE LINO DA SILVA, nomeada no DOERJ 18/12/2013,fl.01. Servidores Responsáveis pela publicação: MILENE LETÍCIA BITENCOURT RAMOS, ID. 4406045-9 e ELISSAN-DRA FIRMINO DE LACERE, ID. 4330473- 7. PROCESSO N° SEI-260005/006200/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 13/2023/HURHC. PARTES: UERJ e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJE-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos (propofol, enoxaparinas, heparinas, norepinefrina, lidocaina) para o Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro (HURHC) PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 99.955,50. RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, mat.: 32775-9 (gestor) e Sérgio Renato Da Silva Almeida, mat.: 37066-8 (fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria nº 098/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE03088. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE 226/23, Proc. Nº. SEI-260007/051178/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 15/2023/HURHC. PARTES: UERJ e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos (hidroxido ferrico) para o Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro (HURHC) PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 2.100,00. RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, mat.: 32775-9 (gestor) e Sérgio Renato Da Silva Almeida, mat.: 37066-8 (fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria nº 098/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE03066. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE 226/23. Proc. Nº SEL260007/051178//2022 DO ATO: PE 226/23, Proc. No. SEI-260007/051178/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2023/HURHC. PARTES: UERJ e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos (epinefrina e omeprazol) para o Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro (HURHC) PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 22.225,00. RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, mat.: 32775-9 (gestor) e Sérgio Renato Da Silva Almeida, mat.: 37066-8 (fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria nº 098/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE03068. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE 226/23, Proc. Nº. SEI-260007/051178/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 17/2023/HURHC. PARTES: UERJ e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisolmedic comercio de medicamentos LIDA. OBJETIO: Aquisição de medicamentos (alfapoetina) para o Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro (HURHC) PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 9.116,00. RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, mat.: 32775-9 (gestor) e Sérgio Renato Da Silva Almeida, mat.: 37066-8 (fiscal). NO-MEAÇÃO: Portaria n° 098/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE03069. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: DE 23/2/32 Pros. N° SEL-26007/1051178//2023. DO ATO: PE 226/23, Proc. No. SEI-260007/051178/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 18/2023/HURHC. PARTES: UERJ e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos (norepinefrina) para o Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro (HURHC) PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 16.240,00. RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, mat.: 32775-9 (gestor) e Sérgio Renato Da Silva Almeida, mat.: 37066-8 (fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria nº 098/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE03075. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE 226/23, Proc. Nº. SEI-260007/051178/2022. ld: 2499562

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 95/2023. PARTES: UERJ e SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. OBJETO: aquisição de equipamento (aeronave remotamente pilotada - ARP), para atender ao Laboratório de Sensoriamento Remoto Aplicado - LARS / UERJ da da Caboration de Sensonamento Remoto Aplicado - LARS 7 DER3 da Faculdade de Geologia - FGEL. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 44.000,00. RESPONSÁVEIS: Enrico Campos Pedroso, mat.: 37.079-1 e Thais de Castro Cunha Parmera, mat.: 37.235-9. NOMEAÇÃO: Portaria 101/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE02310. DATA DA Talia 101/DA7/2023. TOTA DE EMPENHO. 2023NE02310. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/047964/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ e a VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS

OBJETO: Regularizar as despesas de prestação de serviço para asseio e limpeza hospitalar com fornecimento de mão de obra, materiais permanentes e de limpeza no HUPE e na PPC, referente ao período de 24 de agosto à 20 de setembro de 2022 (28 dias).

VALOR: R\$1.797.321,29.

NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE00403 e 2022NE00344.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022
FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo 260008/010048/2022.

*Omitido no D.O. de 03/11/2022.

ld: 2499774

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 02 ao Contrato 130/2022.
PARTES: UERJ e a empresa MDE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA EPP. OBJETO: Acréscimo de 25%, no valor de R\$ 215.643,50. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023 FUNDAMENTO DO ATO: Processo n° SEI-260007/031092/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 59/2023.
PARTES: UERJ e a empresa MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMEN-

OBJETO: Acréscimo de 9,19%, no valor de R\$ 4.644,00.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n° SEI-260007/030607/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 94/2022.

PARTES: UERJ e a Empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI.

OBJETO: Acréscimo de 25%, no valor de R\$ 27.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo n° SEI-260007/023799/2021.

Id: 2499777

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Ciências Médicas, Área: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS.
As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico www.fcm.uerj.br, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade: Av. Prof. Manoel de Abreu, 444, 2º Andar, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ. Processo nº SEI-260007/037087/2023.

260007/037087/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, área: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias (FCEE), bem como nas dependências físicas da Secretaria da Diretoria da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga, nº 1203, Campo Grande, Prédio I, Sala 301. Processo nº SEI-260007/037235/2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHA-RIAS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis n°s 4599/2005 e 5343/2008, e Processo n° SEI-260007/028249/2023:

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

COLOCAÇÃO NOME DO CANDIDATO(A) HELAINY IGNACIO DE ALMEIDA TORRES

ld: 2499895

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, CONVOCA o candidato abaixo, 2º colocado, que prestou Concurso Público para Professor Associado, considerando a ampliação de mais 01 (uma) vaga contida na CI UENF/CHELBCT Nº 1/2023 (51359622) e CI UENF/DIRCBB Nº 67/2023 (51451986), conforme despachos da Reitoria (56848997) e da ASJUR (55316426 e 56822343), visando o preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade decorrentes da Lei nº 4.800/2006, a se manifestar no prazo de 30 (trinta) días, a contar da data da pu-blicação deste aviso, exclusivamente de forma não presencial, através do e-mail institucional da Gerência de Recursos Humanos da UENF: grh@uenf.br. O candidato deverá digitalizar e encaminhar por e-mail os documentos e os exames médicos, observando os prazos de validade, conforme abaixo:

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - CBB									
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	CARGO	EM VACÂNCIA DE	EDITAL	RESULTADO FINAL	PROCESSO N°		
LBCT	Biologia Ve-	ANTÔNIO JESUS	Professor As-	Arnoldo Rocha Façanha	D.O.	D.O.12/01/2023	SEI260009/001746/2022		
	getal	DORIGHETTO	sociado	(exoneração - D.O.	06/05/2022		SEI-260009/002133/2023		
		COGO		27/04/2023)					

DOCUMENTOS:

1) Carteira de Identidade; 2) CPF;

3) PIS/PASEP

Torraser,
 Comprovante de Residência;
 Título de Eleitor e Comprovante da última votação;

6) Certificado de Reservista (se for o caso); 7) Diploma de habilitação para o cargo;

8) Certidão de Casamento (se for o caso);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos; O) Cópia do CPF dos dependentes;

11) Registro no respectivo Órgão de Classe e comprovante de pagamento de anuidade (se for o caso);

12) Atestado de bons antecedentes expedido por órgão de identificação do Estado do domicílio do candidato ou declaração do próprio interessado ou por procurador:

- Curriculum Vitae;
- 14) Foto 3 X 4.

EXAMES MÉDICOS:

- PRAZO DE VALIDADE ATÉ 60 DIAS: 1) Hemograma completo;
- Glicose, uréia, creatinina, hepatograma, EAS;
 Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 do-
- ses); 4) Vacina para Febre Amarela;
- 5) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses; 6) Audiometria;
- 7) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e
- 8) Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40
- 9) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos.
- PRAZO DE VALIDADE ATÉ 90 DIAS:
- 10) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade acima
- 11) Videolaringoscopia com laudo

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público o cancelamento do aviso publicado em 26/07/2023 e a suspensão sine die, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº suspensão sine die, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, referente à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, da UENF, abrangendo o Campus Leonel Brizola (Campos dos Goytacazes/RJ), Colégio Agrícola Antônio Sarlo (Campos dos Goytacazes/RJ), PESAGRO (Campos dos Goytacazes/RJ) peresago dos Goytacazes/RJ), peresista para ser realizada em 09/08/2023, tendo em vista a necessidade de retificação do edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada. Processo nº SEI-260009/001278/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público o cancelamento do aviso publicado em 26/07/2023 e a torna público o cancelamento do aviso publicado em 26/07/2023 e a suspensão sine die, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, referente à prestação de serviços de manutenção de área verde, da UENF, abrangendo o Campus Leonel Brizola (Campos dos Goytacazes/RJ) e Casa de Cultura VILLA MARIA (Campos dos Goytacazes/RJ), prevista para ser realizada em 09/08/2023, tendo em vista a necessidade de retificação do edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada. Processo nº SEI-260009/001541/2023.

ld: 2499708

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes cia Reguladora de Serviços Publicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, e o estudante Lucas Ferreira de Luna e a - Universidade Estácio de Sá. **OBJETO:** Estágio. Área de Concentração: Jornalismo. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023 **FUNDA-MENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008. Processo SEI nº E-12/010.186/2008 e SEI E-22/0008/000926/2023.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2023. PAR-TES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, e o Laboratório do Observatório do Clima - LabOc. OBJETO: Consiste no estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes com vistas à conjugação de esforços para a utilização, produção e dispo-nibilização de informacões sobre dados de atividade, emissões e remoções de gases de efeito estufa (GEE) para o estado do Rio de Janeiro e seus municípios, bem como o intercâmbio de dados, conhecimento, ferramentas e metodologias para realizar estimativas e inventários correlatos. Na parceria inclui-se a utilização no todo ou em parte pela SEAS/RJ dos dede torrendes públicos. dados tornados públicos e dos documentos analíticos sobre a evolu-ção das emissões da plataforma Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG, www.seeg.eco.br). VI-GÊNCIA: O presente termo vigorará por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período de comum acordo entre os partícipes, mediante assinatura de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-070026/000922/2023.

ld: 2499546

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2020. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente E EMPRESA ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Considerando que o orçamento e a cota financeira de cada órgão da Administração Pública do Estado são disponibilizados progressivamente em decorrência da arrecadação, para execução ao lon-

gressivamente em decorrência da arrecadação, para execução ao longo do exercício financeiro; Considerando o que dispõe o §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, que assegura a possibilidade de atualização contratual por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento; Considerando a manifestação do SERVCONT (51489318) sobre a necessidade de incluir nova dotação orçamentária para o pagamento do contrato, bem como da DIRSEQ indicando a subconta do FUNDRHI do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (57202400).

Considerando, ainda, que o presente ato administrativo não trará dano de qualquer natureza à CONTRATADA; Sendo assim, autorizo a inclusão da dotação orçamentária na fonte orçamentária do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, abaixo relacionada para o pagamento dos Contratos INEA n. 08/2020, além daquelas previstas no contratos original e suas alterações conforme solicitado na carta contrato original e suas alterações, conforme solicitado na carta

PROGRAMA: 24630.18.544.0190.5457

AÇÃO: Fortalecimento da Gestão Participativa das Águas FONTE: 2301000009

NATUREZA DE DESPESA: 4450
VALOR: Não se aplica
PRAZO: Não se aplica
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-070002/008846/2023

ld: 2499668

CONVOCA:

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158727 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ R\$ 5.210,21 em 18/04/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013091/2021 CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE RICARDO DA CRUZ PENCINATO. CNPJ/CPF N° 077.448.937-51. ENDEREÇO: ESTRADA SILVEIRA DA MOTA, N° 2000, ÁGUAS CLARAS - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N°GEFISEAI/00158848 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.023,45 em 05/05/2023, com enquadramento no artigo 85 da mesma Lei. Processo nº SEI-070022.468/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA DA PENHA BRAGA DE SOUZA. CNPJ/CPF N° 069.837.327-82 ENDEREÇO: ESTRADA DE BABOSA X MARRECAS - BAIXA GRANDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISONOT/12489, em 11/04/2022. Processo nº SEI-070002/004288/2022 CONVOCA:

NOME: JOÃO HARINGER NETO. CNPJ/CPF Nº: 851734527-49. EN-DEREÇO: Estrada do Batatal, S/N, Fazenda Boa Vista - Ingaíba -Mangaratiba

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158526 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ \$ 2.040,03 em 24/03/2023, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.4643/2022 CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:ANDERSON FERRAZ SILVA CNPJ/CPF N° 037.984.787-67. ENDERECO: RUA BEIRA RIO, S/N - REALENGO - RIO DE JANEIRO

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N°O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE -INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFI-SEAI/00158858 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 7.842,60 em 05/05/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.14927/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: UNIPEDRAS BENEFIC. COM. DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. CNPJ/CPF N° 00.326.917/0001-80. EN-DEREÇO: Rua RUA SCIPIÃO, S/N - RETIRO - VOLTA REDONDA O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158066 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.133,77 em 23/09/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.14381/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL: DEMÉTRIO PEREIRA DE MELO. CNPJ/CPF N° 015.196.855-13 ENDEREÇO: RUA PAÇUARE N° 991 BL 14 APTO 403 - COSMOS - RIO DE JANEIRO O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,

no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157637 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.164,09 em 01/06/2022, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nºSEI-070002/000830/2022.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:IATE CLUBE DE COROA GRANDE CNPJ/CPF N° 03.260.405/0001-57. ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO, 796 - ITAGUAÍ - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157989 emitido com a sanção de Multa Simples R\$1.710,83 em 02/9/2022, com enquadramento no artigo 77 da mesma Lei. Processo n° SEI-070002.13974/2021 CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL:CONSORCIO CTESA - SOBRENCO -CONCRESOLO. CNPJ/CPF N°19.486.914/0001-32. ENDEREÇO: RO-DOVIA 493, ESTRADA DO CONTORNO - KM 02 - S/Nº - PARQUE

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158281 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.000,00 em 16/12/20200, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.696/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL:GENESIO CARLOS RIBEIRO PASSOS CNPJ/CPF N°014.654.457-90. ENDEREÇO: ESTRADA SÃO JOSE BOA MORTE, S/N - SÃO JOSÉ DA BOA MORTE - CACHOEIRAS DE MACACU

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N°GEFISEAI/00158852 emitido com a sanção de Multa Simples R\$6.926,32 em 05/05/2023, com enquadramento no artigo 44 E 64 da mesma Lei. Processo nºSEI-070002.522/2022. CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:DEODEBIO DA SILVA CNPJ/CPF N° 790.302.037-49. ENDEREÇO:RODOVIA RIO-SANTOS, S/N - CONCEIÇÃO DE JACAREÍ - MANGARATIBA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

ld: 2499665

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.598.957/0001-35, com sede à Av.Venezuela nº 110, Saúde, Centro, Rio de Janeiro, neste ato re-presentada na forma de seu estatuto social doravante designada DO-NATÁRIA; e de outro lado, Fundação Assistencial e de Apoio à Bio-diversidade São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ sob o nº 31.419.831/0001-26, com endereço à Avenida das Américas nº 8445, salas 1003 e 1004, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada DOADO-RA, tem entre si justa e acordada a doação dos bens adiante especificados neste Termo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, a DOADORA repassa à DONA-TÁRIA, a título de doação, os bens a seguir descritos, de sua propriedade, transferindo-os ao Patrimônio ou ao Almoxarifado da DONA-TÁRIA, que declara aceitá-los:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	CHASSIS
01	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	a /Modelo 9BRBC3F33R8249936
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	
03	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	a /Modelo 9BRBC3F33R8249953
04	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	
05	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	a /Modelo 9BRBC3F39R8250265
06	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	a /Modelo 9BRBC3F3XR8250257
07	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	a /Modelo 9BRBC3F33R8250438
80	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	a /Modelo 9BRBC3F31R8250339



	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	
	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	
09		9BRBC3F31R8250244
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	
	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	
10	·	9BRBC3F31R8250311
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	
	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	
11	·	9BRBC3F30R8250459
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	
	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	
12	•	9BRBC3F38R8249981

CLÁUSULA SEGUNDA - A doação objeto do presente Termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável à DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em caso da existência de ônus a DONA-

TÁRIA será responsável pelos custos inerentes ao fato, exceto no caso de ônus e obrigações provenientes de ações ou inércia do ente DOADOR, em data anterior à assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - Enquanto durar o processamento de doação o INEA utilizará, gozará e fruirá o bem integralmente, sem que para tal fique obrigada à indenização ao doador, mesmo que o ato não se concretize por qualquer razão. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca da

Capital, para dirimir eventuais litígios que venham a surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem concordes, firmam as partes este Termo de Doação, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemu-

PROCESSO N° SEI-070002/013290/2023

ld: 2499681

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 011/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - CNPJ 42.498.642/0001-02 e PEDRACOM PE-DREIRAS LTDA- CNPJ nº 36.204.923/0001-02. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos Municípios de Nova Friburgo, Duas Barras e Bom Jardim. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PESRP nº 018/2023 (Lote 01 - Cota Reservada em

Conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123). PROCESSO Nº SEI-020007/005368/2022

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 011/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais nos Municípios de Nova Friburgo, Duas Barras e Bom Jardim, com os itens, abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação, e, que o Gestor da Ata é o servidor RALPH M. MANSUR, que poderá ser contatado pelo e-mail ralph.mansur@agricultu-ra.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 011/2023/130100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 312, de 06/05/2020.

Empresa Compromitente	PEDRACOM PEDREIRAS LTDA	CNPJ nº 36.204.923/0001-02
Endereço	Rodovia RJ 116, Km 97, Bairro Banquete 3º Distrito, Cidade Bom Jardim / RJ	
Contato	Sr. Fabricio de Araujo Mury - E-mail: pedracom01@hotmail.com	
Fornecedor do Cadastro de Reserva:	CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ n° 05.389.546/0001-08
Endereço:	Rua Monsenhor Aquiles nº 114/118, Bairro Parque Joquei Club, Cidade Campos dos Goytacazes - RJ	
Contatos:	Sr. Mauricio Nogueira da Silva - E-mail: conpla.conplan@gmail.com	

Lote	Descrição	Unidade	Quant total	Preço Unitário	Preço Total
01	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO BRUTA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: N/D. (BGS - BRITA GRA-	M3	21.472,00	R\$ 213,16	R\$ 4.576.971,52
	NULADA SIMPLES)				
	OBS.: VOLUME DE BRITA CORRIDA, MEDIDOS EM CADA CAMINHÃO DE ENTREGA, NO LOCAL DE EN-				
	TREGA.				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 012/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - CNPJ 42.498.642/0001-02 e INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS VALE ALPINO LTDA- CNPJ n°21.504.649/0001-10. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos Municípios de Nova Friburgo, Duas Barras e Bom Jardim. **PRAZO**: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. **DATA DA ASSINATURA**: 20/07/2023.**FUNDAMENTO**: Pregão Eletrônico PESRP n° 018/2023 (Lote 02 -Ampla Concorrência em Conformidade com o art. 44 e art.45 da Lei Complementar n° 123). **PROCESSO N° SEI-020007/005368/2022**.

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 012/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais nos Municípios de Nova Friburgo, Duas Barras e Bom Jardim, com os itens, abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação, e, que o Gestor da Ata é o servidor RALPH M. MANSUR, que poderá ser contatado pelo e-mail ralph.mansur@agricultura.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 012/2023/130100-01.Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 312, de 06/05/2020.

Empresa Compromitente	INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS VALE ALPINO LTDA CNPJ nº 21.504.649/0001-10
Endereço	Estrada Córrego Sujo S/N, Bairro Santa Rosa, Cidade Teresópolis - RJ
Contato	Sr. Marcelo de Lima Maturano - Telefone: (22) 9970-16095 - E-mail: ml.maturano@gmail.com
Fornecedor do Cadastro de Reserva:	CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
	Rua Rua Monsenhor Aquiles nº 114/118, Bairro Parque Joquei Club, Cidade Campos dos Goytacazes - RJ
Contatos:	Sr. Mauricio Nogueira da Silva - E-mail: conpla.conplan@gmail.com

Lote	Descrição	Unidade	Quant total	Preço Unitário	Preço Unitário
02	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO BRUTA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: N/D.	M3	64.418,00	R\$ 217,68	R\$ 14.022.510,24
	(BGS - BRITA GRANULADA SIMPLES). OBS.: VOLUME DE BRITA CORRIDA, MEDIDOS EM CADA CAMI-		,	,	
	NHÃO DE ENTREGA. NO LOCAL DE ENTREGA.				

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público, que a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificada, foi **prorrogada** para o dia 22 de agosto de 2023, sem prejuízo das propostas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 22 de agosto de 2023 às 10:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos Municípios de Itaboraí e Tanguá. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.032.025,11 (onze milhões, trinta e dois

mil. vinte e cinco reais e onze centavos)

PROCESSO N° SEI-020007/000429/2023.

ld: 2499801

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021. PARTES: Empresa De Assistência Técnica E Extensão Rural Do Estado Do Rio De Janeiro- EMATER-RIO e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CIEE **OB**-JETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer Coopera-ção Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório de acordo com as informações do - Anexo I; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. VALOR TOTAL: R\$1.710.177,60 (um milhão, setecentos e dez mil

PRAZO: o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 04/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei n°13.303/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-02/002/689/2019.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato SEI nº 09/2023- Registrado sob o nº 026. PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO e a Fundação Assistencial e de Apoio a Bio-

diversidade São Francisco de Assis. OBJETO: A contratação e capacitação técnica de até 50 bolsistas, ora pesquisadores, com formação em Medicina Veterinária, 25 bolsistas, ora, pesquisadores com formação nas áreas de fruticultura, fertilidade de solos, economia rural, melhoramento genético, sementes e grãos, olericultura e direito ambiental, além do serviço de até 21 profissionais para suporte administrativo, jurídico e laboratorial ao programa. A formação e capacitação técnica dos bolsistas dar-se-á mediante sistema telepresencial. com a criação de estúdio de médio porte, ilha de edição, e equipamentos para gravação interna e externa, permitindo que os técnicos assistam aulas e recebam instrução de forma remota, nos mais de 50 municípios de atuação específica das áreas contempladas. O presente projeto abarcará, também, uma equipe de suporte administrativa, jurídica e técnica para empenho e subsídio as demandas advindas deste projeto. Além da contratação de locação ou compra de equipamentos de informática para suporte da atividade dos profissionais contratados. O presente projeto de pesquisa também elaborará um diagnóstico, com definição de medidas preventivas e corretivas a questões técnicas sensíveis aos agrossistemas fluminenses, tais como a defesa sanitária, o combate à febre aftosa e a gripe aviária, o estabelecimento de uma rede de diagnósticos dos principais desafios e problemas agropecuários, além da sensibilização social e difusão de novas tecnologias no âmbito do Estado do Rio de Janeiro VALOR DA REMU-NERAÇÃO E DO DESEMBOLSO: A Contratante garantirá que a Contratada receba mensalmente o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este resultante da incidência do percentual de 15% incidente e descontado sobre o valor mensal aportado para operações de custeio do projeto, caso as operações não alcancem esse patamar mensal, caberá a Contratante integralizar a diferença a afim de manter um fluxo mínimo remuneratório de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais em favor da Contratada. PRAZO: 36 (trinta e seis meses) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação deste instrumento no Diário Oficial. ASSINATURA: 07 de agosto de 2023. PROCESSO Nº SEI 020007/003200/2023.

ld: 2499545

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SE-CEC e RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. OBJETO: Prorrogação de Prazo de vigência da realização dos Serviços por mais 90 (noventa) dias, à partir de 08/08/2023 a 05/11/2023. VALOR: Não há

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023.
PROCESSO Nº SEI-180007/002443/2021.

ld: 2499715

DAMENTO: Proc nº SEI-180002/001078/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08/08/2023 PAGINA 49 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/240/2023.
PARTES: FUNARJ e IGOR RIBEIRO VAZ OBJETO: A título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do curso "MUSICALIZAÇÃO ATRAVÉS DA PERCUSSÃO" para o período de 10.08.2023 a 18.12.2023, às terças-feiras, das 18h30min às 20h00min. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 20% (vinte por cento) auferido pelo total recebido com as mensalidades. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023 FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/001325/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/238/2023 PARTES: FUNARJ e KEVEN VARGAS KOLSKY OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para "REUNIÃO MENSAL", no dia 09/08/2023, quarta-feira, às 13h00min.VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ taxa fixa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em GRE. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023 FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/001358/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/232/2023
PARTES: FUNARJ e VICTOR RODRIGO ALVES DE CAMPOS OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "O AUTO DE RÔMULO E JÚLIA" no dia 11 de agosto de 2023, sexta-feira, 21:00h.VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ a Taxa única no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será recolhido através de GRE. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023. FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/001229/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/239/2023
PARTES: FUNARJ e ROGERIO DA SILVA FERREIRA 04260489704
OBJETO: À <u>título precário</u>, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de pro-

priedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo: "O MENINO QUE SOBREVIVEU", no dia 28/10/2023, sábado, às 19h00min. VALOR A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023. FUN-

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/240/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/232/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001210/2023 - Termo de Autorização de

Onde Se Lê: Nº SEI-180007/001210/2023

Leia-Se N° SEI-180002/001210/2023

ld: 2499768

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que será realizado o pregão conforme abaixo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 DATA: 22 de agosto de 2023, às 14:00min. TIPO: Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de serviço de instalação para atender as necessidades das unidades administrativas da FUNARJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES: R\$ 1.933.000,00 (um mi-

lhão novecentos e trinta e três mil reais).
PROCESSO N° SEI-180002/000498/2023

Obs. O edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos

www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 10/08/2023, às 17:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

ld: 2499749

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Docúmentos nº 55/2023. PARTES: FTM/RJ e JANAÍNA F REBELLO DE MORAES GONÇAL-

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9.610 de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas;

CLÁUSULA QUARTA: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o autorizatário o pagamento do valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000562/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 54/2023.
PARTES: FTM/RJ e MARÍLIA CORREA DE MELLO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do

art. 79 da Lei nº 9.610 de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas;

CLÁUSULA QUARTA: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o autorizatário o pagamento do valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000557/2023.

ld: 2499766

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2023.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Ja-

OBJETO: Prestação de serviços de acordo com o Pregão Eletrônico PE n°006/2020, compondo o serviço de subscrição do software de co-laboração Zimbra, sob demanda, com solução integrada de AntiSpam, antivírus, antiphishing e auditoria, com migração, atualização de versões e assistência técnica 24x7 todos os dias do ano, por um período de 12(doze) meses, serviço de videoconferência Zimbra Connect e treinamento oficial Zimbra Collaboration, tendo como Órgão Gerenciador o PRODERJ.

PRAZO: 12 (doze) meses, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00186.

VALOR: R\$ 22.308,00 (vinte e dois mil e trezentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-310005/000548/2021.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N $^\circ$

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SE-EL) E A SUCESSO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Reajuste dos preços do Contrato nº 001/2021, correspondente à variação do IPCA (IBGE) relativo ao período de 07/2023 a

PRAZO: 01/07/2023 A 01/07/2024.

VALOR: O valor mensal do Contrato nº 001/2021 passa a ser R\$ 13.850,58 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

FUNDAMENTO Art. 65, parágrafo 8°, da Lei n° 8.666/93. PROCESSO N° SEI-300001/001164/2022

ld: 2499793

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das suas atri-O SECRETARIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 46.629, de 03 de abril de 2019, regulamentado pelo artigo 1º da Resolução SEFAZ nº 33, 20 de maio de 2019, que incluiu o artigo 89-A na Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, COMUNICA a realização do evento Carandai 25, nos dias 24 a 27 de agosto de 2023, no Município do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-050003/000740/2023.

ld: 2499685

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES

PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DA 3.ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-12/001/036574/2019, tendo em vista o com base no processo nº SEI-12/001/036574/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor ISMAEL BEZERRIL DE ARAÚJO, Artífice, ID Funcional nº 2.097.641-0, Matrícula n.º 0223.081-1, Vínculo 1 (FAETEC), que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16 h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por Acumulação Ilícita, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, parágrafo primeiro, do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto 2.479/79. regulamentado pelo Decreto 2.479/79.

ld: 2499070

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e cladades - SEIC e a Empresa Carletti Construções e Serviços Eireli.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 029/2021, relativo à Elaboração de projeto executivo e execução de obra para construção de equipamento modular para nova sede do Comando de Operações Especiais (COE) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), não contemplando as sedes do Batalhão de Ação com Cães - BAC, do Grupamento Aeromarítico - GAM, do Estande de Tiros ou da Diretoria de Transporte - DT, na Av. Almirante Frontin, s/n - Ramos, Rio de Janeiro/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-170026/000821/2021. *Omitido no DO de 14/07/2023

ld: 2499831

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, torna público para conhecimento dos interessados que foram Interpostos Recursos pelas empresas: JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP que tramita no processo SEI-460001/001528/2023, JM EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO LT-DA. que tramita no processo SEI-460001/001500/2023, SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. que tramita no processo SEI-460001/001531/2023, ambas decorrentes da licitação em epígrafe. Processo Administrativo Nº SEI-460001/000884/2023

As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores RONAL-DO DA SILVA FERREIRA - ID: 5130305-1- Gestor Suplente, REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7 - Fiscal Administrativo, ALFREDO CELSO DA SILVA COUTINHO - ID Funcional: 5136821-8; DIOGO SAMPAIO DOS SANTOS - ID Funcional: 5136386-0 - Fiscais Técnicos, designada pela Resolução SEIC nº 114, de 02 de Junho de 2023, atesta o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referentes à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA EMER-GÊNCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, LÓCALIZDO NA RJ 014, Nº 46 AO 501, MANGARATIBA/RJ, referente ao Contrato nº 080/2022 Nº 46 AO 501, MANGARATIBA/RJ, referente ao Contrato nº 080/2022 (42854173), com a Empresa SOCIEDADE EMPRESÁRIA BARRA NO-VA ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo nº SEI-170026/001229/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PARTES: DER/RJ e Prefeitura Municipal de Iguaba Grande - RJ. OBJETO: Implantação do Centro de Informações Turísticas, utilizando-se da mesma estrutura antes ocupada pelo Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV) localizado na Rodovian Amaral Peixoto, bairro Ubás, em Iguaba Grande - RJ. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 08/77, inciso XXIII, do art. 3°, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação nº 34/91 e demais normas legais em vigor posteriores PROCESSO. mas legais em vigor posteriores. PROCESSO Nº 330032/001447/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PARTES: DER/RJ e Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SO-MAR. **OBJETO**: Execução de construção de passarela sobre a Ro-MAK. OBJETO: Execuçad de colistrição de passarela sobre a Ro-dovia Amaral Peixoto (RJ 106), Km 13, no Bairro de Inôa, no Mu-nicípio de Maricá - RJ. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 08/77, inciso XXIII, do art. 3°, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação nº 34/91 e demais normas legais 330027/000021/2023. em vigor posteriores. PROCESSO Nº SEI-

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO

O PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRA-DAS DE RODAGEM-DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, NO-TIFICA, os proprietários de veículos relacionados nos Edital nº 08 de 2023, disponível no site www.der.rj.gov.br sobre as Autuações de Infrações de Trânsito, com base no Art. 14, da Resolução CONTRAN $\rm n^o$ 918/2022 - Processo nº SEI-330032/005830/2023.

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEM nº 005/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Mulher, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EM-PRESARIAL LIDA

OBJETO: Prestação de serviços de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital nº PERP 01/203) e do instrumento convocatório. PRAZO: 18 (dezoito) meses, valendo a data de publicação do extrato

no Diário Oficial como termo inicial de vigência.

VALOR: R\$ 224.386,50 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Nota de Empenho:

2023NF00083

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-500001/000259/2023.

ld: 2499586

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a empresa ATIVAS DATA CENTER S.A.

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

VALOR: R\$ 21.317,40 (vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e

quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.65, §8° e art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ n°. 22/2022.

PROCESSO N° SEI-14/001/000801/2019.

ld: 2499797

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, sem renún-VALOR TOTAL: R\$ 1.220.003,72 (um milhão, duzentos e vinte mil,

três reais e setenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2023. PROCESSO N° SEI-14/001/000662/2019.

